

PLANO GERAL DE ATUAÇÃO

ÁREA-FIM

PGA FINALÍSTICO

REVISÃO
2025

Sumário

Mapa Estratégico	6
Missão, Visão e Valores	7
1. Metodologia	8
2. Definição dos projetos componentes do plano	9
3. Execução e acompanhamento	10
4. Projetos integrantes do Plano Geral de Atuação - Atividade-Fim (PGA Finalístico) – Revisão 2025	11
Acolher com Dignidade: Fiscalização Especializada das ILPIs e Ris no Estado de Minas Gerais - CAOIPCD	12
Acompanhamento da atuação dos Consórcios Intermunicipais na Saúde - CAOSaúde	16
Ampliando o Diálogo e Intensificando o Acompanhamento das Entidades Fundacionais - CAOTS	19
Avaliação das condições de bem-estar de animais, das instalações, documentações zoonosológicas e fluxos de abate humanitário em abatedouros de Minas Gerais - CEDA	22
"#Boravacinar": Incentivo à Vacinação Infantil nos Municípios Mineiros - CAOSaúde	26
Capacitação para enfrentamento do ingresso do crime organizado na cadeia produtiva do setor de combustíveis - CAOET	30
Chegando Junto - COPLI	33
Communicare: Transformar a Comunicação com as Vítimas – Casa Lilian	36
Crescer Juntos: Creches e Oportunidades - CAOEDUC	40
Diagnóstico da Rede de Atenção Psicossocial nos municípios - CAOSaúde	45
Equidade de gênero: homens em perspectiva - CAOVD	48
Fiscalização Continuada do Fornecimento de Alimentação do Sistema Prisional e Socioeducativo de Minas Gerais - CAODH	52
Fortalecer para incluir: Criação e revitalização dos Conselhos e Fundos Municipais da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência em MG - CAOIPCD	56
Fortalecimento do Terceiro Setor: acompanhamento dos métodos de gestão e fomento do diálogo intersetorial - CAOTS	61
Gemba: Onde a Ação Acontece - CAODCA	64
GIRO: Tecendo Redes Contra o Racismo Religioso - CCRAD	67
Guardas Municipais: controle externo pelo MP - CAODH	70
Implantação da Central de Monitoramento de Prevenção à Violência Doméstica e Familiar no Estado de Minas Gerais - CAOVD	73
Implantação de Políticas Públicas para Atendimento de Cães e Gatos Vítimas de Maus-tratos, em Situação de Vulnerabilidade ou de Temperamento Bravio – CEDA	77
Implantação do Centro Estadual de Apoio às Vítimas - Casa Lilian	82
Intramuros da Execução Penal - GAECO	88
Minas Gerais para a Primeira Infância: Construindo um Futuro Integral para as Crianças	92
Ministério Público Itinerante - CAOCIMOS	96
Monitor Ação – CAOCRIM	99

Novo Sondar – CPPC	103
Passo para implantação da Integridade - Criação de Ouvidoria, Órgão Apurador e Sancionador e Legislação Disciplinar nos Municípios - CAOPP	107
Prevenção de Desastres Urbanos – CEPJHU	110
Programa Lixo e Cidadania: Coleta Seletiva e Inclusão Socioprodutiva de Catadores de Materiais Recicláveis - CAOCIMOS	113
Programa Próximos Passos: Efetivação dos Direitos Fundamentais de Povos e Comunidades Tradicionais - CAOCIMOS	116
Projeto Integração: Articulação e Integração Do Sistema De Garantias De Direitos – CA-ODCA	120
Protocolo Maria Maria – CAOVD	123
Qualificação e Fortalecimento da Ação Institucional de Mediação Sanitária: direito, saúde e cidadania, aplicada às demandas de Cofinanciamento Hospitalar - CAOSaúde	127
Redes: Articulando e Fortalecendo - CAOVD	130
Redes de Cidadania - CCRAD	134
Regulação do acesso a leitos em casos de urgência e emergência - CAOSaúde	138
Rota Procon-MPMG – Procon-MG	141
Saneamento ambiental: abordagem resolutiva - CAOMA	144
Sobre Tons – CCRAD	147
Vítima em Foco: aperfeiçoamento do trabalho institucional de defesa da dignidade da vítima – Casa Lillian	150
Voz Cidadã: Caminho para a Cidadania Ativa - CAODH	153

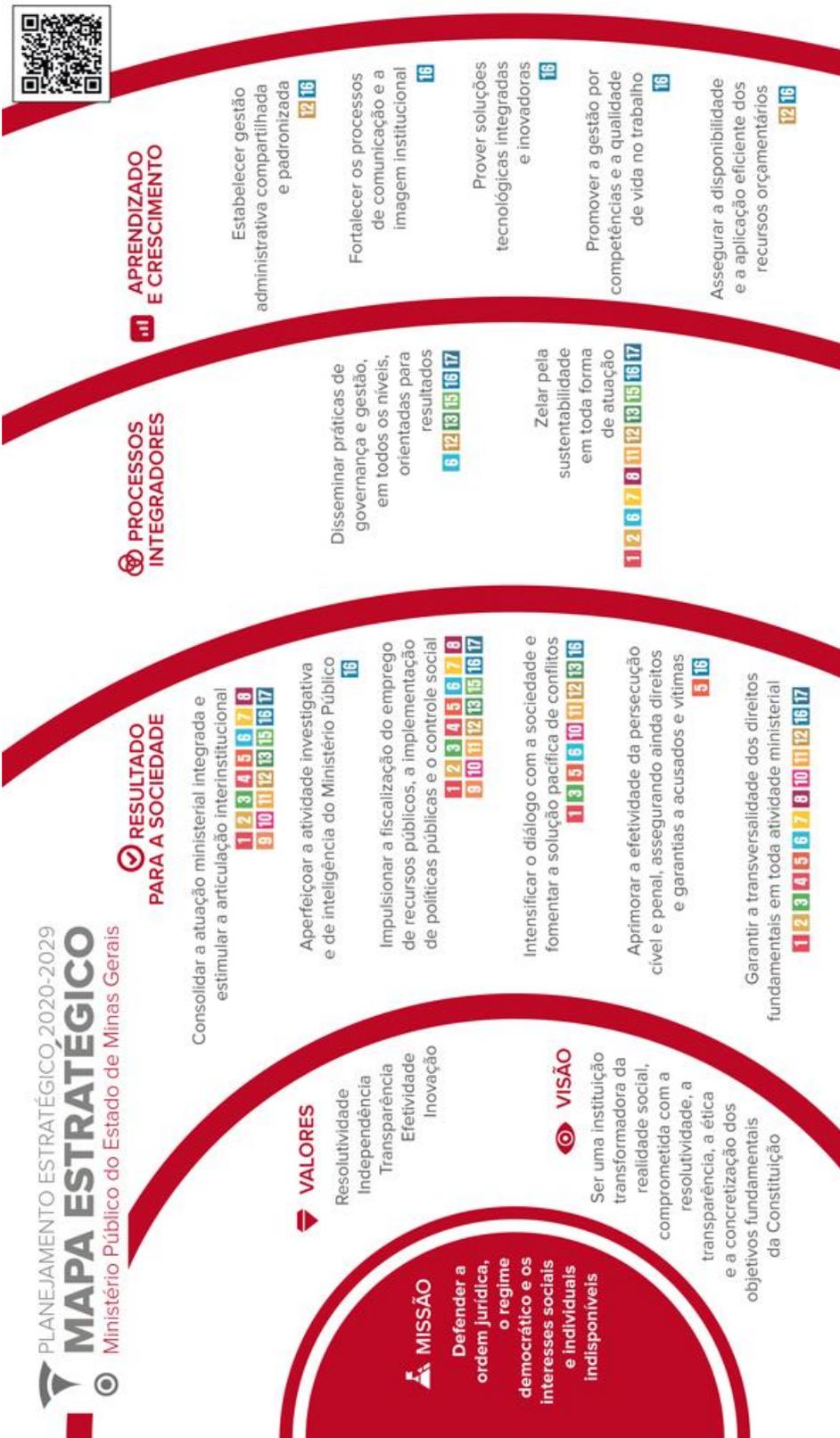
Introdução

O Plano Geral de Atuação da Área-fim (PGA Finalístico) consubstancia o portfólio de projetos e programas desenvolvidos e executados pelos órgãos de execução e de apoio à execução da Instituição em prol da concretização dos objetivos e iniciativas definidos como estratégicos em suas diversas áreas de atuação, a fim de alcançar os resultados demandados pela sociedade.

No âmbito do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG) sua previsão consta do art. 19 da Lei Complementar nº 34, de 12 de setembro de 1994, estando regulamentado pela Resolução PGJ nº 24, de 11 de novembro de 2020. O PGA Finalístico, enquanto portfólio estratégico, tem caráter perene, sendo revisado anualmente em atividade coordenada pela Coordenadoria de Planejamento Institucional (Copli), com a participação das Procuradorias e das Promotorias de Justiça, dos Centros de Apoio Operacional, das Coordenadorias Estaduais e do PROCON-MG, sob a supervisão do Conselho de Gestão Estratégica (CGE), e mediante referendo da Câmara de Procuradores de Justiça (CAPJ).

Em sua revisão para o ano de 2025, o PGA Finalístico está composto por 40 projetos, distribuídos pelas várias áreas de atuação do MPMG, e, para sua elaboração, foram observadas as diretrizes institucionais retratadas no Plano Estratégico do MPMG, bem como as orientações do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) para atuação das unidades e ramos do Ministério Público, consolidadas no Plano Estratégico Nacional do Ministério Público (PEN-MP).

Mapa Estratégico



1. POBREZA
 2. IGUALDADE Gênero
 3. SAÚDE E BEM-ESTAR
 4. ENERGIA LIMPA
 5. IGUALDADE Gênero
 6. ÁGUA LIMPA E SANEAMENTO
 7. ENERGIA LIMPA E ACESSÍVEL
 8. TRABALHO DECENTE E CRESCIMENTO ECONÔMICO
 9. INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA
 10. REDUÇÃO DAS DESIGNADEZES
 11. Cidades e Comunidades Sustentáveis
 12. Consumo Responsável
 13. Ação Contra a Mudança Global do Clima
 14. Vida na Água
 15. Vida Terrestre
 16. Paz, Justiça e Fortes Instituições
 17. Parcerias para Desenvolvimento Sustentável

OBJETIVOS SUSTENTÁVEL



Mds: apoiamos os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

Missão, Visão e Valores



MISSÃO

Defender a ordem jurídica, o regime democrático e os interesses sociais e individuais indisponíveis.



VISÃO

Ser uma instituição transformadora da realidade social, comprometida com a resolutividade, a transparência, a ética e a concretização dos objetivos fundamentais da Constituição.



VALORES

Resolutividade, Independência, Transparência, Efetividade e Inovação.

1. Metodologia

O Plano Geral de Atuação, instrumento de planejamento institucional de curto e médio prazo, é composto por programas e/ou projetos estratégicos elaborados conforme metodologia própria, baseada no conjunto de boas práticas constantes do “*Project Management Body of Knowledge*” (PMBOK), monitorados pelo Escritório de Projetos do Ministério Público e acompanhados pelas instâncias de governança institucional.

Os programas e projetos integrantes do Plano Geral de Atuação dão concretude aos objetivos e iniciativas estratégicos constantes do Plano Estratégico do MPMG.

À vista do Plano Estratégico da instituição, que estabelece as diretrizes estratégicas para o período de 2020 a 2029, os coordenadores dos Centros de Apoio Operacional e Coordenadorias Estaduais do MPMG elaboraram propostas e/ou revisaram projetos a serem executados no ano corrente e seguintes por todos os integrantes da Instituição a que forem cometidas atribuições relacionadas com seus temas e objetivos. A Coordenadoria de Planejamento Institucional (Copli), por meio do Escritório de Projetos do MPMG (EPMP), apoiou a construção e revisão dos projetos, consolidando-os em documento que foi submetido à apreciação do Procurador-Geral de Justiça e do Conselho de Gestão Estratégica (CGE) e, em seguida, encaminhada à Câmara de Procuradores de Justiça para análise e aprovação.

As atividades de revisão do PGA Finalístico para o ano de 2025 ocorreram de forma essencialmente eletrônica, mediante a utilização de formulários eletrônicos no sistema de gerenciamento de projetos da Instituição, contando ainda com a realização de reuniões virtuais e presenciais, quando necessário.

Nos termos do regramento vigente, durante o período de execução, o desempenho dos projetos e do portfólio será acompanhado pelo Fórum Permanente de Resultados para a Sociedade (FPRS).

2. Definição dos projetos componentes do plano

Os trabalhos de revisão do portfólio, incluindo a análise e eventual remodelagem dos projetos já integrantes bem como a definição e formatação de novas iniciativas tiveram início em fevereiro de 2025, com o envio de comunicação eletrônica aos Centros de Apoio Operacional e Coordenadorias Estaduais para que apresentassem, via formulário eletrônico, os temas prioritários a serem trabalhados durante o ano. Na sequência, foram recebidas as propostas de novos projetos e realizado o replanejamento dos projetos anteriores ainda não finalizados. Participaram do processo as seguintes áreas:

Centro de Apoio Operacional / Coordenadoria Estadual
Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa da Educação – CAOEduc
Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Fundações e às Alianças Intersetoriais – CAOTS
Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Promoção dos Direitos das Pessoas Idosas e das Pessoas com Deficiência - CAOIPCD
Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Apoio Comunitário, Inclusão e Mobilização Sociais – CAOCIMOS
Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher – CAOVD
Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa da Criança e Adolescentes – CAODCA
Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa da Ordem Econômica e Tributária – CAOET
Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde – CAOSaúde
Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente, do Patrimônio Histórico e Cultural e da Habitação e Urbanismo - CAOMA
Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público – CAOPP
Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos, Controle Externo da Atividade Policial e Apoio Comunitário – CAODH
Centro Estadual de Apoio às Vítimas – Casa Lilian
Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Histórico Cultural e Turístico – CPPC
Coordenadoria de Combate ao Racismo e Todas as Outras Formas de Discriminação – CCRAD
Coordenadoria de Planejamento Institucional – COPLI
Coordenadoria Estadual das Promotorias de Justiça de Habitação e Urbanismo - CEPJHU
Coordenadoria Estadual de Defesa dos Animais – CEDA
Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado – GAECO
Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON-MG

3. Execução e acompanhamento

A execução do PGA Finalístico envolve as Unidades de Apoio e, por vezes, os Órgãos de Execução. Os Centros de Apoio Operacional e as Coordenadorias Estaduais executarão projetos com abrangência estadual na sua área de atuação. Por sua vez, os promotores de Justiça desenvolverão o PGA Finalístico levando a efeito ações de sua atribuição, ora definidas nos projetos das Unidades de Apoio, observada a sua independência funcional.

Os projetos integrantes do PGA Finalístico são acompanhados pela Coordenadoria de Planejamento Institucional (COPLI), que consolida, em painel eletrônico, informações sobre o desempenho dos projetos e apresenta os resultados ao Fórum Permanente de Resultados para a Sociedade (FPRS), ao Conselho de Gestão Estratégica e à Câmara de Procuradores de Justiça. Relatórios de acompanhamento do PGA são divulgados no Portal da Transparência conforme recomendação do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP).

O gerenciamento dos projetos integrantes do PGA é realizado com o auxílio de sistema de gerenciamento de projetos, denominado Channel, que permite o registro eletrônico de todo o projeto, desde a formulação da proposta até sua conclusão, propiciando, dessa forma, o acompanhamento dos projetos de forma integrada, com celeridade e transparência. As informações relativas à proposição, execução e encerramento dos projetos são registradas pelos próprios proponentes/executores, os quais tem a responsabilidade de manter atualizados os dados de seus respectivos projetos.

4. Projetos integrantes do Plano Geral de Atuação - Atividade-Fim (PGA Finalístico) – Revisão 2025

O presente plano de atuação contempla 40 projetos, sendo 18 novos e 22 remanescentes da revisão anterior do PGA Finalístico, os quais são apresentados neste documento sob a seguinte estrutura:

- Nome do projeto: Nome dado ao projeto que sintetiza sua ideia central.
- Área demandante: nome da unidade que idealizou o projeto.
- Patrocinador do Projeto: membro do MPMG com o papel de viabilizar, inclusive sob o aspecto político, o nascimento e a execução do projeto.
- Gerente do Projeto: neste plano, o gerente é a pessoa responsável pela apresentação periódica de informações sobre o andamento do projeto.
- Justificativa: problema ou oportunidade que justifica o desenvolvimento do projeto.
- Objetivo do projeto: o que se pretende realizar para resolver o problema central ou explorar a oportunidade identificada.
- Escopo do projeto: ações que se pretende realizar como forma de alcançar o objetivo proposto.
- Benefícios: ganhos reais e mensuráveis a serem obtidos com a execução do projeto.
- Partes Interessadas: instituições, órgãos, unidades ou pessoas diretamente afetadas pelo projeto, tanto em relação à participação na execução quanto em relação ao alcance dos resultados.
- Monitoramento de esforço e de resultados (Indicadores e metas associados): ferramentas que ajudam a evidenciar a conformidade da execução e se os resultados planejados foram alcançados.
- Prazo de duração: estimativas do período necessário para realização das atividades previstas no projeto e início do alcance dos resultados.
- Custo: estimativa do custo financeiro para realização do projeto.
- Informações adicionais: informações sobre outros recursos eventualmente necessários à realização do projeto.
- Alinhamento estratégico: alinhamento do projeto ao Mapa Estratégico (macro-objetivos) e ao Plano Estratégico (objetivos e iniciativas) do MPMG.

Seguem, adiante, os quadros informativos de cada um dos projetos componentes do Plano Geral de Atuação, em conformidade com a estrutura acima mencionada:

Identificação

Nome do Projeto

Acolher com Dignidade: Fiscalização Especializada das ILPIs e RIs no Estado de Minas Gerais

Área demandante

Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Promoção dos Direitos das Pessoas Idosas e das Pessoas com Deficiência - **CAOIPCD**

Patrocinador

Erika de Fátima Matozinhos Ribeiro Lisboa

Gerente do Projeto

Magno Alves Santos

Detalhes do projeto

Justificativa

A fiscalização das Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs) e de outras modalidades de acolhimento institucional voltadas às pessoas idosas e às pessoas com deficiência apresenta desafios significativos, especialmente devido às complexidades associadas ao perfil social e de saúde dos residentes, bem como à avaliação do funcionamento organizacional das instituições. Essa análise exige uma abordagem multidimensional, abrangendo desde a adequação da infraestrutura e dos recursos humanos até a conformidade com diretrizes sanitárias, assistenciais e de acessibilidade.

O Ministério Público, no exercício de sua função de fiscalização e defesa dos direitos fundamentais, deve atuar de maneira estruturada e integrada, conforme previsto nas Resoluções CNMP nº 154/2016 e 228/2021. A fiscalização eficiente dessas instituições exige não apenas visitas periódicas, mas a construção de metodologias de monitoramento capazes de identificar padrões de vulnerabilidade, fragilidades sistêmicas e práticas que comprometam a dignidade e a qualidade de vida dos acolhidos. Para isso, é essencial que as inspeções sejam conduzidas com o suporte técnico de profissionais especializados, tais como assistentes sociais, psicólogos, arquitetos e engenheiros, assegurando uma análise criteriosa dos aspectos sociais, emocionais, estruturais e sanitários das unidades fiscalizadas.

Contudo, a realidade atual demonstra que a fiscalização muitas vezes ocorre de maneira fragmentada e reativa, dificultando a implementação de soluções estruturais e a adoção de medidas preventivas eficazes. Diante desse cenário, o presente projeto busca fortalecer a atuação ministerial, promovendo a qualificação das visitas técnicas por meio da construção de instrumentos padronizados de monitoramento, da capacitação contínua dos agentes envolvidos e do estímulo à atuação conjunta com órgãos de controle e supervisão, como Conselhos de Direitos, Vigilância Sanitária e Corpo de Bombeiros.

Ao aprimorar a fiscalização, o projeto permitirá a produção de diagnósticos mais precisos sobre as condições das instituições, a qualidade dos serviços prestados e o respeito aos direitos fundamentais da população institucionalizada. Além disso, pretende-se, por meio das ações fiscalizatórias, desenvolver um sistema de business intelligence (BI) que viabilize o mapeamento detalhado das instituições em funcionamento em Minas Gerais, suas condições operacionais, perfil do atendimento, entre outros aspectos relevantes. Com base nesses dados, será possível planejar estratégias mais eficazes para a melhoria desses espaços. Esse fortalecimento da atuação ministerial contribuirá não apenas para a correção de irregularidades pontuais, mas também para a formulação de políticas voltadas à reestruturação e qualificação do acolhimento institucional.

O aprimoramento das fiscalizações contribuirá, ainda, para a superação da lógica meramente assistencialista e para a promoção de um modelo de atendimento mais qualificado, pautado nos princípios da proteção integral, da autonomia e da inclusão social. Dessa forma, o projeto se revela um instrumento essencial para que o Ministério Público cumpra de maneira mais eficiente e efetiva sua missão constitucional de zelar pelos direitos das pessoas idosas e com deficiência, assegurando a melhoria dos serviços socioassistenciais e o fortalecimento da rede de proteção social em Minas Gerais.

Objetivo

Aprimorar a fiscalização das Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs) e das Residências Inclusivas (RIs) no Estado de Minas Gerais, promovendo a identificação de irregularidades e a formulação de medidas corretivas e estruturais, com vistas à qualificação do acolhimento institucional e à efetivação dos direitos das pessoas idosas e com deficiência.

Escopo

- Mapeamento e diagnóstico inicial das ILPIs e RIs em funcionamento no Estado, com construção de base de dados integrada (entrega de base de dados).
- Desenvolvimento de instrumentos padronizados de fiscalização, contemplando aspectos estruturais, sanitários, assistenciais, psicológicos, jurídicos e de acessibilidade (entrega de formulários e checklists temáticos).
- Elaboração e atualização periódica de Manual Orientador de Fiscalização, contendo diretrizes técnicas, fluxos operacionais para garantir qualidade e efetividade nas inspeções (versão 1.0 e atualizações subsequentes).
- Realização de fiscalizações presenciais, com aplicação dos instrumentos desenvolvidos, conforme critérios técnicos de priorização definidos pelo CAOIPCD.
- Produção de pareceres técnicos individuais por unidade fiscalizada, com descrição das irregularidades, recomendações e minutas de peças para atuação ministerial.
- Promoção de duas capacitações anuais da equipe técnica envolvida no projeto, abordando aspectos técnicos, legais e ético-humanitários.
- Realização de ações de sensibilização e articulação com Membros do MPMG, para estimular o uso dos produtos entregues e fomentar a atuação conjunta.
- Estreitamento do diálogo com órgãos fiscalizadores e Conselhos de Direitos, para garantir alinhamento das inspeções e encaminhamento conjunto das recomendações.
- Desenvolvimento de relatórios-síntese anuais e de estudo de impacto ao final do projeto, com consolidação de dados, análise de resultados e proposição de diretrizes para políticas públicas.

Benefícios esperados

- Aprimoramento da atuação ministerial na fiscalização das instituições de acolhimento, por meio de metodologia estruturada, técnica e multidisciplinar.
- Maior efetividade na correção de irregularidades e na promoção de melhorias estruturais, assistenciais e sanitárias nas ILPIs e RIs.
- Redução da sobrecarga de trabalho dos Membros do MPMG, com apoio técnico especializado e entrega de peças e minutas prontas para atuação imediata.
- Fortalecimento da rede de proteção social, com maior articulação entre o MPMG, órgãos de fiscalização e Conselhos de Direitos.
- Melhoria das condições de vida das pessoas idosas e com deficiência institucionalizadas, com ênfase na dignidade, autonomia e inclusão.
- Fomento à regularização das instituições, com estímulo à conformidade legal e ao cumprimento de padrões de qualidade nos serviços prestados.
- Produção de conhecimento qualificado, que subsidiará políticas públicas, planejamento institucional e futuras intervenções do Ministério Público.
- Protocolo de Boas Práticas em Acolhimento Institucional, elaborado com base nas experiências do projeto.

Partes Interessadas

- Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG);
- Promotores de Justiça com atribuição na defesa dos direitos das pessoas idosas e com deficiência;
- Instituições de acolhimento institucional (ILPIs e Residências Inclusivas);
- Órgãos fiscalizadores (Vigilância Sanitária, Corpo de Bombeiros, Conselhos de Direitos, entre outros);
- Poder Executivo municipal e estadual;
- Conselhos Estaduais e Municipais.

- Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Apoio Comunitário, Inclusão e Mobilização Sociais – CAOCIMOS.
- Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos, Controle Externo da Atividade Policial e Apoio Comunitário - CAODH.
- Pessoas idosas e pessoas com deficiência acolhidas nas instituições.
- Setor de Tecnologia da Informação (STI) ou outra unidade técnica do MP que possa prestar suporte à elaboração do dashboard no Power BI.

Monitoramento do esforço

Indicador	Meta
Número de fiscalizações	100% das ILPIs e RIs mapeadas
Fiscalizações a serem realizadas	100% das instituições priorizadas visitadas em 30 meses
Quantidade de pareceres técnicos emitidos	100% das fiscalizações com relatórios emitidos
Capacitações da Equipe Técnica	2 capacitações anuais concluídas
Número de ações de sensibilização junto às unidades ministeriais	Contato com todos os Promotores atuantes nas Comarcas que possuem ILPIs e RIs

Monitoramento do resultado

Indicador	Meta
Percentual de ILPIs e RIs regularizadas após a intervenção ministerial	Redução de 20% das ILPIs irregulares no primeiro ciclo
Redução do número de ILPIs clandestinas	Redução de 20% das ILPIs clandestinas no primeiro ciclo
Grau de satisfação dos Membros do MPMG com o suporte prestado	80% de satisfação dos Membros com o suporte prestado

Prazo de duração estimado (em meses)

30

Custo estimado

Não é possível determinar se a execução da proposta demanda novos investimentos no momento

Informações adicionais

Necessário(s) treinamento(s) para possibilitar a implementação do projeto e a efetiva implementação dos seus resultados: Treinamento da equipe técnica de referência que realizará as fiscalizações
Considerando que a nova equipe de referência acaba de tomar posse, os servidores do CAOIPCD com maior experiência na temática serão responsáveis por conduzir os treinamentos iniciais.

Alinhamento Estratégico - Macro-objetivos

Resultados para a Sociedade

Consolidar a atuação ministerial integrada e estimular a articulação interinstitucional

Garantir a transversalidade dos direitos fundamentais em toda atividade ministerial

Impulsionar a fiscalização do emprego de recursos públicos, a implementação de políticas públicas e o controle social
Intensificar o diálogo com a sociedade e fomentar a solução pacífica de conflitos
Processos Integradores
Aprendizado e Crescimento
Alinhamento Estratégico - Objetivos e iniciativas
Objetivo – Direitos Sociais
Promover a qualificação da atuação do MPMG no fomento à implantação e reordenamento das políticas públicas e na defesa da tutela de direitos difusos e coletivos
Iniciativas do objetivo
Objetivo – Promoção dos Direitos das Pessoas Com Deficiência
Fomentar a expansão do serviço de acolhimento institucional ofertado às pessoas com deficiência, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), em Minas Gerais
Iniciativas do objetivo
Fomentar a expansão do serviço de acolhimento institucional ofertado às pessoas com deficiência, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), em Minas Gerais

Identificação

Nome do Projeto

Acompanhamento da atuação dos Consórcios Intermunicipais na Saúde

Área demandante

Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde – **CAOSaúde**

Patrocinador

Giovanna Carone Nucci Ferreira

Gerente do Projeto

Maria Gabriela Araújo Diniz

Detalhes do projeto

Justificativa

O município tem a responsabilidade de implementar políticas públicas de saúde articuladas às necessidades locais. Contudo, para os municípios de pequeno porte essa descentralização representa grandes desafios em razão de suas limitações de capacidade técnica e financeiras, além da dificuldade de ofertar serviços especializados no território. Esse desafio impulsionou a organização dos entes municipais em consórcios, também fomentada pelos entes estaduais por meio de incentivos financeiros.

Em Minas Gerais, atualmente 84% da população está vinculada a algum Consórcio Intermunicipal de Saúde, representando uma população de aproximadamente 21 milhões de habitantes. São 75 Consórcios Intermunicipais de Saúde (CIS) ativos, sendo 65 consórcios generalistas – que objetivam a prestação de serviços assistenciais nas regiões de saúde, sobretudo a realização de procedimentos de média complexidade ambulatorial (consultas e exames) - e 10 consórcios temáticos (SAMU).

Nesse sentido, destaque-se, a aprovação, em julho de 2024, do Programa de Apoio Técnico às Ações de Vigilância Sanitária Municipal via Consórcio Público de Saúde (VISA-CIS), que pretende reforçar o apoio técnico aos municípios quanto ao incremento das ações de vigilância sanitária.

Há poucos estudos acerca da operacionalização dessa forma de organização e, sobretudo, precisa ser acompanhado o impacto dos consórcios no acesso da população aos serviços de saúde e na aplicação dos recursos financeiros. Nesse sentido, se justifica a atuação do MP na fiscalização da atuação dos consórcios, com vistas à efetivação de direitos fundamentais e políticas públicas em saúde.

Objetivo

Acompanhar o impacto da atuação dos consórcios intermunicipais de saúde no acesso da população aos serviços de saúde e na aplicação dos recursos financeiros, por meio da fiscalização da atuação desses consórcios.

Escopo

- Planejamento inicial dos trabalhos, a ser realizado em conjunto com as CRDS;
- Revisão do Roteiro de Atuação Estruturação da Vigilância Municipal em Saúde;
- Revisão bibliográfica;
- Estudo do projeto VISA-CIS e de seus instrumentos de planejamento, execução e monitoramento;
- Levantamento de boas práticas atinentes à matéria;
- Redação do roteiro de atuação para fiscalização do VISA-CIS – para CRDS;
- Redação do roteiro de atuação para acompanhamento da Vigilância Municipal de Saúde;

- Elaboração das minutas de peças que comporão o roteiro;
- Revisão do roteiro e das minutas;
- Publicação da versão final do Roteiro de Atuação;
- Apresentação do Roteiro aos Promotores de Justiça.

Benefícios esperados

- A aplicação do roteiro de atuação para fiscalização dos consórcios intermunicipais de saúde possibilitará a atuação qualificada do Ministério Público para a fiscalização do acesso e da qualidade dos serviços de saúde e do emprego dos recursos financeiros nos municípios, assegurando a efetivação de direitos fundamentais e das políticas públicas em saúde.

Partes Interessadas

- CAO-Saúde
- Coordenadorias Regionais das Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde
- Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde
- Secretaria Estadual de Saúde
- Secretarias Municipais de Saúde
- Consórcios Intermunicipais de Saúde

Monitoramento do esforço

Indicador

Meta

Construção de orientação para acompanhamento da atuação dos consórcios intermunicipais de saúde na vigilância em saúde

Entrega de, pelo menos, 2 roteiros de atuação

Monitoramento do resultado

Indicador

Meta

Prazo de duração estimado (em meses)

5

Custo estimado

A execução da proposta não demanda investimentos de recursos financeiros

Informações adicionais

Alinhamento Estratégico - Macro-objetivos

Resultados para a Sociedade

Impulsionar a fiscalização do emprego de recursos públicos, a implementação de políticas públicas e o controle social

Processos Integradores

Aprendizado e Crescimento
Alinhamento Estratégico - Objetivos e iniciativas
Objetivo – Saúde
Fiscalizar os investimentos na saúde
Iniciativas do objetivo

Identificação

Nome do Projeto

Ampliando o Diálogo e Intensificando o Acompanhamento das Entidades Fundacionais

Área demandante

Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Fundações e às Alianças Intersectoriais - CAOTS

Patrocinador

Francisco Ângelo Silva Assis

Gerente do Projeto

Fabrcia Pinto Teixeira

Detalhes do projeto

Justificativa

As Fundações Privadas têm o dever de prestar contas do exercício financeiro findo, até o dia 30 de junho do ano subsequente, nos termos da Resolução PGJ nº 30/15 que dispõe sobre a atuação do Ministério Público de MG no velamento de tais entidades. Verifica-se que tal obrigação não tem sido cumprida a termo, sendo certo que cerca de 64,17% das 681 fundações do interior de Minas Gerais registradas no CAOTS apresentam prestações de contas em atraso de exercícios anteriores a 2022. De igual modo, o apoio diário prestado pelo CAOTS aos colegas veladores de fundações tem revelado a necessidade de aprimoramentos pontuais na Resolução nº 30/2015 (dispõe sobre a atuação do MPMG no velamento de fundações de direito privado), bem como a necessidade de criar mecanismos de ampliação do diálogo entre Ministério Público e Fundações Privadas.

Objetivo

Aprimorar a atuação do MPMG no velamento de fundações de direito privado com a atualização normativa da Res. PGJ Nº 30/15 e a criação de mecanismos que favoreçam a regularização, pelas entidades fundacionais, das prestações de contas anuais ao MPMG e adequação de suas regras estatutárias.

Escopo

- Atualização da normativa que dispõe sobre a atuação do MPMG no velamento de tais entidades;
- Implementação de ações e mecanismos de diálogo entre Ministério Público e Fundações Privadas
- Implementação de ações e mecanismos de controle pelos membros e servidores que atuam no velamento de Fundações Privadas.

Benefícios esperados

- Aproximar o MPMG das Fundações Privadas
- Prevenir riscos e sanar irregularidades no âmbito dos entes fundacionais, em especial, no que tange ao cumprimento de seu objetivo finalístico, à adequação de suas regras estatutárias e à regularização do dever de prestar contas anuais ao Ministério Público
- Conferir maior eficiência às entidades e contribuir para potencialização de seus resultados sociais

Partes Interessadas

- CAOTS
- Promotorias de Justiça de Velamento de Fundações

<ul style="list-style-type: none"> • Fundações Privadas • Procurador-Geral de Justiça • Secretária-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça • Procurador-Geral Adjunto Administrativo 	
Monitoramento do esforço	
Indicador	Meta
Número de reuniões realizadas	Realizar pelo menos 6 reuniões no âmbito do CAOTS para discussão e elaboração da minuta da resolução até 30/06/2024.
Número de encontros/lives realizados	Realizar 1 Encontro Nacional do Terceiro Setor e 1 Live contábil anualmente até 30 de junho
Manual Prático de velamento de Fundações Privadas.	Disponibilizar Manual prático de velamento de Fundações Privadas para 100% do público alvo (Promotorias de Justiça e Fundações cadastradas) até 20/12/2024
Número de reuniões realizadas na CRE – Central de Reforma Estatutária.	Realizar 20 reuniões entre órgão velador e fundação até 20/12/24, na Central de Reforma Estatutária, a fim de trazer resolutividade às pretendidas reformas estatutárias.
Percentual de processos virtualizados	Realizar virtualização de 100% dos processos no âmbito do CAOTS até 20/12/2023.
Percentual de órgãos veladores cientificados	Cientificar 100% dos órgãos veladores cuja fundação sob seu velamento foi identificada com situação irregular até 10/03/25.
Monitoramento do resultado	
Indicador	Meta
Percentual de redução do número de Fundações em atraso	Reduzir em pelo menos 10% o número de Fundações em atraso na entrega de suas prestações de contas até 26/06/2025.
Número de minutas de reformas de Estatutos Fundacionais apreciadas	Orientar previamente a formulação de pelo menos 15 minutas de reformas de Estatutos Fundacionais até 20/12/2024
Prazo de duração estimado (em meses)	
24	
Custo estimado	
Não é possível determinar se a execução da proposta demanda novos investimentos no momento	
Informações adicionais	
Necessária edição de norma (lei, resolução, instrução normativa, etc.) para possibilitar a implementação do projeto e a efetiva implementação dos seus resultados:	

Será necessária a edição de nova Resolução PGJ para dispor sobre a atuação do Ministério Público de MG no velamento de Fundações Privadas.

Necessários recursos humanos, tecnológicos, materiais e/ou de estrutura física necessários à implementação do projeto e não disponíveis à unidade demandante:

Haverá necessidade de nomeação de pelo menos um contador para o setor, bem como de estagiários contábeis e jurídicos, com o devido preenchimento dos cargos atualmente vagos, a fim de conseguir atender à demanda do CAOTS. Além disso, necessário recrutamento amplo de uma pessoa para ocupar cargo de Assessoria de Comunicação ou Relações Públicas, a fim de auxiliar nos projetos, encontros e divulgação do trabalho realizado pelo Setor.

Alinhamento Estratégico - Macro-objetivos

Resultados para a Sociedade

Impulsionar a fiscalização do emprego de recursos públicos, a implementação de políticas públicas e o controle social

Intensificar o diálogo com a sociedade e fomentar a solução pacífica de conflitos

Processos Integradores

Zelar pela sustentabilidade em toda forma de atuação

Aprendizado e Crescimento

Fortalecer os processos de comunicação e a imagem institucional

Alinhamento Estratégico - Objetivos e iniciativas

Objetivos

Iniciativas do objetivo

Identificação

Nome do Projeto

Avaliação das condições de bem-estar de animais, das instalações, documentações zoossanitárias e fluxos de abate humanitário em abatedouros de Minas Gerais

Área demandante

Coordenadoria Estadual de Defesa dos Animais – **CEDA**

Patrocinador

Luciana Imaculada de Paula

Gerente do Projeto

Gustavo de Moraes Donancio Rodrigues Xaulim

Detalhes do projeto

Justificativa

O presente projeto se justifica pela necessidade de aprimorar a fiscalização e o controle das condições de bem-estar animal, infraestrutura e conformidade legal dos abatedouros de Minas Gerais. A atuação eficaz nessa área é fundamental para garantir o cumprimento das normas sanitárias, ambientais e de proteção animal, bem como para fortalecer a atuação dos Promotores de Justiça do Meio Ambiente no combate a irregularidades.

Os animais não-humanos, são seres sencientes, ou seja, capazes de ter emoções e sentimentos de forma consciente. Este ponto já está muito bem consolidado pela ciência do bem-estar animal, na literatura técnica, e pelas legislações internacionais e nacionais, especialmente na carta magna brasileira, a Constituição Federal, em seu Art. 225 §1º inciso VII. A Lei Federal nº 9.605/1998 tipifica em seu Art. 32 o crime de maus-tratos, sendo vedado "Praticar ato de abuso, maus-tratos, ferir ou mutilar animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos".

Dentro desse conceito de cinco liberdades surge então a necessidade de se criarem padrões de avaliação aplicados às espécies de fazenda/produção ou de açougue, para que estas tenham grau de bem-estar animal adequado desde o seu nascimento até o abate. Um dos conceitos muito utilizados nessa área é o de "abate humanitário". Segundo Trecenti e Zappa, o abate humanitário é "Um conjunto de procedimentos técnicos e científicos que garantem o bem-estar dos animais desde o embarque na propriedade rural até a operação de sangria no matadouro-frigorífico, devendo ser realizado sem sofrimentos desnecessários"

A garantia de níveis adequados de bem-estar animal para espécies de açougue não é importante somente para o animal como indivíduo, mas também objetivando melhores condições sanitárias do produto final. Para isso, diversos fatores devem ser considerados, como o trato com os animais na propriedade (alimentação adequada, fornecimento de água, vacinação, desverminação, controle de ectoparasitas, medidas de conforto, etc.), transporte e desembarque adequados, estrutura do abatedouro, fluxos de abate, insensibilização e sangria dentro do que determina a legislação.

Quando um ou mais desses procedimentos não são realizados corretamente, o grau de bem-estar é afetado, causando modificações no metabolismo de energia do animal, notadamente do glicogênio, levando a alterações de pH e, como resultado, mudanças na qualidade da carne e defeitos tecnológicos. O abate sem o médico-veterinário responsável pela inspeção oficial também aumenta o risco sanitário dos produtos obtidos no abate.

O abate de animais em condições inadequadas de higiene coloca a população em risco permanente, com sérias consequências para a saúde, tendo em vista as mais de 30 doenças transmissíveis via consumo de carne contaminada, tais como tuberculose, brucelose, botulismo, raiva e cisticercose. Constitui direito básico do consumidor, insculpido logo no primeiro dispositivo da Lei nº 8.078/90, que trata a matéria, "a proteção da vida, saúde e segurança contra os riscos provocados por práticas no fornecimento de produtos e serviços considerados perigosos ou nocivos" (artigo 6º, I). Sob o prisma da legislação consumerista, os estabelecimentos estão colocando no mercado produtos impróprios ao consumo humano, posto que a carne produzida vem sendo manipulada em desacordo com as normas regulamentares aplicáveis, expondo a risco a saúde daqueles que a consumirem, consoante estabelece o artigo 18, § 6º, II, do CDC.

Assim, Promotores de Justiça do Meio Ambiente enfrentam desafios na obtenção de suporte técnico especializado para fiscalizar e intervir em casos envolvendo matadouros. A criação de um roteiro de atuação e a disponibilização de informações técnico-jurídicas facilitarão a adoção de medidas eficientes, além de fomentar a cooperação entre os promotores de justiça e a Coordenadoria Estadual de Defesa dos Animais (CEDA).

Objetivo

Aprimorar a fiscalização e o controle das condições de bem-estar animal, infraestrutura e conformidade legal dos abatedouros de Minas Gerais de modo a garantir o cumprimento das normas sanitárias, ambientais e de proteção animal.

Escopo

- Compilação de informações sobre matadouros em funcionamento em Minas Gerais, incluindo localização e status de regularização;
- Verificação, junto ao MPE, da existência de procedimentos investigatórios em curso relacionados a abatedouros no estado;
- Coleta e análise de Laudos Técnicos periciais elaborados por veterinários da CEDA sobre as condições dos matadouros;
- Elaboração de um documento contendo informações técnico-jurídicas detalhadas e um roteiro de atuação sugerido para Promotores de Justiça;
- Disponibilização da informação técnico-jurídica e do roteiro de atuação na página da CEDA na intranet;
- Contato com Promotores de Justiça do Meio Ambiente por meio de um e-mail padronizado, apresentando o projeto e informando sobre a disponibilidade de suporte técnico-jurídico da CEDA;
- Elaboração de protocolo de fiscalização em parceria com o PROCON-MPMG;
- Elaboração de um relatório anual consolidando os resultados alcançados, dificuldades encontradas e sugestões para aprimoramento da atuação do MP na fiscalização dos abatedouros.

Benefícios esperados

A avaliação das condições de bem-estar animal, instalações, documentação zoossanitária e fluxos de abate humanitário em abatedouros de Minas Gerais, aliada à criação de um roteiro de atuação sugestiva para promotores de justiça, traz uma série de benefícios tanto para a proteção dos animais quanto para a sociedade em geral. Tais como:

Garantia do Bem-Estar Animal:

- Redução do sofrimento dos animais durante o transporte e o abate;
- Conformidade com as diretrizes nacionais e internacionais de bem-estar animal;
- Promoção de práticas mais éticas na indústria agropecuária.

Melhoria da Qualidade dos Produtos de Origem Animal:

- Condições adequadas de manejo reduzem o risco de estresse e impacto na qualidade da carne;
- Maior aceitação dos produtos no mercado nacional e internacional.

Cumprimento das Normas Legais e Regulatórias:

- Identificação de irregularidades e não conformidades com as legislações sanitárias e ambientais;
- Fortalecimento da fiscalização e aplicação das leis de bem-estar animal.

Saúde Pública e Segurança Alimentar:

- Redução de riscos de contaminação e transmissão de zoonoses;
- Garantia de padrões sanitários adequados para o consumo humano;
- Proteção da população contra produtos de origem duvidosa ou clandestina.

Apoio à Atuação dos Promotores de Justiça:

- O roteiro de atuação serve como ferramenta prática para guiar ações do Ministério Público e fortalecer a atuação dos Promotores de Justiça do Meio Ambiente no combate a irregularidades.
- Facilita a identificação de irregularidades e a tomada de decisões jurídicas.

Partes Interessadas

- MPMG por meio dos Promotores de Justiça Naturais
- CEDA
- PROCON

<ul style="list-style-type: none"> Municípios mineiros que possuem abatedouros Sociedade 	
Monitoramento do esforço	
Indicador	Meta
Índice de mobilização dos Promotores de Justiça de Meio Ambiente	100% dos Promotores de Justiça de Meio Ambiente com atuação em localidades onde haja abatedouros identificados no diagnóstico mobilizados, informando-lhe sobre a disponibilidade de a CEDA prestar suporte técnico-jurídico específico à sua atuação na atividade-fim e apresentar-lhes o presente projeto e oferecer apoio da CEDA
Número de relatórios técnicos elaborados e disponibilizados	Elaborar e disponibilizar 01 relatório técnico por perícia realizada por peritos veterinários da CEDA, em pelo menos 01 abatedouro em MG até 21/04/2026
Número de Informação Técnico-Jurídica elaborada e disponibilizada	Elaborar e disponibilizar 01 Informação Técnico-Jurídica contendo diretrizes para fiscalização e aplicação das normas relacionadas ao bem-estar animal e abate humanitário até 21/04/2026
Número de protocolos de fiscalização apresentados	Elaborar, até 21/04/2026, 01 protocolo de fiscalização elaborado junto ao PROCON
Número de relatórios apresentados	Elaborar, até 21/04/2026, 01 relatório anual apresentando os resultados alcançados no projeto, bem como as dificuldades alcançadas na execução
Monitoramento do resultado	
Indicador	Meta
Número de municípios alvo do projeto com medidas efetivas de fiscalização e adequação dos abatedouros às normas de bem-estar animal e abate humanitário implantadas.	Implantar, até 21/04/2026, em pelo menos 01 município alvo do projeto, ações de fiscalização e medidas corretivas em abatedouro para garantir conformidade com normas sanitárias e de bem-estar animal.
Prazo de duração estimado (em meses)	
12	
Custo estimado	
A execução da proposta não demanda investimentos de recursos financeiros.	
Informações adicionais	
Alinhamento Estratégico - Macro-objetivos	
Resultados para a Sociedade	
Consolidar a atuação ministerial integrada e estimular a articulação interinstitucional.	
Processos Integradores	
Zelar pela sustentabilidade em toda forma de atuação.	
Aprendizado e Crescimento	
Estabelecer gestão administrativa compartilhada e padronizada	
Alinhamento Estratégico - Objetivos e iniciativas	
Objetivo – Consumidor	
Promover a atuação integrada entre os órgãos de defesa do consumidor de Minas Gerais	
Iniciativas do objetivo	
Apoio à realização de fiscalizações do mercado de consumo	

Objetivo – Meio Ambiente
Atuar na defesa dos animais
Iniciativas do objetivo
Estabelecer gestão administrativa compartilhada e padronizada

Identificação

Nome do Projeto

#Boravacinar": Incentivo à Vacinação Infantil nos Municípios Mineiros

Área demandante

Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde – **CAOSaúde**

Patrocinador

Giovanna Carone Nucci Ferreira

Gerente do Projeto

Ana Clara Martins Albuquerque

Detalhes do projeto

Justificativa

O Projeto “#Boravacinar: Incentivo às ações de vacinação nos municípios mineiros” é uma iniciativa do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde – CAO-Saúde, do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa da Criança e do Adolescente – CAODCA, do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa da Educação – CAOEDUC e da Assessoria de Comunicação do Ministério Público – ASSCOM, com o intuito de melhorar os resultados nos municípios que se encontram abaixo das metas de vacinação estipuladas pelo Ministério da Saúde e, dessa forma, contribuir para a prevenção de doenças imunopreveníveis e para evitar a ocorrência de novas epidemias e o retorno de doenças já erradicadas,

O presente projeto compartilha objetivo semelhante ao do Acordo de Cooperação Técnica nº 094/2022 firmado entre Ministério Público do Estado de Minas Gerais e a Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES), apresentando-se como a formalização das estratégias previstas no referido acordo, para a mobilização das unidades federativas em prol do incentivo à vacinação infantil.

A proposta do projeto é reunir ações intersetoriais do MPMG, nas áreas de saúde, educação, criança e adolescente e comunicação social voltadas a incentivar a vacinação, visando assim tornar mais efetivas as ações de mobilização.

O Brasil já foi considerado um exemplo para o mundo em relação à vacinação devido, especialmente, ao Programa Nacional de Imunizações (PNI) e à mobilização de gestores e sociedade que permitiu ao país alcançar elevadas e homogêneas coberturas vacinais, indispensáveis para os resultados desta que é uma política de saúde coletiva. No entanto, a cobertura vacinal de doenças que assolaram o país em outras décadas vem sofrendo, desde 2015, uma queda significativa e já alcançou os patamares dos anos de 1980. Em 2021, somente cerca de 60% das crianças foram vacinadas contra a hepatite B, o tétano, a difteria e a coqueluche. Contra a tuberculose e a paralisia infantil, perto de 70%. Contra o sarampo, a caxumba e a rubéola, o índice não chegou a 75%. A baixa cobertura se repetiu em diversas outras vacinas que fazem parte do calendário vacinal do PNI.

Importante destacar que há o entendimento de que para garantir a proteção coletiva e a consequente blindagem contra doenças, o recomendável é que os níveis de imunização no Brasil alcancem, no mínimo, 90 a 95% da população a ser vacinada. Em outras épocas a cobertura vacinal se mantinha nesse patamar mínimo, por vezes alcançando os 100%. Em Minas Gerais, segundo dados da Secretaria de Estado de Saúde, a cobertura acumulada de janeiro a novembro no ano de 2022 de vacinação infantil contra a Poliomeélite no primeiro ano de vida (momento no qual os lactentes devem iniciar o esquema vacinal) foi apenas 81,77%, e ainda menor para as doses subsequentes (77,49%). O cenário se repete com relação à vacina Tríplice Viral, que protege contra o sarampo, a coqueluche e o tétano, doenças potencialmente graves. Para a primeira dose, preconizada aos 12 meses de idade, a cobertura foi de 87,88, enquanto a do reforço, aos 15 meses, de apenas 68,10%.

Médicos das áreas de pediatria, infectologia, epidemiologia e saúde coletiva temem que, se esse quadro de baixa cobertura vacinal for mantido, o país poderá assistir a novas catástrofes sanitárias, com o ressurgimento de epidemias que eram comuns no passado. Fazem, ainda, um alerta para a necessidade de mobilização para que se

implementem estratégias que aumentem as taxas de vacinação e restabeleçam a confiança nas vacinas, reduzindo a hesitação em se vacinar, principalmente na população pediátrica.

Esse triste quadro já era previsto. Em 2016, o Brasil ganhou da Organização Pan-Americana da Saúde (Opas) o certificado de território livre do sarampo. No entanto, logo em seguida verificou-se o incremento do número de casos da doença no país, como consequência das baixas coberturas vacinais. Já em 2018, foram confirmados 10.346 casos. Em 2019, a Opas acabou retirando o certificado de zona livre do vírus do sarampo. Novos surtos se tornaram mais frequentes. Entre 2018 e 2021, o Brasil contabilizou mais de 40 mil doentes, dos quais 40 morreram.

Outra face do problema é o prejuízo aos cofres públicos e a perturbação da logística vacinal: diante da baixa procura, muitas vacinas são descartadas porque alcançam o prazo de validade sem terem sido aplicadas.

Entre as causas da queda na imunização infantil no Brasil especialistas destacam paradoxalmente, o próprio sucesso da vacinação em massa na fase anterior. Os pais mais jovens não testemunharam as epidemias, sequelas e mortes tão comuns em outros tempos e podem ficar com a sensação de que essas enfermidades são inofensivas ou simplesmente não existem mais. Outras causas citadas pelos especialistas são as dificuldades de acesso aos imunizantes: o quantitativo insuficiente de determinados imunizantes; a indisponibilidade de todos os imunizantes em todos os postos de saúde; os horários limitados de funcionamento das salas de vacina, que, normalmente, ficam abertas apenas de segunda a sexta-feira em horário comercial; a necessidade de continuado treinamento dos profissionais que nelas atuam, a falta de campanhas educativas nos meios de comunicação e de estratégias de busca ativa das crianças não imunizadas. Este cenário foi agravado pela pandemia de Covid-19, que causou um distanciamento da população dos centros de vacinação infantil, seja por causa do medo de contaminação, seja pelo direcionamento das atividades e esforços dos serviços de saúde para atender aos pacientes infectados, além da forte incidência de notícias falsas e informações distorcidas sobre vacinas, principalmente durante a pandemia.

Diante desse cenário, tornou-se necessária a criação deste projeto com o objetivo de auxiliar a Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais na campanha estadual de vacinação infantil, conscientizando os gestores municipais do estado sobre a importância do alcance e manutenção das metas já mencionadas e de vacinar o maior número possível da população que esteja apta a receber vacinas contra as doenças imunopreveníveis.

Objetivo

Fomentar ações municipais de incentivo à vacinação com o intuito de aumentar a cobertura vacinal contribuindo para a prevenção de doenças imunopreveníveis e para a redução de ocorrência de novas epidemias e do retorno de doenças já erradicadas.

Escopo

- Criação do selo #boravacinar para reconhecimento de municípios que alcançaram metas vacinais
- Criação do painel Observatório da Vacinação em Minas Gerais.
- Incentivo à mobilização do sistema de garantias dos direitos das crianças e adolescente, notadamente a Rede SUAS, para cobrar e incentivar a vacinação (envio de comunicados aos membros do MPMG das áreas da saúde, educação e criança e adolescente, reuniões com secretários estadual e municipais de assistência social)
- Realização de campanha publicitária, especialmente voltada para o público externo, por meio de ações no site e redes sociais do MPMG.
- Mobilização social por meio do MP Itinerante

Benefícios esperados

- Aumento da cobertura vacinal em crianças
- Aumento do número de doses aplicadas
- Redução dos casos de doenças evitáveis pela imunização

Partes Interessadas

- Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde – CAO-Saúde;
- Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa da Criança e do Adolescente – CAODCA;
- Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa da Educação – CAOEDUC;
- Assessoria de Comunicação do Ministério Público – ASSCOM;

<ul style="list-style-type: none"> • Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais – SESMG, • Assembleia Legislativa de Minas Gerais – ALMG • Procurador Geral de Justiça • Governador do Estado de Minas Gerais • População do Estado de Minas Gerais 	
Monitoramento do esforço	
Indicador	Meta
Número de ações educacionais voltadas para o público interno	Realizar ação educacional voltada para público interno do MPMG - 1 ação educacional para o projeto todo.
Número de inserções realizadas	Realizar 5 inserções da campanha de divulgação do projeto no Estado de Minas Gerais até 30/04/2024
Monitoramento do resultado	
Indicador	Meta
Índice de cobertura vacinal do Estado	Alcançar cobertura vacinal de pelo menos 10 vacinas em crianças de até dois anos em 50% dos municípios até 30/04/2024
Índice de municípios mineiros aptos a receber o selo #boravacinar certificados	Certificar 100% dos municípios que atingem a meta de vacinação conforme projeto até 31/12/2023
Prazo de duração estimado (em meses)	
32	
Custo estimado	
A execução da iniciativa demanda investimento de recursos financeiros de até R\$ 50.000,00.	
Informações adicionais	
<p>Necessária edição de norma: Ato de criação do selo #boravacinar</p> <p>Necessários recursos extraorçamentários para possibilitar a implementação do projeto e a efetiva implementação dos seus resultados: Custos com locação de materiais impressão de certificados. Não informado.</p> <p>Necessários recursos humanos, tecnológicos, materiais e/ou de infraestrutura física necessários à implementação do projeto: Recursos humanos e tecnológicos do CAODCA, Asscom, CAOEduc, SES-MG e ALMG. Locação de materiais.</p>	
Alinhamento Estratégico - Macro-objetivos	
Resultados para a Sociedade	
Garantir a transversalidade dos direitos fundamentais em toda atividade ministerial	
Processos Integradores	
Aprendizado e Crescimento	

Alinhamento Estratégico - Objetivos e iniciativas

Objetivo – Criança e Adolescente

Fomentar políticas voltadas à primeira infância

Iniciativas do objetivo

Desenvolvimento de trabalho interdisciplinar e articulado entre as áreas do MPMG para fomento à implantação das ações de atenção à primeira infância

Objetivo – Saúde

Contribuir para o fortalecimento e expansão da rede de atenção básica em saúde

Iniciativas do objetivo

Monitoramento das políticas públicas voltadas para o enfrentamento à mortalidade materna e infantil na atenção básica, com especial atenção para o planejamento familiar e atenção pré-natal

Identificação
Nome do Projeto
Capacitação para enfrentamento do ingresso do crime organizado na cadeia produtiva do setor de combustíveis
Área demandante
Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa da Ordem Econômica e Tributária – CAOET
Patrocinador
Janaína de Andrade Dauro
Gerente do Projeto
Analu Batista Torquato Araújo
Detalhes do projeto
Justificativa
<p>O Ministério Público de Minas Gerais, por meio do Centro de Apoio Operacional da Promotoria de Justiça de Defesa da Ordem Econômica e Tributária (CAOET), compõe o COMITÊ INTERINSTITUCIONAL DE RECUPERAÇÃO DE ATIVOS (CIRA) e assumiu compromissos relacionados ao aperfeiçoamento técnico de servidores.</p> <p>O aperfeiçoamento dos servidores e da estrutura tecnológica do Ministério Público é relevante uma vez que impulsiona ganhos qualitativos para as investigações, como a maior qualidade no trabalho e eficiência dos recursos, impactando positivamente nas atividades desenvolvidas, potencializando resultados sociais, com melhorias nos fluxos e na integração institucional.</p> <p>Em 2022, no Brasil, as fraudes no setor de combustíveis geraram perdas fiscais de até R\$ 23 bilhões anuais, com 13 bilhões de litros comercializados ilegalmente, 8,7% do mercado total, representando três semanas de abastecimento para mais de 500 milhões de carros. Organizações criminosas infiltram-se no setor de combustíveis, utilizando estruturas legítimas para promover atividades ilícitas, como lavagem de dinheiro e sonegação fiscal.</p> <p>Práticas como adulteração, contrabando, sonegação fiscal e lavagem de dinheiro são amplamente utilizadas por organizações criminosas, exigindo uma resposta integrada do Estado e do setor produtivo para enfrentar os amplos impactos econômicos, sociais e ambientais dessas atividades ilícitas.</p> <p>Os órgãos de persecução criminal e enfrentamento da criminalidade precisam acompanhar avanço tecnológico e apresentar respostas a criminalidade organizada, em especial as corporativas, visto que estão cada vez mais complexas e demandam respostas institucionais especializadas.</p> <p>A capacitação contribui para prevenção e repressão qualificada à macrocriminalidade, sendo necessário investir em conhecimento aplicado para o aprimoramento de sistemas de controle de produção, rastreamento de produtos e inteligência financeira, essenciais para a construção de uma governança integrada que abranja a fiscalização tributária e preservação da livre concorrência.</p>
Objetivo
Aperfeiçoar a atividade investigativa e de inteligência do Ministério Público, bem como fortalecer a governança interinstitucional, mais especificamente, no enfrentamento da macrocriminalidade corporativa, combate à lavagem de dinheiro, organizações criminosas e crimes contra a ordem tributária e econômica no setor de combustíveis.
Escopo
<ul style="list-style-type: none"> • Desenvolver capacitações para integrantes do CIRA, por meio de treinamentos, cursos e eventos; • Aprimorar técnicas e instrumentos investigativos.
Benefícios esperados

- Aperfeiçoamento da atividade investigativa do Ministério Público e do CIRA/MG;
- Aprimoramento das técnicas e atividades de inteligência;
- Aprimoramento da persecução cível e penal;
- Padronização dos procedimentos e o aumento da eficácia e eficiência dos serviços prestados pela Instituição;
- Fortalecimento da governança integrada que abranja a fiscalização tributária e preservação da livre concorrência.

Partes Interessadas

- Promotores de Justiça.
- Demais atores envolvidos na atuação CIRA/CAOET.
- Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF).

Monitoramento do esforço

Indicador	Meta
Pessoas capacitadas	Capacitação de, pelo menos, 30 (trinta) pessoas, no ano de 2025
Satisfação dos participantes com a capacitação	Obter avaliação positiva (nota acima de 7 na pesquisa de satisfação) de pelo menos 80% dos participantes das capacitações realizadas

Monitoramento do resultado

Indicador	Meta

Prazo de duração estimado (em meses)

8

Custo estimado

Não é possível determinar se a execução da proposta demanda novos investimentos no momento

Informações adicionais

Necessários recursos extraorçamentários que possam financiar o projeto: Recursos parcialmente captados. Necessários recursos humanos, tecnológicos, materiais e/ou de estrutura física necessários à implementação do projeto e não disponíveis à unidade demandante: TI e especialistas para ministrar cursos.

Alinhamento Estratégico - Macro-objetivos

Resultados para a Sociedade

Aperfeiçoar a atividade investigativa e de inteligência do Ministério Público

Aprimorar a efetividade da persecução cível e penal, assegurando ainda direitos e garantias a acusados e vítimas

Consolidar a atuação ministerial integrada e estimular a articulação interinstitucional

Processos Integradores

Disseminar práticas de governança e gestão, em todos os níveis, orientadas para resultados
Aprendizado e Crescimento
Alinhamento Estratégico - Objetivos e iniciativas
Objetivos – Criminal
Agir de forma coordenada intra e interinstitucionalmente para prevenção e repressão qualificada à criminalidade comum, corporativa e organizada, e para assegurar proteção integral às vítimas
Fortalecer as Promotorias e os órgãos de apoio com atuação criminal, bem como promover sua atuação coordenada e integrada com as demais Promotorias de Justiça, especialmente em relação às novas formas de criminalidade
Iniciativas do objetivo
Aprimoramento da gestão estratégica da informação e do conhecimento, e da atuação em rede no combate à criminalidade
Atuação interinstitucional para definição dos objetivos de combate à criminalidade
Aprimoramento da atuação ministerial na investigação, na persecução penal, na recuperação de recursos e na indenização de vítimas, tornando-as mais eficientes
Objetivos – Inteligência e Investigação
Estimular que as estratégias investigativas de casos graves integrem apuração de organizações criminosas, do envolvimento de agentes públicos e atos de lavagem de dinheiro
Iniciativas do objetivo
Adoção, nas investigações de ilícitos estruturados, de medidas para a responsabilização integral dos autores (responsabilidade 360), para uma resposta articulada e proporcional
Aparelhamento institucional para aprimorar a investigação financeira paralela

Identificação
Nome do Projeto
Chegando junto
Área demandante
Coordenadoria de Planejamento Institucional – COPLI
Patrocinador
Rafael Henrique Martins Fernandes
Gerente do Projeto
Rafael Henrique Martins Fernandes
Detalhes do projeto
Justificativa
<p>Primeira fase</p> <p>A alta incidência de crimes de estelionato, com prejuízos a elevado número de vítimas, num contexto de crescente prática desse tipo de crime por meio de meios digitais e a necessidade cada vez maior de conscientização da população e de prevenção da modalidade criminosa em questão, haja, inclusive, as dificuldades de investigação e repressão desse tipo de crime.</p> <p>A divulgação de cartilhas e materiais de orientação ao cidadão, necessária para aumentar a proteção econômica e a dignidade dos consumidores e possíveis vítimas de crimes, deve utilizar-se dos meios que ofereçam o maior alcance possível e que se aproximem do cidadão no momento em que este se encontra mais exposto à tomada de decisão potencialmente lesiva.</p>
<p>Segunda fase</p> <p>Diante do êxito alcançado na primeira fase do projeto, confirmado pelas medições dos indicadores, sempre superando as metas e expectativas, vislumbrou-se possibilidade da expansão do modelo de comunicação para a divulgação de outras informações e atividades institucionais, bem como para aperfeiçoamento do modelo de contratação do impulsionamento.</p>
Objetivo
<p>A implementação do projeto consistirá na divulgação de materiais institucionais de orientação e de informação ao cidadão relativos às atribuições do MPMG, especialmente aqueles relacionados à prevenção de danos individuais ou sociais, tais como golpes praticados pela internet e armadilhas de consumo.</p> <p>A divulgação dos materiais será feita por meio da sua disponibilização no Portal do MPMG, associando anúncios institucionais do MPMG no Google a termos de pesquisa geralmente utilizados por cidadãos que buscam por informação, produtos e serviços, permitindo que tais materiais tenham um alcance muito maior do que teriam sem tal estratégia.</p> <p>Com isso, vislumbra-se que o projeto contribuirá para uma comunicação cada vez mais ágil e inovadora acerca da missão institucional, a par de contribuir para a proteção de cidadãos e para a prevenção de situação potencialmente lesivas.</p>
Escopo
<ul style="list-style-type: none"> • Captação e ou/ produção de materiais e orientação e adaptação de outros materiais já existentes, aproveitando-se da expertise das áreas criminal, do consumidor e de comunicação da instituição. • Inserção dos materiais na página institucional do MPMG. • Contratação do Google para divulgação de anúncios institucionais, vinculados a palavras-chave que remetam aos golpes referidos no objeto. • Monitoramento dos acessos aos anúncios publicados e materiais disponibilizados.
Benefícios esperados
<ul style="list-style-type: none"> • Fortalecimento da imagem institucional junto ao público-alvo. • Redução da ocorrência das hipóteses criminosas referidas por meio da prevenção via educação do cidadão/consumidor.
Partes Interessadas

<ul style="list-style-type: none"> • Copli • Coeciber • Procon • Promotorias de Justiça Criminais • Promotorias de Justiça de Defesa do Consumidor • Assessoria de Comunicação Institucional 	
Monitoramento do esforço	
Indicador	Meta
Exibições mensais – Quantidade de vezes que o anúncio foi exibido no mês	
Monitoramento do resultado	
Indicador	Meta
Cliques mensais – Quantidades de vezes que o anúncio foi acessado no mês	30% das exibições
Índice de permanência na página – Tempo que o internauta permaneceu na página do MPMG após clicar no anúncio	
Prazo de duração estimado (em meses)	
18	
Custo estimado	
A execução da iniciativa demanda investimentos de recursos financeiros de até R\$50.000,00	
Informações adicionais	
Alinhamento Estratégico - Macro-objetivos	
Resultados para a Sociedade	
Aprimorar a efetividade da persecução cível e penal, assegurando ainda direitos e garantias a acusados e vítimas.	
Consolidar a atuação ministerial integrada e estimular a articulação interinstitucional	
Processos Integradores	
Aprendizado e Crescimento	
Fortalecer os processos de comunicação e a imagem institucional: engloba os processos de comunicação externos e internos e a imagem institucional perante a sociedade.	
Alinhamento Estratégico - Objetivos e iniciativas	
Objetivos – Comunicação Social	
Promover comunicação que dissemine a missão, a visão e os valores institucionais, bem como os resultados para a sociedade	
Iniciativas do objetivo	
Investimento no impulsionamento digital das ações de comunicação a fim de potencializar o alcance junto à população	
Objetivos – Consumidor	
Zelar pela proteção econômica e dignidade dos consumidores	
Iniciativas do objetivo	
Fomento de ações de prevenção a golpes direcionados ao público hipossuficiente em razão da idade	
Promoção de ações educativas e informativas para a população	

Identificação

Nome do Projeto

Communicare: Transformar a Comunicação com as Vítimas

Área demandante

Centro Estadual de Apoio às Vítimas - Casa Lilian

Patrocinador

Ana Tereza Ribeiro Salles Giacomini

Gerente do Projeto

Ana Clara Martins Albuquerque

Detalhes do projeto

Justificativa

A experiência da prática ministerial revela um desconhecimento por parte das vítimas de seus direitos e de todos os papéis desempenhados pelo Ministério Público e pelos demais órgãos e instituições do sistema de justiça em relação às suas necessidades. De outro modo, o sistema processual do tipo acusatório, característico do Sistema Formal de Justiça, não confere à vítima papel ativo e de destaque. Por conseguinte, o Ministério Público, inserido nesse sistema, conferiu protagonismo de sua atuação na apuração da culpa e na imposição da sanção ao autor do delito.

Tendo isso em vista, o projeto parte do pressuposto de que os direitos das vítimas de crimes e atos infracionais devem ser amplamente anunciados, de modo que se propague informação qualificada na instituição e em toda a sociedade e assim seja possível construir cultura interna e externa de atuação que confira às vítimas protagonismo e estabeleça, no âmbito do Ministério Público de Minas Gerais, ações padronizadas, unificadas, normatizadas. Não obstante, acredita-se ser essencial informar às vítimas sobre os processos judiciais que ocorrerão, possibilitando que elas se sintam amparadas pelo poder público e possam, assim, estabelecer vínculos de confiança com a nossa instituição. A concepção da essencialidade da informação às vítimas, encontra amparo na Resolução nº 243/2021 do CNMP que dispõe:

“Art. 4º Incumbe ao Ministério Público zelar para que sejam assegurados os direitos à informação, segurança, apoio, proteção física, patrimonial, psicológica, documental, inclusive de dados pessoais, participação e reparação dos danos materiais, psicológicos e morais suportados pelas vítimas em decorrência de delitos penais e atos infracionais. Parágrafo único. A vítima tem o direito de ser protegida contra a repetição de delitos da mesma natureza e contra a vitimização secundária e terciária.

Art. 5º Informações sobre direitos básicos, serviços de apoio, processos e outros meios de obtenção de reparação dos danos causados pela infração penal e ato infracional devem ser prestadas de forma completa e transparente às vítimas” (Res. nº 243/2021).

Sendo assim, com o objetivo de garantir o direito ao acesso à justiça e à informação às vítimas de crime, contribuindo para minimizar a revitimização, este projeto se alinha a Resolução nº 40/34 da ONU, que reforça a importância de colocar as vítimas em posição relevante no processo penal, garantindo-lhes direitos, incluindo o acesso à justiça e à informação. O projeto também reconhece a responsabilidade do Ministério Público em orientar e informar sobre o acesso a direitos e à justiça, criando e divulgando conteúdos destinados à conscientização social e às vítimas dos processos e investigações em trâmite. Essas ações estrategicamente poderão contribuir para a construção de uma doutrina de proteção integral à vítima, promovendo e divulgando dados, pesquisas e repassando informações pelos meios de comunicação e campanhas publicitárias.

Objetivo

Promover o acesso à justiça e à informação das vítimas de forma acessível e fácil, através da informação para a sociedade em geral, incluindo os integrantes do Ministério Público de Minas Gerais, sobre direitos das vítimas e sobre o papel do Ministério Público na tutela destes direitos, evitando, assim a revitimização secundária e terciária.

Escopo

- Formalização de Termo de Cooperação Técnica;
- Elaboração e distribuição virtual de material gráfico;
- Elaboração de conteúdo digital e audiovisual sobre direitos das vítimas, fases de um inquérito e processo e acesso à justiça com informações voltadas para vítimas de crime e familiares de vítimas;
- Gestão e atualização das páginas institucionais com material informativo de apoio às vítimas;
- Elaboração de cartilhas informativas disponibilizadas para os acordantes e conteúdo de apoio ao público interno para a comunicação com a vítima;
- Criação de fluxos nos canais institucionais para disseminação dos conteúdos aos servidores/membros;
- Desenvolvimento de ações de conscientização/capacitação de servidores/membros da Justiça Militar e do Ministério Público com atuação nos Direitos Humanos no atendimento às vítimas;
- Inserção na mídia local.

Benefícios esperados

- Qualificar e disseminar a informação sobre direitos de vítimas de crimes e atos infracionais.
- Humanizar o atendimento às vítimas de crimes e atos infracionais no âmbito da atuação do Ministério Público de Minas Gerais.
- Constituir vínculo de confiança da sociedade, notadamente as vítimas de crimes e atos infracionais, com a nossa instituição.
- Informar a sociedade sobre o papel desempenhado pelo MPMG na esfera criminal.
- Contribuir para a construção de uma cultura de atenção integral à vítima.

Partes Interessadas

- Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça Cíveis – CAOCIVEL
- Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa das Crianças e dos Adolescentes – CAODCA
- Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos e de Apoio Comunitário – CAODH
- Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Promoção dos Direitos dos Idosos e das Pessoas com Deficiência –CAOIPCD
- Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher – CAOVD
- Centro de Autocomposição do Ministério Público – COMPOR
- Coordenadoria de Combate ao Racismo e Todas as Outras Formas de Discriminação – CCRAD
- Centro de Apoio Operacional das Promotorias Criminais, de Execução Penal, do Tribunal do Júri e da Auditoria Militar – CAOCrim
- Promotorias de Justiça do Estado de Minas Gerais
- Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – CEAF
- Ministério Público do Distrito Federal – MPDF
- Assessoria de Comunicação Integrada – Asscom
- Tribunal de Justiça de Minas Gerais - TJMG

Monitoramento do esforço

Indicador

Meta

Termo de Cooperação assinado	Assinar Termo de Cooperação Técnica
Parcerias formalizadas	Formalizar 5 parcerias para produção e divulgação de conteúdo.
Página web criada	Criar página web no Portal do MPMG
Rede social criada	Criar 1 rede social específica da Casa Lillian
Conteúdo audiovisual	Produzir conteúdo audiovisual - 03 vídeos
Distribuição de conteúdo para as comarcas	Distribuir conteúdo para 298 comarcas
Participação nos canais institucionais	Participar dos canais institucionais de comunicação do MPMG - 4 participações
Eventos de conscientização realizados	Realizar 02 eventos de conscientização
Número de cartilhas impressas	Imprimir 300 cartilhas
Monitoramento do resultado	
Indicador	Meta
Prazo de duração estimado (em meses)	
30	
Custo estimado	
Não é possível determinar se a execução da proposta demanda novos investimentos no momento	
Informações adicionais	
Necessários recursos humanos, tecnológicos, materiais e/ou de estrutura física necessários à implementação do projeto e não disponíveis à unidade demandante: - Participação do setor de comunicação para elaboração das peças gráficas e da estratégia de comunicação bem como gestão das redes oficiais do MPMG	
Alinhamento Estratégico - Macro-objetivos	
Resultados para a Sociedade	
Garantir a transversalidade dos direitos fundamentais em toda atividade ministerial	
Processos Integradores	
Zelar pela sustentabilidade em toda forma de atuação	
Aprendizado e Crescimento	
Fortalecer os processos de comunicação e a imagem institucional	
Alinhamento Estratégico - Objetivos e iniciativas	

Objetivos – Criminal
Agir de forma coordenada intra e interinstitucionalmente para prevenção e repressão qualificada à criminalidade comum, corporativa e organizada, e para assegurar proteção integral às vítimas
Iniciativas do objetivo
Fomento de serviços especializados no atendimento das vítimas de crimes
Objetivos – Direitos Humanos
Garantir a transversalidade dos direitos fundamentais em toda a atividade ministerial, zelando pelos direitos humanos e sociais, independente da área de atuação
Iniciativas do objetivo
Cumprimento dos ODS, mediante atuação orientada por projetos coletivos, em atuação cooperativa dos membros do Ministério Público

Identificação

Nome do Projeto

Crescer Juntos: Creches e Oportunidades

Área demandante

Centro de Apoio Operacional das PJ's de Defesa da Educação - CAOEDUC

Patrocinador

Giselle Ribeiro de Oliveira ⁽²⁾

Gerente do Projeto

Rosane Meneghin Cimino

Detalhes do projeto

Justificativa

A educação infantil é um direito constitucional e fundamental para o desenvolvimento integral da criança e a redução das desigualdades sociais. Neste sentido, o acórdão que julgou o Tema 548 do STF (RE 1.008.166) estabeleceu que o direito à creche e pré-escola para crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos tem aplicabilidade direta e eficácia imediata, devendo ser garantido pelo Poder Judiciário à criança que postular judicialmente de forma individual, garantindo-lhe a vaga em instituição de ensino próxima à sua residência, razão pela qual o Princípio da isonomia não pode mais ser utilizado como fundamento para o indeferimento da pretensão, sob pena de ofensa a precedente vinculante, julgado em sede de recurso extraordinário repetitivo (inteligência do art. 927, III, do CPC).

O déficit de vagas em creches, evidenciado no levantamento pelo Centro de Apoio Operacional da Educação, exige ações concretas e articuladas.

A recente promulgação da Lei nº 14.851/2024 reforça a obrigatoriedade dos municípios em criar mecanismos de levantamento e divulgação da demanda por vagas. A disponibilidade de vagas na creche deve atender à necessidade real existente em cada município e, para que isso ocorra, é fundamental que os municípios conheçam as características da população a ser atendida. A mesma lei prevê que, apurada a demanda, cada Município realizará, na respectiva instância, o planejamento da expansão da oferta de vagas para a educação infantil pública, em cooperação federativa.

Justificativas transversais:

1.1.1. A frequência de crianças de 0 a 5 anos na educação infantil de qualidade possui relevantes retornos individuais, sociais e econômicos.

No que tange ao desenvolvimento cognitivo, as creches oferecem estímulos e oportunidades de aprendizado que contribuem para a construção do conhecimento infantil, desenvolvendo habilidades de observação, raciocínio e resolução de problemas. As creches proporcionam um ambiente propício para o desenvolvimento emocional das crianças, que, ao interagirem com seus pares e professores, aprendem a expressar emoções, a lidar com conflitos e a desenvolver empatia, habilidades fundamentais para a sua saúde emocional ao longo da vida.

O acesso à creche e pré-escola de qualidade favorece o desenvolvimento, influenciando positivamente na vida do indivíduo tanto no presente quanto na vida adulta, com repercussões positivas em sua participação na sociedade e na economia (FMCSV, 2020).

1.1.2. Ademais, a falta de acesso à creche não apenas priva as crianças de um ambiente seguro e educativo, mas também limita as opções das mulheres para romper ciclos de violência doméstica.

Neste sentido, no Recurso Extraordinário (RE) 1008166, a ministra Rosa Weber, do STF, destacou que o direito à educação infantil não se restringe às crianças, mas também atende às mulheres que são mães, ressaltando a importância da oferta de creches e pré-escolas como um meio fundamental para garantir às mães a segurança necessária no exercício dos direitos ao trabalho e à convivência familiar. "Dada a histórica divisão desigual das responsabilidades familiares, o tema insere-se na abordagem do constitucionalismo feminista", afirmou Weber. A ministra também enfatizou que esse direito social está intrinsecamente ligado aos princípios de liberdade e igualdade de gênero, ao possibilitar que as mulheres ingressem ou retornem ao mercado de trabalho. Ela reiterou

que o direito à educação básica não deve ser tratado como uma decisão discricionária do Estado, mas sim como um dever estatal incondicional. “A ausência de sua garantia configura omissão do poder público, e os recursos públicos devem ser bem geridos para assegurar a efetivação desse direito fundamental”, concluiu.

1.1.3. Ademais, a elaboração de políticas públicas planejadas para a ampliação de vagas na educação infantil revela-se uma estratégia mais eficiente e econômica para o erário público em comparação com soluções individualizadas.

O planejamento sistêmico permite a otimização de recursos, a padronização de procedimentos e a implementação de ações de forma escalonada, atendendo às demandas de maneira equitativa e sustentável. Em outras palavras, a abordagem planejada permite a alocação eficiente dos recursos disponíveis, garantindo que sejam direcionados para áreas de maior necessidade e impacto, além de evitar desperdícios, otimizando o uso dos recursos financeiros, humanos e materiais.

Políticas públicas bem planejadas geram resultados tangíveis e mensuráveis, melhorando a qualidade de vida da população e promovendo o desenvolvimento econômico. O planejamento permite direcionar recursos para áreas mais vulneráveis, contribuindo para a redução das desigualdades sociais e econômicas.

Objetivo

Garantir o cumprimento do direito à educação infantil de crianças de 0 a 3 anos, conforme o art. 208, inciso IV, da Constituição Federal.

Escopo

O projeto será implementado em fases que abarcarão conjuntos de municípios distintos, em atenção a critérios de necessidade identificada pelas Promotorias de Justiça a serem apoiadas e urgência da demanda.

Na 1ª fase serão contempladas:

- Comarcas que solicitaram apoio às Coordenadorias Regionais das Promotorias de Justiça de Defesa da Educação e dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes (CREDCAs) em procedimentos por negativas/falta de vagas em creches em seus Municípios;
- Municípios sem oferta de creches (vaga zero) e os que apresentaram redução na oferta de vagas;
- Municípios onde há evidente demanda reprimida por vagas.

O projeto será apresentado para todos os PJs de Minas Gerais.

Em uma 2ª fase, poderão ser atendidas Promotorias únicas, sem titular, em que haja solicitação do cooperador.

Na fase 3, o CAOEDUC atenderá por demanda, apenas para parecer técnico jurídico.

Como escopo do projeto temos:

- Realização de diagnóstico inicial e levantamento dos dados educacionais necessários dos Municípios/Comarcas participantes;
- Elaboração de material técnico e modelos de peças jurídicas para atuação em casos individuais ou de forma estrutural;
- Lançamento e divulgação do Projeto para os Promotores de Justiça com atuação na defesa da educação;
- Realização de reuniões com instituições externas que tem objetivos convergentes para troca de informações e viabilização dos objetivos para apresentação do projeto e estabelecimento de parcerias;
- Lançamento e divulgação do Projeto para público geral;
- Remessa do material elaborado a cada promotoria de Justiça da fase 1;
- Criação de um banco de dados digital para reunião de dados relevantes para o projeto;
- Auxílio na qualificação dos promotores de Justiça para atuação com capacitação em processos estruturantes e negociação;
- Apoio necessário aos promotores de justiça naturais;
- Compilação das informações recebidas das Promotorias de Justiça;
- Elaboração de relatório apresentando os resultados alcançados pelo projeto bem como as dificuldades encontradas na sua execução;
- Instituição de reconhecimento institucional e público dos Promotores de Justiça por meio do “Prêmio de Excelência Crescer Juntos” através de Resolução;
- Instituição de reconhecimento institucional e público das ações dos municípios por meio do “Selo Crescer Juntos: Municípios que Transformam”.

Benefícios esperados	
<ul style="list-style-type: none"> • Propiciar a atuação qualificada dos promotores de Justiça naturais fundamentada em material técnico para processos estruturantes. • Planejamento da ampliação da oferta de vagas para creches pelos municípios mineiros. • Ampliação de percentual de oferta de vagas em creches. 	
Partes Interessadas	
<ul style="list-style-type: none"> • Membros do MPMG que atuam na defesa da educação; • Coordenadorias Regionais da Defesa da Educação CREDCAs; • Procurador-Geral de Justiça Adjunto Institucional; • Corregedoria-Geral de Justiça; • Assessoria de Comunicação Integrada – ASSCOM; • Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – CEAF; • Centro de Apoio Operacional Cível - CAOCÍVEL; • Centro de Apoio Operacional da Defesa da Criança e Adolescente - CAODCA; • Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Patrimônio Público - CAOPP; • Centro de Apoio Operacional de Combate à Violência Doméstica - CAOVD; • Centro de Autocomposição do Ministério Público do Estado de Minas Gerais – COMPOR; • Coordenadoria de Planejamento Institucional – COPLI; • Coordenadorias Regionais das Promotorias de Justiça de Defesa da Educação e dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes - CREDCAs; • Procuradoria de Justiça de Controle de Constitucionalidade; • Instituições parcerias (Tribunal de Contas do Estado, Ministério Público de Contas, Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, União dos Dirigentes Municipais de Educação de Minas Gerais – UNDIME/MG); • Municípios mineiros. 	
Monitoramento do esforço	
Indicador	Meta
Número de procedimentos instaurados nas promotorias de Justiça naturais	80
Monitoramento do resultado	
Indicador	Meta
Número de municípios que implementaram mecanismos de levantamento de demanda	80
Número de municípios com ampliação de percentual de oferta de vagas em creches	80
Prazo de duração estimado (em meses)	
18	
Custo estimado	
A execução da iniciativa demanda investimentos de recursos financeiros de até R\$50.000,00	
Informações adicionais	

Necessária edição de norma (lei, resolução, instrução normativa etc.) para possibilitar a implementação do projeto e a efetiva implementação dos seus resultados:

- Resolução da PGJ e CGMP para instituir reconhecimento institucional dos Promotores de Justiça (“Prêmio de Excelência Crescer Juntos”) através de Resolução;
- Resolução da PGJ para reconhecimento institucional e público das ações dos municípios por meio do “Selo Crescer Juntos: Municípios que Transformam”.

Necessário(s) treinamento(s) para possibilitar a implementação do projeto e a efetiva implementação dos seus resultados: Curso de capacitação em processos estruturantes e negociação para os promotores de Justiça naturais.

Necessários recursos humanos, tecnológicos, materiais e/ou de estrutura física necessários à implementação do projeto e não disponíveis à unidade demandante: Apoio do CEAF/MPMG e da Assessoria de Comunicação do Ministério Público – ASSCOM.

Alinhamento Estratégico - Macro-objetivos

Resultados para a Sociedade

Consolidar a atuação ministerial integrada e estimular a articulação interinstitucional

Garantir a transversalidade dos direitos fundamentais em toda atividade ministerial.

Impulsionar a fiscalização do emprego de recursos públicos, a implementação de políticas públicas e o controle social

Processos Integradores

Aprendizado e Crescimento

Alinhamento Estratégico - Objetivos e iniciativas

Objetivos – Criança e Adolescente

Fomentar políticas voltadas à primeira infância

Iniciativas do objetivo

Desenvolvimento das ações previstas no Pacto Nacional pela Primeira Infância

Objetivos – Educação

Fomentar uma educação de qualidade, voltada para a redução das desigualdades

Garantir efetividade ao Plano Nacional de Educação como política de estado

Iniciativas do objetivo

Atuação na garantia da oferta adequada de todas as etapas e modalidades de ensino assim como de seus programas suplementares

Celebração de parcerias com órgãos e instituições para acompanhamento do cumprimento das metas e estratégias dos Planos de Educação

Atuação para cumprimento das metas e estratégias dos Planos Nacional, Estadual e Municipais de Educação a partir da identificação de demandas concretas de violação do direito à educação

Identificação

Nome do Projeto

Diagnóstico da Rede de Atenção Psicossocial nos municípios

Área demandante

Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde – **CAOSaúde**

Patrocinador

Giovanna Carone Nucci Ferreira

Gerente do Projeto

Maria Gabriela Araújo Diniz

Detalhes do projeto

Justificativa

A Lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas com transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental, lançou novas diretrizes para a assistência psiquiátrica e influenciou as decisões sobre o fechamento progressivo dos leitos em hospitais psiquiátricos, com a consequente substituição por leitos em hospitais gerais e outros dispositivos. Isso contribuiu para a progressiva desospitalização de pacientes com transtornos mentais e a sua inserção em novos serviços de substituição ao regime de internações psiquiátricas.

No âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) foi instituída para organizar os fluxos entre os serviços disponíveis nos dispositivos de atenção à saúde mental. A RAPS é composta por serviços e equipamentos variados, a saber: Unidades Básicas de Saúde – UBS, Centros de Atenção Psicossocial – CAPS, Urgência e Emergência em UPA's e Hospitais Gerais, Serviços Residenciais Terapêuticos, Serviços de Caráter Transitório (Unidades de Acolhimento e Comunidades Terapêuticas).

Contudo, a rede é ainda fragmentada e desarticulada, dando margem ao risco de retorno à centralidade das internações psiquiátricas como estratégia de tratamento de pessoas com transtornos mentais e/ou com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas.

Dessa forma, é extremamente relevante que o Ministério Público adote ações e estratégias visando garantir o cuidado, no território, das pessoas com transtornos mentais e/ou aquelas que fazem uso prejudicial de álcool e outras drogas, conforme previsto nas legislações vigentes, e para fomentar a implantação, identificação e monitoramento dos equipamentos que compõem a Rede de Assistência Psicossocial – RAPS – no âmbito dos municípios.

Objetivo

Promover a realização de diagnóstico dos equipamentos da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) para obtenção de dados para fomentar a implantação da rede no âmbito dos municípios.

Escopo

- Planejamento inicial dos trabalhos, a ser realizado em conjunto com as CRDS;
- Revisão do Roteiro de Atuação Saúde Mental: casos individuais;
- Revisão do Roteiro de Atuação Tutela Coletiva em Saúde Mental;
- Levantamento de boas práticas atinentes à matéria;
- Elaboração de referencial sobre os componentes da RAPS;
- Redação do roteiro de atuação para diagnóstico da RAPS;
- Elaboração das minutas de peças que compõem o roteiro;

- Revisão do roteiro e das minutas;
- Publicação da versão final do Roteiro de Atuação;
- Apresentação do Roteiro aos Promotores de Justiça;
- Levantamento dos resultados obtidos com a aplicação do roteiro de atuação, por meio de envio de formulário de diagnóstico;
- Compilação e apresentação dos resultados encontrados.

Benefícios esperados

- O diagnóstico dos equipamentos componentes da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) possibilitará a atuação qualificada do Ministério Público na implementação da RAPS nos municípios, assegurando a efetivação de direitos fundamentais e das políticas públicas em saúde mental.

Partes Interessadas

- CAO-Saúde
- Coordenadorias Regionais das Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde
- Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde
- Secretaria Estadual de Saúde
- Secretarias Municipais de Saúde
- Fórum Mineiro de Saúde Mental
- Associação dos Usuários dos Serviços de Saúde Mental de Minas Gerais (ASUSSAM)

Monitoramento do esforço

Indicador	Meta
Número de roteiros construídos	Entrega de, pelo menos, 3 roteiros de atuação
Percentual de diagnósticos concluídos	Pelo menos 70% dos diagnósticos concluídos nas comarcas que aderirem ao projeto de atuação

Monitoramento do resultado

Indicador	Meta

Prazo de duração estimado (em meses)

10

Custo estimado

A execução da proposta não demanda investimentos de recursos financeiros

Informações adicionais

Alinhamento Estratégico - Macro-objetivos

Resultados para a Sociedade

Garantir a transversalidade dos direitos fundamentais em toda atividade ministerial

Impulsionar a fiscalização do emprego de recursos públicos, a implementação de políticas públicas e o controle social

Processos Integradores

Aprendizado e Crescimento

Alinhamento Estratégico - Objetivos e iniciativas

Objetivo – Saúde

Contribuir para o fortalecimento das políticas públicas em saúde mental, álcool e drogas

Iniciativas do objetivo

Fomento à implementação da RAPS (Rede de Atenção Psicossocial) e da rede de proteção social

Identificação

Nome do Projeto

Equidade de gênero: homens em perspectiva

Área demandante

Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher – **CAOVD**

Patrocinador

Denise Guerzoni Coelho

Gerente do Projeto

Sandra Maria Hudson Flores

Detalhes do projeto

Justificativa

O presente projeto justifica-se como estratégia concreta e baseada em evidências para o enfrentamento da violência contra a mulher, promovendo a responsabilização dos autores da violência, prevenção da reincidência e construção de relações mais igualitárias. Além de cumprir previsões legais e recomendações institucionais, a implantação de grupos reflexivos fortalece a atuação do Ministério Público como agente transformador da realidade social e promotor dos direitos humanos e da justiça de gênero.

Estudos apontam que a violência doméstica e familiar contra a mulher é uma manifestação da desigualdade de gênero. Papéis sociais atribuídos a homens e mulheres são historicamente construídos e reiterados, promovendo relações de poder marcadas por assimetrias. Nesse contexto, o exercício da masculinidade tradicional está frequentemente vinculado a práticas de domínio, agressividade, elementos que contribuem diretamente para a perpetuação da violência de gênero.

Dados recentes confirmam a gravidade do problema. Em 2023, o Fórum Brasileiro de Segurança Pública registrou 1.467 feminicídios no país, mais de 258 mil casos de lesão corporal dolosa e cerca de 848 mil chamadas ao 190 por ocorrências de violência doméstica. No Estado de Minas Gerais, foram registrados em 2024: 153.599 casos de violência doméstica, 156 feminicídios consumados e 248 tentativas, além de 37.356 medidas protetivas de urgência deferidas apenas no ano anterior.

Embora a proteção à vítima e a responsabilização penal do agressor sejam medidas essenciais, diversas pesquisas nacionais e internacionais têm demonstrado que a inclusão de programas de reeducação e responsabilização dos autores da violência – como os grupos reflexivos – pode reduzir significativamente a reincidência e prevenir novas agressões.

Para interromper o ciclo da violência, é fundamental que as políticas públicas também incluam os autores da violência como sujeitos de intervenção.

A Lei Maria da Penha (Lei 11.340/2006), alterada pela Lei 13.984/2020, prevê expressamente em seu artigo 22 o comparecimento do agressor a programas de reeducação e acompanhamento psicossocial. No âmbito estadual, a Lei 24.660/2024 também determina a instituição de programas voltados para a responsabilização e reeducação de agressores como parte integrante da Política de Atendimento à Mulher.

A Recomendação 124/2022 do Conselho Nacional de Justiça orienta os tribunais a instituírem e manterem programas voltados à reflexão e responsabilização de agressores. No âmbito do Ministério Público de Minas Gerais, a Resolução PGJ nº 5/2019 e o lançamento do selo "Respeito e Inclusão no Combate ao Feminicídio" pela Corregedoria Nacional evidenciam a prioridade institucional no enfrentamento da violência de gênero.

No mesmo sentido, a Recomendação 124/2022 do Conselho Nacional de Justiça orienta os tribunais a instituírem e manterem programas voltados à reflexão e responsabilização de agressores. No âmbito do Ministério Público de Minas Gerais, a Resolução PGJ nº 5/2019 e o lançamento do selo "Respeito e Inclusão no Combate ao Feminicídio" pela Corregedoria Nacional evidencia a prioridade institucional no enfrentamento da violência de gênero.

Complementarmente, o Conselho Nacional de Justiça, através da Recomendação 124, de 7 de janeiro de 2022, sugere que os tribunais "instituíam e mantenham programas voltados à reflexão e responsabilização de agressores de violência doméstica e familiar contra a mulher" (CNJ, 2022) e, ainda, como incentivo, a Portaria CNJ 104/2024 traz como um dos novos critérios de avaliação para o Prêmio CNJ de Qualidade¹ ações de capacitação de facilitadores(as) sobre reflexão e responsabilização de homens autores de violência doméstica e familiar contra a mulher.

Estudos nacionais e internacionais demonstram que os grupos reflexivos para homens autores de violência promovem significativa redução da reincidência. Enquanto agressores que não passam por nenhuma intervenção apresentam taxas de reincidência que podem chegar a 50%, programas reflexivos apresentam índices de reincidência variando entre 0% e 11%, conforme evidenciado por experiências em cidades como Porto Alegre (RS), São Gonçalo (RJ) e Belém (PA).

Especificamente, estudos de caso em municípios como São Gonçalo (RJ) e Porto Alegre (RS) apontaram taxas de reincidência inferiores a 2% entre os participantes. Em São Caetano do Sul (SP), apenas 1 caso de reincidência foi registrado entre 56 participantes monitorados ao longo de dois anos. Um estudo brasileiro realizado em Belém (PA) registrou reincidência de apenas 1,3% em casos de violência física após a participação em grupos reflexivos.

O Relatório Nacional de 2021 (CNJ/UFSC/Grupo Margens) mapeou 498 iniciativas de grupos reflexivos em todo o país, das quais apenas 35 estão localizadas em Minas Gerais. Tal discrepância demonstra a urgência da expansão dessa política pública no estado.

Portanto, a criação e implementação de grupos reflexivos em Minas Gerais configura-se como uma medida urgente e estratégica para:

- Reduzir a reincidência de violência doméstica;
- Responsabilizar e reeducar autores de violência de forma efetiva;
- Romper o ciclo da violência por meio da reflexão crítica, desenvolvimento da empatia e modificação de comportamentos agressivos;
- Atender às diretrizes legais da Lei Maria da Penha;
- Promover uma política pública preventiva, sustentável e baseada em evidências científicas;
- Fortalecer a atuação integrada do Ministério Público, Poder Judiciário, Executivo local e sociedade civil na proteção dos direitos das mulheres.

A efetivação desse projeto representa um avanço concreto na promoção de justiça, equidade de gênero e segurança das mulheres mineiras.

Objetivo

Fomentar a criação e consolidação de Grupos Reflexivos para Homens Autores de Violência Doméstica e Familiar nas comarcas de Minas Gerais, assim como promover o acolhimento em rede dos profissionais que facilitam os grupos para o desenvolvimento integrado das iniciativas.

Escopo

Este projeto tem como escopo a criação de uma estratégia estadual de apoio aos membros do Ministério Público de Minas Gerais para o fomento, criação e consolidação de Grupos Reflexivos para Homens Autores de Violência Doméstica e Familiar. A iniciativa visa sensibilizar Promotores de Justiça sobre sua função como vetores dessa política pública, subsidiando tecnicamente suas atuações e promovendo a articulação com a rede local. O projeto propõe ainda o fortalecimento da atuação preventiva, restaurativa e responsabilizante do MP, ampliando seu protagonismo na promoção da justiça social e na erradicação da violência contra as mulheres.

Entre as principais ações previstas estão:

- Elaboração de um Roteiro de Atuação Ministerial, contendo orientações jurídicas, fluxos e boas práticas para implementação da política nas comarcas;
- Realização de ações de sensibilização e formação junto aos Promotores de Justiça, destacando a importância dos grupos reflexivos no enfrentamento à violência de gênero;
- Promoção de eventos e parcerias institucionais voltadas à qualificação dos membros, servidores e atores da rede de proteção, visando o fortalecimento do trabalho intersetorial.
- Desenvolvimento de estudo com dados estatísticos sobre a redução da reincidência entre os participantes do grupo, acompanhando-os pelo período de 2 anos após a participação no grupo.

Benefícios esperados

- Fortalecimento da atuação do Ministério Público na prevenção da violência contra as mulheres;
- Interiorização da política de Grupos Reflexivos para Homens Autores de Violência;
- Integração entre o sistema de justiça e a rede de proteção;
- Formação e capacitação contínua de membros e servidores do MP;
- Redução da reincidência de casos de violência doméstica e familiar;
- Estímulo à inovação institucional com base em evidências e boas práticas;
- Maior confiança da população no Ministério Público como defensor dos direitos humanos e da justiça de gênero;

<ul style="list-style-type: none"> Promover mudança cultural no enfrentamento a violência doméstica e familiar contra as mulheres. 	
Partes Interessadas	
<ul style="list-style-type: none"> Membros do Ministério Público de Minas Gerais; Atores da Rede de Atendimento e Rede de Enfrentamento a Violência Doméstica e Familiar contra as Mulheres; Sociedade Civil. 	
Monitoramento do esforço	
Indicador	Meta
Quantidade de ações de divulgação do Projeto	Meta a ser definida
% de Promotores que implementaram o Projeto	Meta a ser definida
Quantidade de participantes das ações educativas	Meta a ser definida
Monitoramento do resultado	
Indicador	Meta
Quantidade de grupos implementados nas comarcas	Meta a ser definida
Quantidade de Homens Acompanhados nos GRHAV nas comarcas	Meta a ser definida
Prazo de duração estimado (em meses)	
20	
Custo estimado	
A execução da proposta demanda novos investimentos, mas no momento não é possível estimar o custo OU demanda recursos financeiros de entre R\$50.000,00 e R\$200.000,00	
Informações adicionais	
Alinhamento Estratégico - Macro-objetivos	
Resultados para a Sociedade	
Aprimorar a efetividade da persecução cível e penal, assegurando ainda direitos e garantias a acusados e vítimas	
Consolidar a atuação ministerial integrada e estimular a articulação	
Garantir a transversalidade dos direitos fundamentais em toda atividade ministerial	
Impulsionar a fiscalização do emprego de recursos públicos, a implementação de políticas públicas e o controle social	
Processos Integradores	

Aprendizado e Crescimento
Alinhamento Estratégico - Objetivos e iniciativas
Objetivo - Criminal
Agir de forma coordenada intra e interinstitucionalmente para prevenção e repressão qualificada à criminalidade comum, corporativa e organizada, e para assegurar proteção integral às vítimas
Iniciativas do objetivo
Aprimoramento da gestão estratégica da informação e do conhecimento, e da atuação em rede no combate à criminalidade
Fomento de serviços especializados no atendimento das vítimas de crimes
Objetivo - Direitos Humanos
Garantir a transversalidade dos direitos fundamentais em toda a atividade ministerial, zelando pelos direitos humanos e sociais, independente da área de atuação
Iniciativas do objetivo
Promoção de formação contínua em âmbito intra e interinstitucional para questões que envolvam direitos humanos
Objetivo - Direitos Sociais
Promover a qualificação da atuação do MPMG no fomento à implantação e reordenamento das políticas públicas e na defesa da tutela de direitos difusos e coletivos

Identificação

Nome do Projeto

Fiscalização Continuada do Fornecimento de Alimentação do Sistema Prisional e Socioeducativo de Minas Gerais

Área demandante

Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos e Apoio Comunitário – CAO-DH

Patrocinador

Nádia Estela Ferreira Mateus

Gerente do Projeto

Giovana Aparecida Sabino

Detalhes do projeto

Justificativa

Direito fundamental do ser humano, a alimentação adequada e saudável é internacionalmente reconhecida pela Declaração Universal dos Direitos Humanos (art. 25) e pelo Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (art. 11), sendo algo inerente à própria dignidade humana.

Internamente, a Emenda Constitucional nº 64/10, incluiu o direito à alimentação no artigo 6º da Constituição Federal, alargando o rol de direitos sociais, também reconhecido na Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (LOSAN) como direito humano fundamental, cuja proteção deve ser garantida pelo Poder Público, a quem incumbe promover e fiscalizar a realização desse direito. Assim, o direito à alimentação cujo acesso precisa ser contínuo, de qualidade e em quantidade suficiente, deve ser assegurado a todas as pessoas, inclusive aquelas privadas de liberdade.

É imperioso registrar que, no Estado de Minas Gerais, em praticamente todos os estabelecimentos penais e Centro de Internação Provisória (CEIP) é terceirizado para empresas privadas o serviço de fornecimento de alimentos, de modo que, na grande maioria dos casos, as refeições são preparadas fora da unidade prisional e entregues aos custodiados e servidores, havendo muitas reclamações, registros e constatações acerca da má qualidade e impropriedade da alimentação fornecida.

Com efeito, reiteradas são as notícias e reclamações que aportam nos órgãos de execução e centros de apoio referentes à alimentação inadequada, imprópria e insuficiente oferecida nos presídios e CEIP's mineiros, o que atenta contra a dignidade da pessoa presa e do adolescente infrator, favorecendo o aumento de doença e de instabilidade no sistema carcerário e socioeducativo. E várias são as vistorias realizadas pela CEAT, desde o ano de 2010, com submissão de amostras de alimentos a exames laboratoriais, constatando irregularidades diversas.

É notória a insatisfação da população custodiada brasileira quanto à qualidade e quantidade da alimentação recebida nos estabelecimentos penais e socioeducativos de todo o país, sendo, inclusive, motivação para diversas rebeliões e motins já registrados, o que corrobora para um maior tensionamento e incidência da criminalidade nas prisões.

Outrossim, torna-se evidente que a produção e entrega inadequadas de alimentos, decorrentes de possíveis descumprimentos das obrigações contraídas pelas empresas terceirizadas, nos contratos firmados com o Estado, acarreta prejuízos aos cofres públicos e podem configurar infrações penais, conforme já constatado em perícias realizadas pela CEAT.

Adite-se que fornecer alimento ao preso e ao adolescente infrator faz parte da assistência material a ser garantida pelo Estado. Nesse sentido, as Regras Mínimas das Nações Unidas para o Tratamento de Reclusos (Regras de Nelson Mandela), das quais o Brasil é signatário, estabelecem que todo preso deve receber da administração prisional, em horários regulares, alimento com valor nutricional adequado à sua saúde e resistência, de qualidade, bem-preparada e bem servida.

Não obstante, contrariando o que preveem diversos comandos normativos nacionais e internacionais, em alguns estabelecimentos prisionais do Estado há notícias – confirmadas por vistorias da CEAT – de intervalos muito grandes entre o jantar e o café da manhã servido aos presos, podendo chegar a 12 (doze) horas de jejum ou mais, o que, inclusive, pode levar um diabético a crises de hipoglicemia. Além disso, os presídios mineiros fornecem apenas 04 (quatro) refeições diárias para os custodiados, quando a legislação vigente estabelece no mínimo 05 (cinco) refeições: o desjejum, o almoço, o lanche, o jantar e a ceia. Importante ressaltar que, em registros de fiscalizações anteriores da equipe técnica da CEAT, outros desvios contratuais e legais foram observados, como quantitativo insuficiente, inadequação alimentar (inclusive por conta da presença de microrganismos), falta da higiene e temperatura adequadas, desnutrição de custodiados e doenças relacionadas à precariedade alimentar e outras.

Diante desse contexto, em vez de compreender um fator aglutinador, a alimentação passa a ser um elemento de disputa, de concorrência, de submissão e até de desencadeamento de sanções disciplinares. Entre os fatores apontados como elementos potencializadores das rebeliões, destacam-se as reivindicações por uma alimentação de qualidade.¹

Assim sendo, considerando a realidade imposta, esse projeto advém da necessidade de se tornar articulada, orgânica e eficiente a atuação dos órgãos de apoio, para promover e manter uma fiscalização continuada da alimentação servida nas unidades prisionais e socioeducativas do Estado e do fiel cumprimento dos contratos, o que demanda uma atuação conjunta entre CAO-DH, CEAT, CAOCRIM, CAOPP, CAOSAÚDE e CAODCA, de forma a qualificar e aprimorar o apoio a ser dado aos Promotores de Justiça com atribuições em direitos humanos, execução penal, saúde e patrimônio público, além de possibilitar a resolução extrajudicial das irregularidades verificadas, a partir de gestões junto à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, Subsecretaria de Atendimento Socioeducativo e empresas contratadas para o fornecimento.

¹SANTOS, Luiz Carlos Rezende e; SAPORI, Luiz Flávio. Tratamento Penitenciário – Um estudo sobre tortura, maus tratos e assistências às pessoas privadas de liberdade, Belo Horizonte, 2022.

Objetivo

Garantir a fiscalização continuada da alimentação fornecida em estabelecimentos penais e CEIP's, com o intuito de fomentar a boa prática da alimentação adequada e suficiente dentro das unidades prisionais e socioeducativas, o que repercute diretamente na diminuição dos índices de desnutrição e agravos de saúde entre a população carcerária e do adolescente infrator.

Escopo

- Levantamento de todas as unidades prisionais e socioeducativas que terceirizam o fornecimento de alimentos.
- Seleção dos estabelecimentos penais, socioeducativos e empresas terceirizadas que serão vistoriados no período definido.
- Composição de equipe responsável por realizar as visitas aos estabelecimentos penais, socioeducativos e respectivas empresas contratadas para fornecer as refeições.
- Definição de cronograma de visitas aos estabelecimentos penais, socioeducativos e respectivas empresas contratadas para fornecer as refeições.
- Fiscalização dos estabelecimentos penais, socioeducativos e empresas terceirizadas selecionados.
- Coleta de amostras das refeições servidas no dia da vistoria e seu encaminhamento ao laboratório competente para análise.
- Elaboração de laudos/pareceres para reavaliação do fornecimento da alimentação terceirizada nos presídios e CEIP's do estado de Minas Gerais, de modo a disponibilizar fundamentos técnicos aos Promotores de Justiça nas suas relações intergovernamentais para a solução dos problemas eventualmente encontrados em observância à Resolução nº 3/2017 (Dispõe sobre a prestação de serviços de alimentação e nutrição às pessoas privadas de liberdade e aos trabalhadores no sistema prisional). Os pareceres serão encaminhados para o Promotor de Justiça Natural, CAODH, CEAT, CAOPP, CAOCRIM, CAOSAÚDE e CAODCA.
- Após a elaboração dos pareceres serão apuradas as ocorrências de eventuais fraudes à licitação e danos aos cofres públicos decorrentes de possíveis descumprimentos das obrigações contraidas pelas empresas terceirizadas, nos contratos firmados com o Estado de Minas Gerais, com vistas a garantir a oferta adequada de alimentação aos presos, adolescentes infratores e funcionários dos estabelecimentos prisionais e CEIP's.

- Discussão das irregularidades constatadas com a SEJUSP, SUASE e com as empresas fornecedoras, na busca de solução extrajudicial imediata, sem prejuízo da responsabilização pelos ilícitos constatados.

Benefícios esperados

- Diminuir a insatisfação da população carcerária e de servidores quanto à qualidade da alimentação recebida nas unidades prisionais, evitando rebeliões e motins, de modo a corroborar para a tranquilidade das prisões.
- Diminuir índices de desnutrição e agravos de saúde entre a população carcerária.
- Consequentemente, diminuir a necessidade de atendimento médico especializado e/ou hospitalar para o indivíduo privado de liberdade (IPL), reduzindo o número de “preso fura fila do SUS”, já que o IPL tem atendimento prioritário por questão de segurança. Além disso, considerando que a desnutrição está associada ao retardo da cicatrização de feridas, complicações cirúrgicas e a repercussões mais sérias quando em conjunto com uma moléstia grave, além de poder causar disfunção física e mental, o fornecimento de alimentos em condições satisfatórias reduz os gastos públicos com o tratamento de saúde dessas pessoas.
- Diminuir a necessidade de destacamento de equipes de policiais penais para a realização de escolta do IPL para atendimento médico, contribuindo, assim, não só para a manutenção da rotina da unidade prisional, mas também para maior economia do Estado com seu quadro funcional, já que não precisará arcar com eventuais pagamentos de horas extras para estes servidores.

Partes Interessadas

- Indivíduo Privado de Liberdade
- Servidores das unidades prisionais
- CAODH
- CEAT
- CAOCRIM
- CAOSAÚDE
- CAOPP
- CAODCA
- Promotorias de Justiça com atribuição em: Defesa dos Direitos Humanos, Controle Externo da Atividade Policial, Execução penal, Patrimônio Público
- Sociedade
- Poder Público

Monitoramento do esforço

Indicador	Meta
Unidades prisionais fiscalizadas	Fiscalizar, pelo menos 10 unidades prisionais identificadas no levantamento.
Unidades prisionais com prestadoras de serviço de alimentos fiscalizadas	Vistoriar as empresas terceirizadas prestadoras do serviço de alimento de pelo menos 10 das unidades prisionais fiscalizadas.
Unidades socioeducativas fiscalizadas	Fiscalizar, pelo menos 3 unidades socioeducativas identificadas no levantamento.
Unidades socioeducativas com prestadoras de serviço de alimentos fiscalizadas	Vistoriar as empresas terceirizadas prestadoras do serviço de alimento de pelo menos 3 unidades socioeducativas fiscalizadas.

Monitoramento do resultado

Indicador	Meta
Prazo de duração estimado (em meses)	
12	
Custo estimado	
A execução da iniciativa demanda investimentos de recursos financeiros acima de R\$200.000,00	
Informações adicionais	
Existe previsão de publicação de ato institucionalizando o projeto.	
Alinhamento Estratégico - Macro-objetivos	
Resultados para a Sociedade	
Consolidar a atuação ministerial integrada e estimular a articulação interinstitucional	
Impulsionar a fiscalização do emprego de recursos públicos, a implementação de políticas públicas e o controle social	
Processos Integradores	
Aprendizado e Crescimento	
Alinhamento Estratégico - Objetivos e iniciativas	
Objetivo – Corrupção e Patrimônio Público	
Fomentar a implantação de políticas de transparência pública e integridade nos órgãos público e no terceiro setor	
Iniciativas do objetivo	
Fiscalização contínua das políticas de transparência pública ativa e passiva pelas Administração Pública estadual e municipais	
Objetivo – Execução Penal	
Fomentar a adoção de ações que visam ao cumprimento escorreito e humanizado da pena, procurando atingir suas finalidades de retribuição e prevenção	
Iniciativas do objetivo	
Aprimoramento da fiscalização da execução da pena, visando ao seu efetivo cumprimento e à sua humanização	

Identificação

Nome do Projeto

Fortalecer para incluir: Criação e revitalização dos Conselhos e Fundos Municipais da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência em MG

Área demandante

Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Promoção dos Direitos das Pessoas Idosas e das Pessoas com Deficiência - **CAOIPCD**

Patrocinador

Erika de Fátima Matozinhos Ribeiro Lisboa

Gerente do Projeto

Magno Alves Santos

Detalhes do projeto

Justificativa

O Brasil está passando por uma transformação demográfica acelerada. Segundo o Censo Demográfico 2022, a população de pessoas com 60 anos ou mais chegou a 32.113.490, representando um aumento de 56,0% em relação a 2010. Dentro desse grupo, a população com 65 anos ou mais alcançou 22.169.101 pessoas (10,9% da população), um crescimento de 57,4% em relação a 2010. Enquanto isso, o número de crianças de até 14 anos caiu 12,6%, evidenciando a inversão da pirâmide etária e o envelhecimento da população brasileira.

Diante desse cenário, surgem questões urgentes para as políticas públicas: Como garantir a autonomia e a participação ativa da população idosa? Como promover ações de prevenção e políticas públicas de saúde adequadas a essa realidade? Como equilibrar a assistência familiar e estatal aos idosos que necessitam de suporte? E ainda, como estruturar o financiamento das políticas voltadas à terceira idade sem comprometer a sustentabilidade dos sistemas de seguridade social?

Paralelamente, a pesquisa PNAD 2022 indica que 18,6 milhões de brasileiros possuem algum tipo de deficiência, representando 8,9% da população. Assim como o envelhecimento populacional impõe desafios às políticas públicas, a efetivação dos direitos desse grupo também exige intervenções imediatas. As barreiras à inclusão são evidentes: a taxa de ocupação de pessoas com deficiência no mercado de trabalho é de apenas 26,6%, e 55% daquelas que trabalham estão na informalidade. No âmbito educacional, a taxa de analfabetismo chega a 19,5%, comprometendo o acesso à qualificação e reduzindo as perspectivas de inserção produtiva. Além disso, a desigualdade de renda é expressiva, com o rendimento médio desse grupo sendo 30% inferior ao das pessoas sem deficiência. A ausência de respostas efetivas a essas questões mantém essa população em um estado de vulnerabilidade e exclusão, reforçando a necessidade de estratégias que promovam sua autonomia e igualdade de oportunidades.

Nessa conjuntura, embora os Conselhos Municipais da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência sejam fundamentais para garantir o controle social e a efetivação dos direitos dessas populações, a prática tem demonstrado que sua existência nos municípios é praticamente nula. Nos locais onde existem, muitos não são devidamente revitalizados, e os conselheiros frequentemente desconhecem suas funções, tornando esses órgãos inoperantes e sem capacidade de influenciar as políticas públicas.

Dados recentes reforçam essa fragilidade institucional: dos 853 Municípios mineiros, apenas 497 possuem Conselhos Municipais da Pessoa Idosa formalmente constituídos, dos quais apenas 463 estão atualmente ativos. No que se refere aos Fundos Municipais da Pessoa Idosa, 432 foram criados, mas apenas 350 contam com alguma receita registrada. Além disso, mesmo entre aqueles que possuem arrecadação, observa-se, em muitos casos, precariedade na gestão e necessidade urgente de revitalização. No que tange aos Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa com Deficiência, apenas 93 foram criados em Minas Gerais, sendo que 21 encontram-se inativos e/ou em fase de ativação. Em relação aos Fundos vinculados a essa política, não há dados oficiais disponíveis

quanto à sua criação, funcionamento ou arrecadação, o que revela um cenário ainda mais crítico de invisibilidade institucional e negligência histórica.

Esses números evidenciam o expressivo desafio de garantir mecanismos efetivos de controle social e de financiamento das políticas públicas voltadas às pessoas com deficiência e à população idosa, especialmente nos Municípios com menor capacidade técnica e orçamentária. Embora esses grupos estejam entre os destinatários prioritários das políticas públicas, a prática demonstra que a previsão orçamentária municipal raramente assegura recursos próprios e contínuos para sua efetivação. Nesse contexto, os Conselhos Municipais surgem como mecanismos estratégicos de participação e fiscalização social, enquanto os Fundos Especiais se configuram como instrumentos indispensáveis ao financiamento dessas políticas, viabilizando a captação, gestão e aplicação adequada de recursos destinados à proteção, promoção e defesa de direitos. Quando inexistentes ou inativos, tais instrumentos comprometem severamente a implementação de ações concretas, perpetuando a desassistência e agravando o cenário de negligência institucional já evidenciado.

Com base nesses fatos, o presente projeto revela-se como um instrumento de resgate do acesso a direitos e de fomento à criação e fortalecimento de mecanismos que, com atuação enérgica e dentro das normativas vigentes, possam estruturar um cenário mais favorável para o futuro. O fortalecimento desses Conselhos e Fundos garantirá que a população idosa e as pessoas com deficiência não fiquem desassistidas de políticas públicas, assegurando que seus direitos sejam efetivamente respeitados e promovidos.

Objetivo

Promover a criação, a implementação e a revitalização dos Conselhos e Fundos Municipais da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência em Minas Gerais, com foco no fortalecimento institucional desses mecanismos e na ampliação da participação social na formulação e controle das políticas públicas voltadas a esses grupos.

Escopo

- Mapeamento e diagnóstico estadual dos Conselhos e Fundos Especiais, com foco na existência, funcionamento, arrecadação, gestão e regularização dos instrumentos já constituídos;
- Produção de materiais orientadores voltados aos Promotores de Justiça e gestores municipais, incluindo:
 - ❖ Roteiros de atuação ministerial;
 - ❖ Modelos de legislação;
 - ❖ Guia prático (cartilha) de criação e funcionamento dos Conselhos e Fundos;
- Produção e divulgação de materiais de comunicação institucional, em parceria com a ASSCOM, incluindo:
 - ❖ Diagramação da cartilha digital sobre a criação dos Conselhos e Fundos;
 - ❖ Divulgação dos materiais em canais oficiais do MPMG, campanhas informativas e redes sociais;
- Fomento à mobilização social e sensibilização de gestores públicos e sociedade civil, com foco na importância da participação cidadã e do controle social;
- Realização de ações presenciais e itinerantes em Municípios estratégicos, incluindo reuniões técnicas com gestores locais, conselhos existentes e promotorias de justiça;
- Capacitação técnica de conselheiros e gestores municipais, em articulação com o Conselho Estadual da Pessoa Idosa (CEI/MG), o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CONPED), e outras entidades parceiras;
- Criação e alimentação de um banco de dados consolidado, com informações atualizadas sobre os Conselhos e Fundos, incluindo a situação administrativa de cada um e a arrecadação do Fundo;
- Sistematização e disseminação de boas práticas, com produção de relatórios-síntese, quando necessário, além da promoção de intercâmbio entre municípios;
- Acompanhamento técnico e jurídico às Promotorias de Justiça, com suporte contínuo na indução de políticas públicas locais voltadas às pessoas idosas e com deficiência.

Benefícios esperados

- Fortalecimento do controle social nos Municípios, por meio da criação de novos Conselhos e Fundos Municipais, ampliando os espaços institucionais de participação cidadã, deliberação e fiscalização das políticas públicas;
- Revitalização e reativação de Conselhos e Fundos inoperantes ou frágeis, fortalecendo sua capacidade de deliberação, controle e atuação estratégica;

- Aumento da captação de recursos financeiros, por meio da regularização e dinamização dos Fundos Municipais, ampliando as possibilidades de financiamento das políticas públicas locais;
- Aprimoramento da gestão pública, com conselheiros e gestores municipais mais qualificados, capacitados e com acesso a materiais de apoio técnico;
- Geração de conhecimento estratégico, por meio da produção de diagnósticos e relatórios-síntese com dados atualizados sobre o funcionamento dos Conselhos e Fundos;
- Maior articulação da rede de proteção, com estímulo ao diálogo interinstitucional entre Ministério Público, conselhos, gestores e organizações locais;
- Promoção da cultura da transparência e do controle social, com maior visibilidade e accountability na aplicação dos recursos públicos destinados às políticas da pessoa idosa e da pessoa com deficiência;
- Produção e disseminação de boas práticas, com intercâmbio de experiências exitosas entre municípios e elaboração de protocolos replicáveis de atuação institucional;
- Valorização da atuação do Ministério Público, como agente indutor de políticas públicas estruturantes, com reconhecimento por sua capacidade de defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis, articulação e transformação social.

Partes Interessadas

- Promotores de Justiça atuantes nos temas correlatos.
- Poder Executivo Municipal e Estadual.
- Conselhos Estaduais e Municipais.
- Sociedade civil organizada (Centro Mineiro de Alianças Intersectoriais e Fundação Dom Cabral)
- Organizações não governamentais (ONGs) e entidades parceiras.
- Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes – CAODCA.
- Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Apoio Comunitário, Inclusão e Mobilização Sociais – CAOCIMOS.
- Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos, Controle Externo da Atividade Policial e Apoio Comunitário - CAODH.
- Assessoria de Comunicação Integrada do MPMG - ASSCOM.
- Setor de Tecnologia da Informação (STI) ou outra unidade técnica do MP que possa prestar suporte à elaboração do banco de dados.

Monitoramento do esforço

Indicador	Meta
Roteiros de Atuação e Cartilha/Guia sobre a criação e o fortalecimento de Conselhos e Fundos disponibilizados	100% dos Promotores com material no 1º semestre
Número de Reuniões Itinerantes Realizadas	Pelo menos uma reunião mensal
Capacitações realizadas	Realizar ao menos 4 capacitações por ano com gestores e conselheiros
Mapeamento e diagnóstico dos Fundos da Pessoa com Deficiência	Realizar levantamento em 100% dos Municípios mineiros até o final do 2º semestre de 2025

Monitoramento do resultado

Indicador	Meta
Número de Conselhos da Pessoa Idosa Criados	Criar ao menos 100 novos Conselhos (de 497 para 597 em 30 meses)

Número de Conselhos da Pessoa Idosa Revitalizados	Revitalizar ao menos 150 Conselhos (dos 463 ativos)
Número de Fundos da Pessoa Idosa Criados	Criar ao menos 82 novos Fundos (de 432 para 514 em 30 meses)
Número de Fundos da Pessoa Idosa com Receita Regularizada	Regularizar a receita de pelo menos 100 Fundos (de 350 para 450)
Número de Conselhos da Pessoa com Deficiência Criados	Criar ao menos 100 novos Conselhos (de 93 para 193)
Número de Conselhos da Pessoa com Deficiência Revitalizados	Revitalizar pelo menos 50 conselhos, considerando os 21 inativos ou frágeis
Número de Municípios com diagnóstico atualizado sobre os Fundos da Pessoa com Deficiência	Realizar diagnóstico em 100% dos Municípios mineiros até dezembro de 2025
Número de Municípios com conselheiros e gestores capacitados	Alcançar 100% dos municípios atendidos pelas ações itinerantes e estratégias do projeto
Aumento no volume global de recursos arrecadados pelos Fundos Municipais	Aumentar em pelo menos 30% o volume global de arrecadação dos Fundos ativos
Número de promotores de Justiça satisfeitos com o suporte prestado	Alcançar pelo menos 80% de aprovação na avaliação final de cada ciclo anual
Prazo de duração estimado (em meses)	
30	
Custo estimado	
A execução da iniciativa demanda investimentos de recursos financeiros de até R\$50.000,00	
Informações adicionais	
Alinhamento Estratégico - Macro-objetivos	
Resultados para a Sociedade	
Consolidar a atuação ministerial integrada e estimular a articulação interinstitucional	
Garantir a transversalidade dos direitos fundamentais em toda atividade ministerial	
Impulsionar a fiscalização do emprego de recursos públicos, a implementação de políticas públicas e o controle social	
Processos Integradores	
Aprendizado e Crescimento	
Fortalecer os processos de comunicação e a imagem institucional	
Alinhamento Estratégico - Objetivos e iniciativas	

Objetivo – Direitos Sociais
Promover a qualificação da atuação do MPMG no fomento à implantação e reordenamento das políticas públicas e na defesa da tutela de direitos difusos e coletivos
Iniciativas do objetivo

Identificação

Nome do Projeto

Fortalecimento do Terceiro Setor: acompanhamento dos métodos de gestão e fomento do diálogo intersetorial

Área demandante

Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Fundações e às Alianças Intersetoriais - CAOTS

Patrocinador

Francisco Ângelo Silva Assis

Gerente do Projeto

Fabrcia Pinto Teixeira

Detalhes do projeto

Justificativa

De acordo com o Código Civil, art. 66, compete ao Ministério Público velar pelas fundações de direito privado, organizações sem fins lucrativos que executam papel primordial à sociedade, atuando em importantes áreas, como assistência social, saúde, meio ambiente e educação.

No exercício das atribuições de apoio e cooperação que o CAO-TS e a CEAVE, respectivamente, prestam aos promotores veladores de fundações privadas, constatou-se que muitas dessas instituições encontram-se com déficit econômico-financeiro, comprometendo a consecução de suas finalidades estatutárias e, conseqüentemente, o serviço que é o ofertado à sociedade.

O presente Plano de Atuação busca atuar em colaboração com essas entidades, identificando eventuais irregularidades ou vícios de gestão que ocasionem ou potencializem os resultados negativos, bem como avaliar o nível de maturidade gerencial de cada uma delas.

O projeto, que terá como público-alvo 10 fundações privadas, será desenvolvido a partir da atuação conjunta: articulação pelo CAO-TS e execução via CEAVE, em diálogo com as promotorias de Justiça locais. A etapa da avaliação de maturidade gerencial contará com o apoio da Fundação Dom Cabral (FDC).

Paralelamente, com o propósito de fortalecer o diálogo e a troca de experiências entre as organizações sociais, serão realizados encontros mensais denominados "Ciclo de Fomento", que abordarão temas pertinentes ao Terceiro Setor e às parcerias intersetoriais. O "Ciclo de Fomento" contará com o apoio técnico do CeMAIS.

Objetivo

Contribuir para o fortalecimento e saneamento das fundações de direito privado de Minas Gerais que enfrentam déficit econômico-financeiro, a partir da identificação de possíveis irregularidades ou vícios de gestão, avaliação de maturidade gerencial, bem como promoção de espaços de diálogo e troca de experiências.

Escopo

- Realizar levantamento de 10 fundações privadas que possuem maior déficit econômico-financeiro;
- Estabelecer contato e diálogo com os órgãos de execução responsáveis pelo velamento das referidas fundações;
- Realizar avaliação da maturidade gerencial das 10 fundações privadas selecionadas;
- Entre as 10 fundações selecionadas, definir 5 para o acompanhamento diuturno dos métodos de gestão empregados, a fim de apurar eventuais vícios que ocasionem ou potencializem os resultados negativos;
- Realizar 08 encontros mensais com participação de representantes dos três setores;
- Apresentar os resultados obtidos, por meio de relatório.

Benefícios esperados	
<p>A partir desse projeto, espera-se contribuir para o fortalecimento das fundações privadas de Minas Gerais, além de possibilitar uma atuação mais eficiente do Ministério Público no exercício do poder-dever de velamento.</p> <p>A avaliação do nível de maturidade gerencial das 10 fundações privadas com maior déficit econômico-financeiro, mediante emprego de metodologia adaptada pela Fundação Dom Cabral para instituições do Terceiro Setor, permitirá que as fundações tracem estratégias e processos para melhoria da gestão.</p> <p>O acompanhamento diuturno dos métodos de gestão de 5 fundações, entre as 10 com maior déficit, contribuirá para o saneamento de eventuais vícios gerenciais e para a atuação mais eficiente dessas entidades.</p> <p>Com os encontros mensais (“Ciclo de Fomento”), espera-se promover espaços de diálogo entre os três setores da sociedade, almejando trocas de experiências e fortalecimento das OSCs.</p>	
Partes Interessadas	
<ul style="list-style-type: none"> • CAO-TS; • CEAVE; • 10 Fundações Privadas; • Promotorias de Justiça locais; • Instituições apoiadoras: Fundação Dom Cabral e CeMAIS; • Representantes de Organizações da Sociedade Civil, empresas e governos. 	
Monitoramento do esforço	
Indicador	Meta
Fundações privadas com maior déficit econômico/financeiro	Identificar as 10 fundações privadas de Minas Gerais com maior déficit econômico-financeiro
Fundações privadas com avaliação de maturidade	Realizar avaliação de maturidade gerencial em 10 fundações privadas
Encontros realizados	Realizar 8 encontros
Relatório publicado	Publicar 1 relatório com os resultados alcançados pelo projeto
Monitoramento do resultado	
Indicador	Meta
Percentual de resolução de irregularidades ou vícios identificados	Sanar 10% das irregularidades ou vícios identificados até 10/12/2025
Número de fundações que traçaram e adotaram estratégias e processos para melhoria da gestão	5 fundações com definição e adoção de estratégias e processos para melhoria da gestão
Prazo de duração estimado (em meses)	
12	
Custo estimado	
A execução da proposta não demanda investimentos de recursos financeiros	
Informações adicionais	

Alinhamento Estratégico - Macro-objetivos
Resultados para a Sociedade
Consolidar a atuação ministerial integrada e estimular a articulação interinstitucional
Processos Integradores
Zelar pela sustentabilidade em toda forma de atuação
Aprendizado e Crescimento
Alinhamento Estratégico - Objetivos e iniciativas
Objetivos
Iniciativas do objetivo

Identificação
Nome do Projeto
Gemba: Onde a Ação Acontece
Área demandante
Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa da Criança e Adolescentes – CAODCA
Patrocinador
Graciele de Rezende Almeida
Gerente do Projeto
Ana Clara Martins Albuquerque
Detalhes do projeto
Justificativa
<p>A disseminação de boas práticas e o compartilhamento de saberes são fundamentais para o aprimoramento contínuo das políticas públicas, especialmente no contexto do sistema de Justiça. O projeto "Gemba: Onde a Ação Acontece" visa a identificar, valorizar e difundir ações inovadoras que já demonstraram sua eficácia, permitindo que outras localidades possam adaptá-las e adotá-las em suas realidades. Ao fazer isso, o projeto não apenas promove uma cultura de colaboração e aprendizado, mas também contribui para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população, gerando um impacto positivo e duradouro na sociedade.</p> <p>A importância deste projeto reside, primeiramente, na eficiência que ele pode gerar. Ao permitir que práticas bem-sucedidas sejam replicadas, o Ministério Público economiza tempo e recursos, evitando o "reinventar da roda" e permitindo que soluções já testadas sejam aplicadas em outras comarcas. Em um contexto no qual os desafios enfrentados por Promotores de Justiça são muitos, somado ao extenso rol de atribuições, a troca de experiências e a disseminação de boas práticas contribuem para a solução mais rápida e eficaz de problemas que afetam diretamente a qualidade dos serviços prestados.</p> <p>Além disso, a replicabilidade das boas práticas é um dos pilares deste projeto. Muitas vezes, soluções inovadoras surgem em contextos específicos, mas têm o potencial de ser adaptadas e implementadas em diversas realidades, ampliando o alcance de suas contribuições. O banco de ações online, previsto no projeto, será um recurso crucial para facilitar essa disseminação, funcionando como um repositório acessível a todos os profissionais que buscam melhorar seus processos e práticas. Isso não apenas fortalece as políticas públicas, mas também promove um ambiente de constante aprendizado. Além disso, o reconhecimento das boas práticas, por meio do prêmio e eventos de troca de saberes, é outro aspecto vital deste projeto. Valorizar a inovação e o compartilhamento de boas práticas, é um incentivo importante para que mais profissionais se sintam motivados a buscar soluções criativas e eficientes para os desafios diários, além de criar no profissional, sensação de pertencimento e reconhecimento de seu trabalho.</p>
Objetivo
Identificar, valorizar e dar visibilidade às boas práticas afetas ou que possam ser aplicadas na área da criança e adolescente, desenvolvidas por promotores de justiça do Estado de Minas Gerais, incentivando o compartilhamento de experiências que podem ser aplicadas em outras localidades.
Escopo
<ul style="list-style-type: none"> • Realização de chamamento para que Promotores de Justiça encaminhem boas práticas da área da criança e do adolescente ou que a esta área possam ser aplicadas que foram executadas em suas comarcas; • Construção de edital ou instrumento afim para formalizar e orientar a execução do projeto; • Criação e publicação de repositório online de divulgação de projetos, inspiradores e/ou passíveis de replicação; • Criação de prêmio para as melhores soluções apresentadas; • Realização de eventos e/ou reuniões de troca de experiências e apresentação dos projetos premiados; • Elaboração de questionários ou instrumentos congêneres para aferição dos benefícios esperados com a execução do projeto.
Benefícios esperados
<ul style="list-style-type: none"> • Melhoria da relação do Ministério Público com a Rede de Proteção da Criança e do Adolescente nos municípios do Estado de Minas Gerais;

<ul style="list-style-type: none"> Melhoria na prestação de serviço e nas políticas públicas voltadas à criança e ao adolescente no Estado de Minas Gerais; Promoção de uma cultura de colaboração e aprendizado das práticas voltadas à infância entre promotores de Justiça de diferentes localidades do Estado de Minas Gerais; Estímulo a adoção de soluções inovadoras na atuação ministerial no que se refere a ações voltadas na área da criança e do adolescente, visando sobrepor desafios intrínsecos a área; Maior sensação de pertencimento e reconhecimento por parte dos Promotores de Justiça da sua atuação frente à proteção de crianças e adolescentes. 	
Partes Interessadas	
<ul style="list-style-type: none"> CAODCA CREDCAs Promotorias de Justiça da Criança e do Adolescente Promotorias de Justiça única Administração Geral Corregedoria Asscom COPLI/DEPO STI 	
Monitoramento do esforço	
Indicador	Meta
Número de encontros entre promotores de justiça de diferentes localidades para apresentação das práticas e troca de experiências afetas à área da criança e do adolescente	Realizar 04 encontros entre promotores de justiça de diferentes localidades para apresentação das práticas e troca de experiências afetas à área da criança e do adolescente até 18/12/2026
Publicação de repositório online (biblioteca virtual) de boas práticas	Criar e publicar repositório online até 30/07/2025
Número de atuações afetas ou aplicáveis a área da criança e do adolescente realizadas por Promotores de Justiça premiadas	Premiar ao menos 08 atuações afetas ou aplicáveis a área da criança e do adolescente realizadas por Promotores de Justiça até 18/12/2026
Percentual de comarcas alcançadas com o Projeto Gemba, seja com a premiação, com a participação nos eventos ou com o uso, por parte dos Promotores de Justiça, das atuações publicadas	Alcançar ao menos 20% das comarcas do estado de Minas Gerais seja com a premiação, com a participação nos eventos ou com o uso, por parte dos Promotores de Justiça, das atuações publicadas
Monitoramento do resultado	
Indicador	Meta
Percentual de Promotores de Justiça que participaram do projeto, que manifestaram maior sentimento de pertencimento ou valorização da sua atuação	Melhorar, em 80% dos Promotores participantes do projeto, a sensação de pertencimento ou de valorização da sua atuação
Percentual de Promotores de Justiça que participaram do projeto, que identificaram a possibilidade de aplicar em suas comarcas, as experiências compartilhadas	Estimular 50% dos Promotores participantes do projeto, a aplicar as experiências compartilhadas em suas comarcas
Prazo de duração estimado (em meses)	
24	
Custo estimado	
Não é possível determinar se a execução da proposta demanda novos investimentos no momento	
Informações adicionais	
Prevê-se a criação de normativa que vise regulamentar a premiação prevista no projeto. Será necessário o uso de recursos humanos, tecnológicos e material da: Asscom, COPLI/DEPO e STI	

Alinhamento Estratégico - Macro-objetivos

Resultados para a Sociedade

Consolidar a atuação ministerial integrada e estimular a articulação interinstitucional

Processos Integradores

Disseminar práticas de governança e gestão, em todos os níveis, orientadas para resultados

Zelar pela sustentabilidade em toda forma de atuação

Aprendizado e Crescimento

Fortalecer os processos de comunicação e a imagem institucional

Alinhamento Estratégico - Objetivos e iniciativas

Objetivo – Controle Interno

Estimular a adoção de boas práticas identificadas em processos internos

Iniciativas do objetivo

Criação de banco de boas práticas de controle com premiação daquelas de maior impacto

Identificação

Nome do Projeto

GIRO: Tecendo Redes Contra o Racismo Religioso

Área demandante

Coordenadoria de Combate ao Racismo e Todas as Outras Formas de Discriminação - CCRAD

Patrocinador

Nádia Estela Ferreira Mateus

Gerente do Projeto

Mariana de Paula Alves

Detalhes do projeto

Justificativa

Historicamente, pessoas negras foram e seguem sendo submetidas a exclusões sociais, políticas, econômicas e culturais. Essa exclusão se estende ao âmbito religioso, contexto em que povos, comunidades e espaços de manifestação religiosa de matriz africana são alvos de constantes violações de direitos. Como resposta, atualmente o Estado brasileiro dispõe de normas e políticas de combate a essas violações, destacando-se o Estatuto da Igualdade Racial (Lei nº 12.288/10) e a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (Decreto nº 6.040/2007).

O Estatuto da Igualdade Racial prevê, em seu art. 4º, incisos III e V, respectivamente, que o Estado brasileiro deve promover a “modificação das estruturas institucionais do Estado para o adequado enfrentamento e a superação das desigualdades étnicas decorrentes do preconceito e da discriminação étnica”; e a “eliminação dos obstáculos históricos, socioculturais e institucionais que impedem a representação da diversidade étnica nas esferas pública e privada”. Já o Plano Nacional, renovado e reelaborado bianualmente, é construído a partir da necessidade i) de garantia de direitos dos povos e comunidades tradicionais de matriz africana e terreiros; ii) de reconhecimento da contribuição dos povos afro-brasileiros na construção do país e da valorização da ancestralidade; iii) de combate à violência simbólica e física contra esses grupos; iv) de reconhecimento dos territórios tradicionais enquanto espaços de reprodução cultural, religiosa, ancestral e econômica, inclusive de acesso a direitos básicos; v) e de superação da vulnerabilidade socioeconômica dos povos e comunidades tradicionais de matriz africana e de terreiros; dentre diversos outros pontos.

Com efeito, o Ministério Público possui papel relevante no processo de combate ao racismo estrutural e na salvaguarda dos direitos dos povos e comunidades tradicionais, e de todas as pessoas que professam as religiões de matriz africana. Além de ser um agente fiscalizador da ordem jurídica, é uma instituição que possui legitimidade e dispõe de ferramentas e estrutura para agir proativamente, dentro e fora do sistema de Justiça, para contribuir efetivamente com a promoção da igualdade racial, da cultura afro-brasileira, e no combate a todas as formas de racismo, incluindo o racismo religioso.

Para além dos parâmetros normativos e orientadores já mencionados, no âmbito do MPMG, a Resolução nº 05/2021, que cria a CCRAD, estabelece que compete a esta Coordenadoria “desenvolver, no âmbito do Ministério Público de Minas Gerais, ações destinadas à promoção da diversidade e da igualdade étnico-racial, bem como de proteção dos direitos de indivíduos e grupos, afetados por discriminação e demais formas de intolerância” (art. 2º, inciso I); “sugerir a criação de estruturas funcionais permanentes e multidisciplinares, no âmbito do Ministério Público, que concentrem ações para a redução das desigualdades étnico-raciais e promoção da diversidade (...)” (inciso VIII); e, por fim, “identificar as demandas sociais de atuação do Ministério Público na área da defesa dos direitos das minorias, com especial atenção à discriminação em razão de origem, raça, cor, etnia, religião(...)” (inciso IX).

Sendo assim, de modo a garantir os direitos culturais e sociais da população negra, em consonância com as normativas supracitadas, é fundamental que o MPMG alcance as comunidades tradicionais e terreiros espalhados ao longo do Estado, até mesmo aquelas localizadas em municípios de baixa densidade populacional e distantes da

capital. Assim, o Projeto GIRO será desenvolvido em todo território mineiro, contribuindo para a descentralização do debate sobre a igualdade racial e combate ao racismo religioso.

Objetivo

Compreender, sistematizar e divulgar demandas coletadas durante visitas de campo a terreiros e outros territórios sagrados onde são professadas religiões de matriz africana.

Escopo

- Realização de visitas de campo a terreiros e outros territórios sagrados onde são professadas religiões de matriz africana, para fins de diálogo com lideranças religiosas e entendimento/sistematização acerca das demandas relacionadas ao racismo religioso (também conhecido por intolerância religiosa).
- Divulgação das demandas sistematizadas ao longo das visitas de campo em relatório final que será apresentado durante reunião de trabalho que encerrará as atividades do projeto e contará com a presença de lideranças religiosas convidadas pela CCRAD/MPMG.

Benefícios esperados

- Aproximação do Ministério Público do cotidiano de racismo e intolerância religiosa vivenciado por religiosos/as de matriz africana e seus espaços sagrados de fé.
- Identificação de demandas sociais de atuação do Ministério Público na área da defesa dos direitos das minorias, com especial atenção à discriminação em razão de religião.
- Valorização/reconhecimento dos territórios tradicionais como espaços de reprodução cultural, religiosa, ancestral e econômica.
- Contribuição com a formação antidiscriminatória de integrantes e colaboradores do MPMG (membros, servidores/as, estagiários/as e terceirizados/as).
- Descentralização do debate sobre a igualdade racial e combate ao racismo religioso.

Partes Interessadas

- CCRAD;
- CAO-DH;
- CIMOS;
- Órgãos de execução com atribuições na defesa de Direitos Humanos;
- Sociedade em Geral

Monitoramento do esforço

Indicador	Meta
Número de visitas de campo realizadas	Realizar 6 (seis) visitas de campo, com periodicidade bimestral até setembro/2024. Número de participantes envolvidos nas visitas
Número de participantes envolvidos nas visitas	Realizar 6 (seis) visitas de campo, com periodicidade bimestral, envolvendo aproximadamente 300 participantes no total, para conhecer e entender a realidade local do racismo religioso, além de sistematizar as demandas de atuação do MPMG até setembro/2024.

Monitoramento do resultado

Indicador	Meta
Relatório consolidado de demandas sociais de atuação do MPMG em relação ao racismo religioso	Identificar demandas sociais de atuação do Ministério Público em relação ao racismo religioso.
Prazo de duração estimado (em meses)	
13	
Custo estimado	
A execução da proposta não demanda investimentos de recursos financeiros	
Informações adicionais	
Alinhamento Estratégico - Macro-objetivos	
Resultados para a Sociedade	
Consolidar a atuação ministerial integrada e estimular a articulação interinstitucional	
Garantir a transversalidade dos direitos fundamentais em toda atividade ministerial	
Intensificar o diálogo com a sociedade e fomentar a solução pacífica de conflitos	
Processos Integradores	
Zelar pela sustentabilidade em toda forma de atuação	
Aprendizado e Crescimento	
Fortalecer os processos de comunicação e a imagem institucional	
Alinhamento Estratégico - Objetivos e iniciativas	
Objetivo – Direitos Humanos	
Garantir a transversalidade dos direitos fundamentais em toda a atividade ministerial, zelando pelos direitos humanos e sociais, independente da área de atuação	
Iniciativas do objetivo	
Cumprimento dos ODS, mediante atuação orientada por projetos coletivos, em atuação cooperativa dos membros do Ministério Público	

Identificação

Nome do Projeto

Guardas Municipais: controle externo pelo MP

Área demandante

Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos e Apoio Comunitário – CAODH

Patrocinador

Nádia Estela Ferreira Mateus

Gerente do Projeto

Bárbara Regina Pereira de Pinho Magalhães

Detalhes do projeto

Justificativa

As Guardas Municipais são instituições de caráter civil responsáveis pela proteção municipal preventiva. Conforme determinado no Estatuto das Guardas Municipais, instituído pela Lei Federal nº13.022/2014, os princípios para sua atuação incluem proteção dos direitos humanos fundamentais, patrulhamento preventivo, uso progressivo da força, dentre outros. Apesar deste detalhamento, nos últimos anos, tem sido observada movimentação em prol da alteração das funções e papéis da referida instituição, inclusive com propostas de alteração dos nomes para "Policiais Municipais" em distintos contextos brasileiros, por exemplo, e em desacordo à previsão constitucional.

A fim de pacificar o entendimento sobre a temática, o Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu que as Guardas podem atuar em ações ligadas a segurança pública desde que não haja sobreposição com as funções atribuídas as polícias militar e civil, previstas no Artigo 144 da Constituição Federal. Na decisão, há ainda menção de que as Guardas Municipais são sujeitas também ao controle externo exercido pelo Ministério Público, conforme o princípio constitucional determinado no artigo 129.

Acerca do exercício do controle externo da atividade policial em relação à atuação das guardas municipais, desde o ano de 2020 o Conselho Nacional do Ministério Público já aponta a necessidade de fiscalização de tais instituições, exclusivamente em relação aos atos que tenham repercussão na segurança pública.

No cenário de Minas Gerais, segundo informações preliminares, até o final de 2022 haviam sido identificadas 83 Guardas Municipais, destas 60 seriam armadas, com armas de fogo ou com instrumentos de menor potencial ofensivo (IMPO). Os dados, porém, precisam ser observados com cautela, vez que é necessário um monitoramento especializado das atividades de forma específica considerando as especificidades da atuação. Ademais, tendo em vista os demais 770 municípios mineiros, há a possibilidade de fomento à criação de Guardas Municipais pelos poderes locais. Para além da criação, é desafiador pensar em como acompanhar outros fenômenos relacionados às instituições, como por exemplo suas estruturas formais, a existência e previsão de órgãos de controle interno e social, estruturas curriculares de cursos de formação e aperfeiçoamento, eventuais desvios na atuação e suas apurações e desdobramentos, possíveis letalidades e vitimizações decorrentes de ações.

De modo complementar, soma-se ao contexto desafiante a já notável tendência de militarização nas capacitações de formação das Guardas Civis Municipais. De acordo com o Estatuto das Guardas Municipais, (Lei nº13.022/2014), os profissionais devem receber "capacitação específica, com matriz curricular compatível com suas atividades" (Art.11). O Plano de Capacidades, Aquisições e Capacitações, publicado no Livro Azul das Guardas Municipais em 2019 pelo Governo Federal, descreve as capacidades específicas e as atividades funcionais relacionadas a referida instituição. Em vídeos de divulgação de estabelecimentos responsáveis por ministrar tais cursos em alguns municípios mineiros, é possível verificar aproximação treinamentos com as forças armadas, uma vez que são observados elementos para simular o manuseio de armamento pesado ou a incursão em matas fechadas. Mesmo que o público-alvo dos referidos cursos sejam grupos especializados das Guardas, é importante que respeitem as normativas e estejam de acordo com a decisão recente do STF.

Isso posto, é importante que o Ministério Público do Estado de Minas Gerais esteja capacitado para exercer sua função de responsável pelo controle das atividades policiais também com as Guardas Municipais. Desse modo, o Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos e Apoio Comunitário (CAO-DH) com atuação no Controle Externo da Atividade Policial, conforme a Resolução PGJ/MPMGnº30/2020, entende como de fundamental importância a busca de informações sobre as Guardas Municipais, bem como a construção de materiais de apoio para futuras ações dos Promotores de Justiça no exercício de agente de controle externo.

Objetivo

Aprimorar as ações de controle externo das atividades de Guardas Cíveis Municipais pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG).

Escopo

- Aproximação entre o CAODH e as Promotorias de Justiça;
- Compartilhamento de informações, visando o aprimoramento de procedimentos já existentes no âmbito institucional, relacionados as ações de controle externo aplicadas no contexto das Guardas Municipais;
- Produção de documentos técnicos para fundamentar a ação dos Promotores de Justiça.

Benefícios esperados

- Atuação ministerial efetiva enquanto agente do controle externo, o qual compreende também as Guardas Cíveis Municipais;
- Aproximação das guardas municipais instituídas no Estado de Minas Gerais;
- Fomento a ações eficientes, baseadas em evidências, para o controle externo da atividade policial.

Partes Interessadas

- CAO-DH;
- Sociedade em Geral
- Promotorias de Justiça
- Guardas Municipais de Minas Gerais

Monitoramento do esforço

Indicador	Meta
Número de relatórios elaborados	Elaborar 8 relatórios sobre Guardas Municipais
Número de painéis elaborados	Produzir 1 painel interativo sobre Guardas Municipais
Número de recomendações produzidas	Produzir material de apoio (1 recomendação) para atuação dos Promotores de Justiça
Número de visitas técnicas realizadas / Número de relatórios de visitas técnicas	Realizar 5 visitas técnicas em Municípios com Guardas Municipais, com a elaboração de 5 relatórios técnicos

Monitoramento do resultado

Indicador	Meta

Prazo de duração estimado (em meses)

6
Custo estimado
A execução da iniciativa demanda investimentos de recursos financeiros de até R\$50.000,00
Informações adicionais
Alinhamento Estratégico - Macro-objetivos
Resultados para a Sociedade
Garantir a transversalidade dos direitos fundamentais em toda atividade ministerial
Impulsionar a fiscalização do emprego de recursos públicos, a implementação de políticas públicas e o controle social
Processos Integradores
Aprendizado e Crescimento
Alinhamento Estratégico - Objetivos e iniciativas
Objetivo – Criminal
Agir de forma coordenada intra e interinstitucionalmente para prevenção e repressão qualificada à criminalidade comum, corporativa e organizada, e para assegurar proteção integral às vítimas
Iniciativas do objetivo
Objetivo – Direitos Humanos
Garantir a transversalidade dos direitos fundamentais em toda a atividade ministerial, zelando pelos direitos humanos e sociais, independente da área de atuação
Iniciativas do objetivo
Objetivo – Segurança Pública
Fomentar a criação e execução de políticas, programas, planos e ações estaduais, regionais e municipais de segurança pública, sempre com foco na dignidade da pessoa humana e na transversalidade das ações
Iniciativas do objetivo
Interlocução permanente entre os diversos atores da Segurança Pública e os membros do MPMG das Regiões e Áreas Integradas de Segurança Pública (RISPs e AISPs)

Identificação

Nome do Projeto

Implantação da Central de Monitoramento de Prevenção à Violência Doméstica e Familiar no Estado de Minas Gerais

Área demandante

Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher – **CAOVD**

Patrocinador

Denise Guerzoni Coelho

Gerente do Projeto

Camila Mattarelli de Abreu e Silva

Detalhes do projeto

Justificativa

Em 22 de novembro de 2021, o Ministério Público de Minas Gerais (MPMG) assinou Acordo de Cooperação Técnica (ACT) com o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH), com a Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG) e com o Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG) para a criação da primeira Central de Monitoramento de Prevenção à Violência Doméstica e Familiar do país.

A central de monitoramento de Minas Gerais é considerada um dos eixos do Plano Nacional de Enfrentamento ao Feminicídio. Em um primeiro momento, pretende abranger os municípios mineiros que já contam com as Patrulhas de Prevenção à Violência Doméstica (PPVD). O objetivo final é que ela alcance todos os municípios mineiros que contam com a referida patrulha, cujo critério de implantação é a existência de população superior a 30 mil habitantes.

O acordo prevê a atuação de forma articulada e integrada do Governo Federal, TJMG, MPMG e PMMG, com interconectividade das bases e compartilhamento de tecnologias. Nesse sentido, o Ministério Público tem importante papel de integração das Patrulhas de Prevenção à Violência Doméstica e o Poder Judiciário. O MPMG atuará na articulação e no fortalecimento da rede de atendimento às mulheres em situação de violência doméstica e familiar; fornecerá os dados referentes ao número de denúncias oferecidas no âmbito da Lei Maria da Penha e fará diretamente solicitações de inclusão de vítimas no protocolo da PPVD informando os dados respectivos.

Assim sendo, com a execução do presente projeto, espera-se aprimorar as ações preventivas no enfrentamento à violência contra a mulher, com a cooperação de todos os partícipes, a partir das informações que serão produzidas por meio da Central de Monitoramento da Violência Doméstica e Familiar.

Objetivo

Fortalecer a cooperação técnica interinstitucional no enfrentamento e na prevenção da violência contra as mulheres no estado de Minas Gerais.

Escopo

- Apresentação da metodologia de trabalho da Central de Monitoramento de Prevenção à Violência Doméstica e Familiar
- Mapeamento da rede
- Treinamentos sobre o tema enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher

- Definição e monitoramento de indicadores da violência doméstica e familiar contra a mulher para aprimoramento das políticas públicas
- Avaliação dos Resultados

Benefícios esperados

- Aprimoramento das ações preventivas no combate ao enfrentamento à violência contra a mulher. Isso será mensurado a partir da redução dos casos de reincidência e de feminicídios.
- Aumento e fortalecimento das redes de enfrentamento à violência contra a mulher articuladas nos municípios mineiros

Partes Interessadas

- Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres (SPM)
- Polícia Militar do Estado de Minas Gerais (PMMG)
- Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (TJMG)
- Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG)
- Mulheres em situação de violência doméstica e familiar no Estado de Minas Gerais
- População do estado de Minas Gerais

Monitoramento do esforço

Indicador	Meta
Relatórios trimestrais com estatísticas da Central de Monitoramento	12 no período de mar/2022 a nov/2025

Monitoramento do resultado

Indicador	Meta
Casos de feminicídio na região contemplada	Redução de 10% no período de mar/2022 a nov/2025
Número de redes articuladas na região contemplada	Aumento de 10% no período de mar/2022 a nov/2025

Prazo de duração estimado (em meses)

48

Custo estimado

A execução da proposta demanda novos investimentos, mas no momento não é possível estimar o custo OU demanda recursos financeiros de entre R\$50.000,00 e R\$200.000,00

Informações adicionais

Necessário(s) treinamento(s) para possibilitar a implementação do projeto e a efetiva implementação dos seus resultados:

- Cada organização realizará a capacitação dos profissionais de sua equipe que atuarão no projeto.

Necessários recursos humanos, tecnológicos, materiais e/ou de estrutura física necessários à implementação do projeto e não disponíveis à unidade demandante:

- Cada instituição será responsável por ceder os recursos necessários para as atividades previstas no plano de trabalho

Alinhamento Estratégico - Macro-objetivos

Resultados para a Sociedade

Consolidar a atuação ministerial integrada e estimular a articulação interinstitucional: visa ao fomento de operações conjuntas, forças-tarefas, termos de cooperação técnica, programas, projetos e ações entre as unidades e ramos, bem como com instituições parceiras

Garantir a transversalidade dos direitos fundamentais em toda atividade ministerial: equivale à conservação do zelo aos direitos humanos e sociais independentemente da área de atuação

Processos Integradores

Disseminar práticas de governança e gestão, em todos os níveis, orientadas para resultados: busca o aperfeiçoamento da atividade e o aprimoramento da efetividade ministerial por meio da implementação e disseminação de boas práticas em governança e gestão. Sob a ótica de processos integradores é reforçada a importância da avaliação e do monitoramento dos resultados voltados para a sociedade, tarefa relevante para governança

Aprendizado e Crescimento

Prover soluções tecnológicas integradas e inovadoras: compreende a entrega de soluções de tecnologia da informação por meio de inovação e serviços integrados

Alinhamento Estratégico - Objetivos e iniciativas

Objetivos - Criminal

Agir de forma coordenada intra e interinstitucionalmente para prevenção e repressão qualificada à criminalidade comum, corporativa e organizada, e para assegurar proteção integral às vítimas

Iniciativas do objetivo CR-1

Atuação interinstitucional para definição dos objetivos de combate à criminalidade

Aprimoramento da gestão estratégica da informação e da atuação em rede no combate à criminalidade
Fomento de serviços especializados no atendimento das vítimas de crimes

Objetivos – Direitos Humanos

Garantir a transversalidade dos direitos fundamentais em toda a atividade ministerial, zelando pelos direitos humanos e sociais, independente da área de atuação

Iniciativas do objetivo

Cumprimento dos ODS, mediante atuação orientada por projetos coletivos, em atuação cooperativa dos membros do Ministério Público

Objetivos – Segurança Pública

Fomentar a criação e execução de políticas, programas, planos e ações estaduais, regionais e municipais de segurança pública, sempre com foco na dignidade da pessoa humana e na transversalidade das ações

Iniciativas do objetivo

Interlocução permanente entre os diversos atores da Segurança Pública e os membros do MPMG das Regiões e Áreas Integradas de Segurança Pública (RISPs e AISPs)

Identificação

Nome do Projeto

Implantação de Políticas Públicas para Atendimento de Cães e Gatos Vítimas de Maus-tratos, em Situação de Vulnerabilidade ou de Temperamento Bravio

Área demandante

Coordenadoria Estadual de Defesa dos Animais – **CEDA**

Patrocinador

Luciana Imaculada de Paula

Gerente do Projeto

Luciana Imaculada de Paula

Detalhes do projeto

Justificativa

A Constituição da República de 1988, uma das mais avançadas do mundo em matéria de proteção animal, atribui ao Poder Público o dever de promover a proteção dos animais, em seu art. 225, §1º, inciso VII, além de trazer, no art. 23, VII, a competência comum da União, Estados, DF e municípios na preservação da fauna.

No caso de animais domésticos em situação de risco e vulnerabilidade, o dever de agir do ente público municipal também é consagrado no âmbito jurisprudencial, como se verifica, por exemplo, do Agravo de Instrumento n.º 70073882573, do TJRS.

Referido dever se faz presente não só em situações de animais vítimas de maus-tratos, mas, também, em situações de vulnerabilidade outras, por exemplo, abandonados e enfermos (Vide TJ-GO - AI: 20178090000, TJMG - Remessa Necessária-Cv 1.0627.18.001338-5/001, (TJMG - Remessa Necessária-Cv 1.0431.15.002342-9/001).

Dessa forma, verificada situação de risco, vulnerabilidade ou crueldade a animais, cabe ao Poder Público, incluído o ente municipal, adotar medidas para a sua cessação, por imposição constitucional.

Especificamente em se tratando de animais apreendidos em situação de maus-tratos, prevê a Lei de Crimes Ambientais o dever de apreensão e destinação adequada, bem como a obrigação de o poder público zelar pelo bem-estar dos animais apreendidos, nos termos do art. 25, §§1º e 2º.

A necessidade de observância do dispositivo legal supracitado foi reafirmada no bojo da ADPF nº 640. No caso citado, entendeu a Corte Suprema que permitir o abate de animais apreendidos em situação de maus-tratos afrontaria a norma do art. 225, §1º, VII, da CF, que protege os animais contra práticas cruéis, imputando ao poder público o seu cuidado até destinação ética.

A fim de assegurar o cumprimento dos dispositivos legais mencionados, a CEDA apresenta a presente iniciativa para ofertar suporte às Promotorias de Justiça no diálogo com os entes públicos municipais no fomento à política pública municipal de atendimento a animais domésticos apreendidos em situação de maus-tratos e/ou em situação de vulnerabilidade.

Propõe-se atenção prioritária aos municípios que contam com abrigos públicos e que já foram alvo de fiscalização por peritos da CEDA, e oferta apoio para a organização normativa local e a estruturação dos serviços públicos encarregados da execução das ações de atendimento a animais apreendidos por maus-tratos ou em situação de vulnerabilidade. A adesão ao projeto é voluntária. Assim, municípios interessados assinam um termo de compromisso positivo (TCP) com o Ministério Público por meio do qual se comprometem a cumprir as obrigações legais sobre o tema, especialmente a apresentar projeto técnico de implementação e de manutenção de um Centro de Acolhimento Temporário e Adoção (CATA) no município, contendo cronograma detalhado de desenvolvimento e de execução do projeto, devendo observar as normas técnicas e legais pertinentes ao tema, bem como as diretrizes previstas no guia técnico: Políticas de Manejo Ético Populacional de Cães e Gatos em Minas Gerais, disponível no endereço eletrônico www.defesadafauna.blog.br. Ainda, deve executar e implementar, integralmente, o projeto do CATA, bem como a prover a sua gestão financeira e operacional, dotando-o de estrutura e mantendo-

o em funcionamento contínuo e adequado para suas finalidades, observado um Procedimento de Operação Padrão – POP, a ser formulado pelo Município, que contemple as medidas mínimas previstas no instrumento de acordo.

Os objetivos principais de um Centro de Acolhimento Transitório e Adoção (CATA) são: i) oferecer refúgio e acolhimento seguro para os animais no âmbito de uma política de recolhimento altamente seletiva; ii) funcionar como local de passagem buscando a recolocação desses animais em lares definitivos; e iii) ser um núcleo de referência em programas de cuidado, manejo e bem-estar animal.

Ao se falar em recolhimento seletivo, o objetivo é estabelecer critérios rígidos de recolhimento de animais ao CATA, restringindo-se àqueles que estejam em situação de risco (fêmeas prenhas, filhotes, atropelados, doentes ou em situações congêneres) ou que coloquem a população em risco, vítimas de maus-tratos, abstendo-se terminantemente de trazer animais saudáveis ou a pedido do tutor.

As atividades do CATA devem ser realizadas de forma harmonizada com políticas públicas adicionais instauradas para a imunização de animais, para o controle populacional de cães e gatos, para o estímulo à adoção, para a educação ambiental e para a manutenção de programas de cães comunitários atendidos pelo poder público.

Adicionalmente, esse termo põe fim aos procedimentos investigatórios ou ações civis públicas propostas pelo MPMG em face do município.

O programa ainda atribui ao município o dever de promover o treinamento em manejo etológico dos agentes públicos que atuarão no CATA para que estejam aptos a lidar, de forma ética, com as futuras situações de maus-tratos ou risco.

Dentro do projeto, é necessário chamar atenção para o recorte correspondente ao resgate, atendimento, reabilitação e destinação responsável dos cães de raças especiais, como pitbull, dobermann e rottweiler, que ao longo do tempo acumularam estigmas de serem agressivos e podem colocar a população em risco, exigindo atenção especial do poder público municipal.

Novamente, trata-se de atribuição municipal. Como os Municípios possuem, indubitavelmente, responsabilidade sobre todos os animais domésticos em seu território, referido dever abranger os cães de raças especiais e de seus mestiços, seja em razão da necessidade de assegurar seu bem-estar, seja em virtude da necessária garantia da segurança e integridade física de seus cidadãos.

E, uma vez recolhidos os animais pelo Poder Público, devem ser observados procedimentos de manejo, de transporte e de guarda que assegurem seu bem-estar.

Em relação à guarda, estes animais deverão ser abrigados em local em que não causem risco a si ou a outrem, receber os devidos cuidados, e serem identificados, esterilizados e disponibilizados para adoção, não sem antes passarem por adestramento para o convívio social.

Todas estas ações ficarão a cargo do Município. No entanto, os Centros de Controle de Zoonoses – CCZs não são adequados para tanto (vide Anexo I da Portaria nº 758, de 26 de agosto de 2014 e Portaria nº 1.138/2014).

Torna-se necessário, portanto, estruturar, em âmbito municipal, verdadeira política de atenção a estes cães, que preveja local adequado para o seu recebimento, identificação, esterilização, adestramento para convívio social e reintrodução na sociedade por meio de adoção responsável.

Referida política pode se beneficiar da política mais ampla relativa ao CATA, que pode contar com local adequado para recebimento e manutenção destes animais, enquanto são adestrados ao convívio social e, após, disponibilizados para adoção responsável.

É certo que a política de atenção a cães de raças especiais, como pitbull, dobermann e rottweiler e seus mestiços é mais abrangente, incluindo a promoção de ações pontuais, gratuitas e orientadas por meio de busca ativa, de esterilização cirúrgica, e identificação e registro. Além disso, programa de adoções responsáveis e de educação ambiental, ainda que com especialmente adaptados para estes cães, tudo sem prejuízo da regulamentação e fiscalização da criação e do comércio de cães e gatos.

A interface com o presente projeto encontra-se no momento de manutenção destes animais em local adequado no CATA, bem como a apresentação de protocolo de adestramento para convívio social, e futura destinação para adoção responsável.

O protocolo de adestramento integrará o presente projeto por meio do desenvolvimento de protocolo de reabilitação de cães, que será disponibilizado aos municípios que aderirem ao projeto.

Esclarece-se, por fim, que a implementação da política pública de atendimento a animais apreendidos por maus-tratos é, ainda, muito desafiadora, haja vista a complexidade envolvida na conscientização dos gestores municipais.

Por esse motivo, o presente projeto será executado em fases: primeiramente, serão retomados os trinta municípios nos quais foram feitas perícias pela CEDA nos abrigos, por meio da realização de atualizações das referidas vistorias técnicas.

A partir do resultado, serão selecionados municípios cujos abrigos não estejam em conformidade para as tratativas envolvendo TCP para transformação do abrigo em CATA e implementação das demais medidas.

Objetivo	
Fomentar a implantação de políticas públicas de atendimento a cães e gatos apreendidos por maus-tratos ou em situação de vulnerabilidade, ou ainda que coloquem em risco a sociedade, inicialmente em cinco municípios de Minas Gerais, por adesão dos órgãos de execução.	
Escopo	
<ul style="list-style-type: none"> • Mobilização dos municípios escolhidos para assinatura do Termo de Compromisso Positivo (TCP) ou propositura de Ação Civil Pública (ACP), quando a via autocompositiva se mostrar inviável. • Apoio técnico-jurídico aos Promotores de Justiça mediante elaboração de material de apoio. • Apoio técnico-jurídico aos municípios que aderirem ao programa para a organização normativa local e a estruturação dos serviços públicos encarregados da execução das ações da política pública. • Desenvolvimento de protocolo de reabilitação de cães. • Desenvolvimento de informações técnico-jurídicas que abordem a implementação de CATAs e estratégias de atendimento de animais vítimas de maus-tratos, em situação de vulnerabilidade ou que coloquem a população em risco em virtude de seu temperamento bravo. • Realização de seminário para difundir conhecimentos sobre abrigos. 	
Benefícios esperados	
<ul style="list-style-type: none"> • Melhorar o atendimento a animais apreendidos por maus-tratos, em vulnerabilidade e/ou cães de raças especiais, como pitbull, dobermann e rottweiler e seus mestiços nos cinco municípios piloto identificados durante a execução do projeto. 	
Partes Interessadas	
<ul style="list-style-type: none"> • MPMG • CEDA • Municípios mineiros que possuem abrigo • Sociedade • Universidade Federal de Minas Gerais 	
Monitoramento do esforço	
Indicador	Meta
Índice de mobilização dos órgãos de execução.	Mobilizar até 20/12/2024, 100% dos órgãos de execução dos municípios alvo do projeto para que fomentem a implementação de programa de atendimento de cães e gatos apreendidos por maus-tratos ou em situação de vulnerabilidade, ou ainda que coloquem em risco a sociedade por meio da disponibilização de material jurídico e corpo técnico para atuar conjuntamente nas demandas sobre o tema.
Número de relatórios técnicos elaborados	Elaborar 01 relatório técnico para cada uma das 30 perícias realizadas por peritos veterinários da CEDA em abrigos municipais em MG até 20/12/2024.
Informação-Técnico Jurídica disponibilizada	Elaborar 01 Informação-Técnico Jurídica sobre CATA e estratégias de manejo de cães de raças especiais, considerados bravos até 20/12/2024

Número de Informação-Técnica Jurídica sobre CATA disponibilizadas para órgão de execução	Disponibilizar, até 20/12/2024, 01 Informação-Técnica Jurídica sobre CATA para cada órgão de execução mobilizado até 20/12/2024
Número de protocolos elaborados	Elaborar 01 protocolo de reabilitação de cães e apresentar/ disponibilizar para multiplicadores,
Número de protocolos de reabilitação de cães disponibilizados para multiplicadores	Disponibilizar, até 20/12/2024, 01 protocolo de reabilitação de cães para cada órgão de execução mobilizado.
Número de relatórios apresentados	Elaborar, até 20/12/2025, 02 relatórios anuais apresentando os resultados alcançados no projeto, bem como as dificuldades alcançadas na execução
Monitoramento do resultado	
Indicador	Meta
Número de municípios com políticas públicas para atendimento de cães e gatos vítimas de maus-tratos, em situação de vulnerabilidade ou de temperamento bravo implantadas	Implantar, até 20/12/2025, em pelo menos 03 municípios alvo do projeto, políticas públicas para atendimento de cães e gatos vítimas de maus-tratos, em situação de vulnerabilidade ou de temperamento bravo.
Prazo de duração estimado (em meses)	
21	
Custo estimado	
A execução da proposta não demanda investimentos de recursos financeiros.	
Informações adicionais	
Necessários recursos humanos, tecnológicos, materiais e/ou de estrutura física necessários à implementação do projeto e não disponíveis à unidade demandante: Participação do CEAF na organização de evento presencial sobre o tema.	
Alinhamento Estratégico - Macro-objetivos	
Resultados para a Sociedade	
Consolidar a atuação ministerial integrada e estimular a articulação interinstitucional. Impulsionar a fiscalização do emprego de recursos públicos, a implementação de políticas públicas e o controle social.	
Processos Integradores	
Zelar pela sustentabilidade em toda forma de atuação.	
Aprendizado e Crescimento	

Alinhamento Estratégico - Objetivos e iniciativas

Objetivo – Meio Ambiente

Atuar na defesa dos animais.

Iniciativas do objetivo

Fomento à implantação de políticas públicas para os animais nas cidades, com foco na promoção da saúde única.
Incremento das ações de combate aos maus-tratos animais.

Identificação

Nome do Projeto

Implantação do Centro Estadual de Apoio às Vítimas – Casa Lilian

Área demandante

Centro Estadual de Apoio às Vítimas – Casa Lilian

Patrocinador

Ana Tereza Ribeiro Salles Giacomini

Gerente do Projeto

Ana Clara Martins Albuquerque

Detalhes do projeto

Justificativa

O projeto “Implantação do Centro Estadual de Apoio às Vítimas - Casa Lilian” se insere nos seus diferentes eixos, com o objetivo de implantar, no Ministério Público do Estado de Minas Gerais, um espaço de escuta, atendimento e acolhimento das pessoas vítimas de crimes e atos infracionais, de forma humanizada e amparada pelos princípios integralidade e da Justiça Restaurativa. O projeto é a materialização do objetivo primordial do Programa Reconpondo, que é o de proporcionar atuação orientada às vítimas, acolhendo-as e garantindo protagonismo delas nos processos de seus casos.

Devido a construção de um Sistema Formal de Justiça alicerçado em um sistema processual do tipo acusatório, observa-se uma necessidade de mudança do paradigma vigente, possibilitando ampliação do olhar para incluir atenção integral à vítima e qualificação das ações. Para isso, faz-se necessário que, para além da formação de membros, servidores, estagiários e demais colaboradores e da conscientização visando uma mudança de perspectiva, a instituição busque construir espaço cujo objetivo seja o atendimento qualificado e acolhedor da vítima.

A implementação de um espaço para acolhimento das vítimas de maneira qualificada não só configura passo importante neste projeto, como também se tornou obrigatória a partir da Resolução nº 243/2021 do CNMP, que diz:

Art. 2º As unidades do Ministério Público deverão implementar, gradualmente e de acordo com sua autonomia administrativa, Núcleos ou Centros de Apoio às Vítimas, levando em consideração a gravidade, a magnitude e as características do fato vitimizante, e a consequente violação de direitos, sendo orientados pelos princípios da dignidade, da igualdade, do respeito, da autonomia da vontade, da confidencialidade, do consentimento e da informação, sem prejuízo do atendimento rotineiro das vítimas pelo órgão ministerial.

Art. 11. Incumbe ao Ministério Público estimular políticas públicas e criar, em sua estrutura interna, meios de atendimento às vítimas que busquem evitar a revitimização, bem como núcleos próprios de jurimetria para diagnosticar e produzir uma política de atuação mais eficaz, resolutiva e preventiva.

Ao construir este espaço, espera-se retornos semelhantes aos já anunciados por instituições que deram um passo rumo a este objetivo, quais sejam, aumento da satisfação das vítimas com o percurso do processo, aumento da confiança entre vítimas e o sistema de justiça e aumento da adesão das vítimas aos processos, representado, por exemplo, pelo aumento da participação.

No entanto, necessário reconhecer que o suporte e acolhimento da vítima de maneira qualificada e objetivando sua independência e autonomia exige atuação multidisciplinar e, muitas vezes, intersetorial. Por esta razão é primordial que se estabeleça no âmbito deste projeto, fluxos para atuação em rede, orientados com o intuito de reduzir a revitimização e proporcionar a proteção integral das vítimas. Esta perspectiva é também abordada na supracitada Resolução do CNMP:

Art. 6º O Ministério Público diligenciará a fim de que seja assegurada às vítimas a prestação de apoio e atendimento especializado, por meio de equipe multidisciplinar da própria instituição ou pelo devido encaminhamento às redes de apoio externas.

Parágrafo único. O Ministério Público fomentará a construção e a consistência das políticas de atuação em rede, mediante termos de cooperação e parcerias destinadas à implementação de atendimento das vítimas por equipes multidisciplinares, compostas por profissionais devidamente habilitados para a proteção integral, de modo a diminuir os efeitos e danos suportados em decorrência do fato. (Res. nº 243/2021).

Tendo isso em vista, encontra-se no escopo deste projeto articulação com demais órgãos e instituições públicas e privadas, Universidades e sociedade civil visando a construção e padronização de fluxos e o fomento de políticas públicas orientadas e qualificada de atenção à vítima.

Obs.: O Programa Recompondo se estrutura de modo intersetorial e interdisciplinar e se divide em diferentes projetos cujos objetivos, ainda que alinhados e eventualmente interdependentes, se desdobram em diferentes momentos, a partir da lógica de construção de uma nova cultura organizacional.

A estratégia de um Programa foi escolhida diante da complexidade do que se propõe, e parte do pressuposto de que diferentes ações, com diferentes objetivos e públicos-alvo, são estruturantes e fundamentais para o sucesso da iniciativa.

Assim, destaca-se que os projetos que estruturam o Programa Recompondo são: 1. Formação de membros, servidores, estagiários e demais colaboradores do Ministério Público do Estado de Minas Gerais para atuação orientada ao atendimento integral às vítimas; 2. Construção de uma cultura de atenção integral às vítimas e difusão de princípios da Justiça Restaurativa; 3. Implantação do Centro Estadual de Apoio às Vítimas.

Objetivo

Implementar, no âmbito do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, estrutura de atendimento humanizado para escuta, acolhimento e atendimento integral às vítimas de crimes e atos infracionais dolosos contra a vida, violência sexual, racismo e demais formas de discriminação.

Escopo

- Implantação do Centro Estadual de Apoio às Vítimas - Casa Lilian em Belo Horizonte, podendo a vítima acionar ou ser encaminhada pelo promotor-natural do caso.
- Criação de metodologia específica para atenção à Vítima.
- Produção de documentos técnicos.
- Produção de dados de perfil e dados jurídicos durante o atendimento para produção de estudos de vitimização.
- Construção da identidade visual.
- Criação do projeto arquitetônico específico para o acolhimento de vítimas de violência.
- Criação de fluxos para o encaminhamento dos casos à Casa.
- Criação de fluxos para o acolhimento e atendimento à vítima pela Casa.
- Realização de práticas restaurativas com apoio do COMPOR, sempre baseadas na voluntariedade das vítimas.
- Fomento à implantação de fluxos e parcerias com a rede de serviços que assegure o atendimento humanizado e integral a vítima.
- Criação de fluxos de atendimento às referidas vítimas visando à redução do número de escutas nas diversas instituições (revitimização).
- Articulação com órgãos do sistema de justiça, segurança pública, saúde além de instituições de ensino superior, para agenda conjunta e construção de rede para atendimento dessas vítimas.
- Articulação com os programas existentes de desenvolvimento de autonomia financeira para encaminhamento das vítimas atendidas pelo projeto.

Benefícios esperados

- Humanização do atendimento às vítimas de crimes e atos infracionais de crimes e atos infracionais dolosos contra a vida, violência sexual, racismo e demais formas de discriminação.
- Fortalecimento do vínculo de confiança da sociedade, notadamente as vítimas de crimes e atos infracionais, com o Ministério Público de Minas Gerais.

Partes Interessadas	
<ul style="list-style-type: none"> • Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça Cíveis – CAOCIVEL, • Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa das Crianças e dos Adolescentes – CAODCA, • Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos e de Apoio Comunitário – CAODH • Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Promoção dos Direitos dos Idosos e das Pessoas com Deficiência -CAOIPCD • Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher – CAOVD • Centro de Autocomposição do Ministério Público – COMPOR • Coordenadoria de Combate ao Racismo e Todas as Outras Formas de Discriminação – CCRAD • Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Combate ao Crime Organizado e de Investigação Criminal - CAOCrim • Promotorias de Justiça do Estado de Minas Gerais • Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - CEAF • Central de Apoio Técnico - CEAT • Assessoria de Comunicação Integrada - Asscom 	
Monitoramento do esforço	
Indicador	Meta
Índice de satisfação das pessoas acompanhadas na Casa Lilian	Atingir no mínimo 80% de satisfação do público acompanhado no período de junho de 2024 a dezembro de 2025.
Número de articulações/ diligências com a rede institucional e interinstitucional.	Realizar 200 articulações/ diligências com a rede até 19/12/2025.
Número de centros de Apoio às Vítimas de crimes e atos infracionais e graves violações de Direitos Humanos com recorte para crimes dolosos (feminicídio, homicídio), crimes sexuais, racismo e de ódio, que incidam sobre a condição de intolerância e discriminação implantado no Estado de Minas Gerais.	Implantação e estruturação, até 30/09/2024, de 01 sede em Belo Horizonte para o Centro Estadual de Apoio às Vítimas de crimes e atos infracionais e graves violações de Direitos Humanos com recorte para crimes dolosos (feminicídio, homicídio), crimes sexuais, racismo e de ódio, que incidam sobre a condição de intolerância e discriminação.
Número de Comitês Interinstitucionais para garantia de direitos das vítimas implantado no Estado de Minas Gerais.	Criação, até data 19/12/2025 do Comitê Interinstitucional para garantia de direitos das vítimas.
Número de formulários digitais de atendimento às vítimas implementados.	Implantar e estruturar, até 19/12/2025, 01 formulário digital de atendimento às vítimas de crimes e atos infracionais e graves violações de Direitos Humanos com recorte para crimes dolosos (feminicídio, homicídio), crimes sexuais, racismo e de ódio, que incidam sobre a condição de intolerância e discriminação.
Número de Guias Metodológicos de atuação do Centro Estadual de Apoio às Vítimas publicados.	Publicar, até 19/12/2025, 01 Guia Metodológico de atuação do Centro Estadual de Apoio às Vítimas.

Número de termos de cooperação formalizados	Formalizar 05 termos de cooperação com instituições até 19/12/2025.
Monitoramento do resultado	
Indicador	Meta
Percentual de acompanhamento de vítimas de crimes e atos infracionais e graves violações de Direitos Humanos com recorte para crimes dolosos contra a vida, crimes sexuais, racismo e de ódio, que incidam sobre a condição de intolerância e discriminação antes da inserção na rede.	Acompanhar 90% das demandas construídas com as Vítimas até a inserção na rede.
Percentual de atendimentos de vítimas de crimes e atos infracionais e graves violações de Direitos Humanos com recorte para crimes dolosos contra a vida, crimes sexuais, racismo e de ódio, que incidam sobre a condição de intolerância e discriminação.	Atender 100% das pessoas encaminhadas a Casa Lilian no período de março de 2024 a 19/12/2025.
Prazo de duração estimado (em meses)	
24	
Custo estimado	
A execução da proposta demanda novos investimentos, mas no momento não é possível estimar o custo OU demanda recursos financeiros de entre R\$50.000,00 e R\$200.000,00	
Informações adicionais	
Necessária edição de Ato normativo de implementação do Centro de Apoio às Vítimas	
Alinhamento Estratégico - Macro-objetivos	
Resultados para a Sociedade	
Aprimorar a efetividade da persecução cível e penal, assegurando ainda direitos e garantias a acusados e vítimas: busca a resolutividade das ações cíveis e penais interpostas pelo Ministério Público, tanto no que se refere ao êxito da demanda judicial quanto à execução da sentença e ao resultado social	
Consolidar a atuação ministerial integrada e estimular a articulação interinstitucional: visa ao fomento de operações conjuntas, forças-tarefas, termos de cooperação técnica, programas, projetos e ações entre as unidades e ramos, bem como com instituições parceiras	
Garantir a transversalidade dos direitos fundamentais em toda atividade ministerial: equivale à conservação do zelo aos direitos humanos e sociais independentemente da área de atuação	
Processos Integradores	

Zelar pela sustentabilidade em toda forma de atuação: o tema sustentabilidade, aqui apresentado, aborda o desenvolvimento sustentável nas suas mais diversas formas e envolve os aspectos ambiental, social, econômico, cultural entre outros, integrando diversas áreas da atividade estruturante e da atividade finalística

Aprendizado e Crescimento

Fortalecer os processos de comunicação e a imagem institucional: engloba os processos de comunicação externos e internos e a imagem institucional perante a sociedade. A comunicação interna busca promover a integração institucional, facilitar o acesso às informações e obter o envolvimento e a eficácia necessários à consecução dos objetivos de gestão. A comunicação externa e o aperfeiçoamento do relacionamento do MPMG com a sociedade contribuem para o fortalecimento da sua imagem institucional

Alinhamento Estratégico - Objetivos e iniciativas

Objetivo – Comunicação Social

Promover comunicação interna como instrumento de integração institucional

Promover comunicação que dissemine a missão, a visão e os valores institucionais, bem como os resultados para a sociedade

Iniciativas do objetivo

Objetivo – Controle Interno

Estimular a adoção de boas práticas identificadas em processos internos

Fortalecer o sistema de integridade do MPMG

Iniciativas do objetivo

Objetivo – Gestão Estratégica

Fortalecer a interlocução e integração das unidades institucionais

Objetivo – Criança e Adolescente

Fomentar a atuação integrada dos órgãos de defesa da criança e do adolescente

Objetivo – Criminal

Agir de forma coordenada intra e interinstitucionalmente para prevenção e repressão qualificada à criminalidade comum, corporativa e organizada, e para assegurar proteção integral às vítimas

Objetivo – Direitos Humanos

DH-2 - Garantir a transversalidade dos direitos fundamentais em toda a atividade ministerial, zelando pelos direitos humanos e sociais, independente da área de atuação

Objetivo – Direitos Sociais

DS-2 - Promover a qualificação da atuação do MPMG no fomento à implantação e reordenamento das políticas públicas e na defesa da tutela de direitos difusos e coletivos

Identificação

Nome do Projeto

Intramuros da Execução Penal

Área demandante

Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado – GAECO

Patrocinador

Giovani Avelar Vieira

Gerente do Projeto

Rodrigo Coelho Silveira

Detalhes do projeto

Justificativa

O avanço contemporâneo dos meios de comunicação, as organizações criminosas, o crime como atividade empresarial ilícita e a ausência do binômio procedimentos de segurança versus recursos tecnológicos nas prisões estaduais permitem a continuidade das práticas delitivas através de meios remotos, mesmo após o encarceramento do indivíduo.

As Unidades Prisionais, construídas como barreiras para afastar temporariamente o infrator do meio social, dotadas exclusivamente de paredes e grades, tornaram-se ineficazes com o avanço das organizações criminosas e dos meios de comunicação.

Se faz necessário que o binômio procedimentos de segurança versus recursos tecnológicos seja implementado nas Unidades Prisionais como ferramenta de rompimento do ciclo vicioso do crime, combate ao crime organizado, fiscalização do cumprimento da pena, preservação de direitos, transparência no cumprimento de deveres e controle da atividade policial.

Atualmente, se tem como principais opositores da ressocialização, o crime organizado e a incapacidade do Estado em romper com o ciclo vicioso do crime.

Nesta vertente em que a presença eficaz do Estado nas prisões figura através da custódia efetiva e da ressocialização do preso, polos distintos se convergem para uma mesma finalidade, sendo que o primeiro deve se constituir através de procedimentos de segurança para romper com o ciclo vicioso do crime e o segundo na assistência e reintegração do indivíduo privado de liberdade na sociedade.

Para além, imprescindível frisar ainda a existência de previsões normativas que regulamentam o cumprimento de pena, hábeis a buscar a efetividade das medidas de restrição de liberdade, respeitados os direitos humanos e fundamentais dos indivíduos acautelados.

Desta feita, procedimentos de segurança que tenham por base a utilização dos recursos tecnológicos contribuem sobremaneira para a redução dos impactos de atos que poderiam resultar em violações e ilicitudes no encarceramento, bem como complementam os necessários procedimentos de segurança necessários à manutenção da ordem nas unidades.

Nesta toada, importante não se perder de vista os dispositivos da Lei de Execução Penal n. 7.210/84 e rememorar a Lei nº 9.455, de 7 de abril de 1997, que ao definir os crimes de tortura dá destaque para as situações em que a vítima do ato delituoso é pessoa presa ou sujeita a medida de segurança, prevendo inclusive a culpabilidade nos casos de omissão do agente.

Igualmente, a Lei nacional n. 12.847/13, que estabelece mecanismo de prevenção e combate a tortura, incentiva o emprego de tecnologias pelas instituições carcerárias para tal fim, o que promoverá melhor interação entre atores de justiça e do sistema prisional, para que as notícias de tortura e de maus tratos possam ser devidamente encaminhadas com elementos de convicção para quem de direito, especialmente, fundadas em imagens captadas.

Em âmbito internacional, cabe destacar a Convenção contra a tortura e outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes, ratificado pelo Estado brasileiro por meio do Decreto nº 40, de 15 de fevereiro de 1991, e as Regras Mínimas das Nações Unidas para o Tratamento de Reclusos (Regras de Nelson Mandela). Ainda,

cumpra apontar a Resolução nº 210/16, de 22 de julho de 2010, das Nações Unidas sobre o tratamento de mulheres presas e medidas não privativas de liberdade para mulheres infratoras (Regras de Bangkok).

No que concerne às Regras de Nelson Mandela, são dignas de destaque as Regras 1 (Todos os reclusos devem ser tratados com o respeito inerente ao valor e dignidade do ser humano. Nenhum recluso deverá ser submetido a tortura ou outras penas ou tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes e deverá ser protegido de tais atos, não sendo estes justificáveis em qualquer circunstância. A segurança dos reclusos, do pessoal do sistema prisional, dos prestadores de serviço e dos visitantes deve ser sempre assegurada) e 36 (A ordem e a disciplina devem ser mantidas com firmeza, mas sem impor mais restrições do que as necessárias para a manutenção da segurança e da boa organização da vida comunitária).

Neste sentido, perfaz o entendimento de que todos os meios e práticas que impeçam o rompimento do ciclo vicioso do crime deverão ser combatidos dentro dos preceitos da Lei de Execução Penal n. 7.210/84, anteriormente citada, através de procedimentos de segurança e meios tecnológicos disponíveis.

Tem-se que as prisões devem assumir um estado de correição, um ambiente isento da prática de quaisquer crimes, seja por parte da população carcerária ou de servidores empregados no ofício de custodiar e ressocializar.

Para tanto, os procedimentos de segurança objetivarão expurgar as possibilidades de as prisões atuarem como quartéis-generais das organizações criminosas.

Objetivo

Implementar procedimentos de segurança e de apuração de atos ilícitos utilizando recursos tecnológicos modernos no Centro de Remanejamento Provisório de Betim, como ferramentas de combate ao crime organizado e meio de fomentar a ressocialização do indivíduo privado de liberdade e sua a reintegração social.

Escopo

- Estabelecimento de acordo de cooperação entre MPMG e Secretaria de Estado de Segurança Pública;
- Captação de recursos financeiros para suportar aquisições do projeto (CFTV; câmeras operacionais portáteis; aparelho de detecção de sinal de telefone celular; microcomputadores; câmera 360°, microfones);
- Realização de aquisições do Projeto;
- Implantação de monitoramento eletrônico das instalações e das atividades desenvolvidas no CERESP Betim concernentes à custódia e ressocialização de indivíduos privados de liberdade;
- Revisão de procedimento operacional de revista em todos os servidores e visitantes que acessem o CERESP Betim, adicionando a utilização de scanner corporal;
- Implantação do uso de câmeras operacionais portáteis – COPs por policiais em atividade interna no CERESP Betim;
- Realização de buscas em instalações internas do CERESP Betim com recurso tecnológico para localização de aparelhos celulares;
- Implementação de cartório disciplinar no CERESP Betim;
- Compilação de dados sobre a segurança do CERESP Betim após implantadas as ações do projeto.

Benefícios esperados

- Redução da entrada e do comércio de produtos não permitidos no Centro de Remanejamento Provisório de Betim.
- Redução de faltas disciplinares, desvios de conduta, abusos de autoridade e violência policial no Centro de Remanejamento Provisório de Betim.
- Ampliação da transparência da conduta funcional dos policiais penais em atuação no CERESP Betim.
- Entrega de elementos de prova mais qualificados ao Ministério Público, acerca da prática ou da inócuência de faltas disciplinares e desvios de conduta, abusos de autoridade e violência policial no Centro de Remanejamento Provisório de Betim.
- Garantia da integridade física de servidores, de visitantes e de indivíduos que se encontrem em privação de liberdade no CERESP Betim.

Partes Interessadas

- Procurador-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais;
- Secretária-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça;
- Diretoria de Gestão de Contratos e Convênios da Procuradoria-Geral de Justiça;
- Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais;
- Diretoria-Geral do Departamento Penitenciário do Estado de Minas Gerais;
- Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado – GAECO – do Ministério Público do Estado de Minas Gerais;
- Fundo Especial do Ministério Público do Estado de Minas Gerais – Funemp;
- Servidores com atuação na área interna, visitantes e indivíduos privados de liberdade do Centro de Remanejamento Provisório de Betim.

Monitoramento do esforço

Indicador	Meta
Celebração de acordo de cooperação técnica entre MPMG e Secretaria de Estado de Segurança Pública.	Celebrar acordo de cooperação até <a definir>
Elaboração de plano de aquisições do projeto.	Plano de aquisições elaborado até 06/2022
Apresentação de pedido de captação de recursos ao Funemp	Documentação apresentada até 08/2022
Realização das aquisições do projeto.	Aquisições totalmente realizadas até 09/2024.
Implementação de procedimentos de segurança e de apuração de atos ilícitos com aplicação das aquisições do projeto.	Procedimentos de segurança e de apuração de atos ilícitos totalmente implementados até <até a definir>

Monitoramento do resultado

Indicador	Meta
Aumento da elucidação de infrações disciplinares e ilícitos.	+90% até 11/2026.
Redução da entrada de ilícitos.	
Redução de celulares em posse de indivíduos privados liberdade.	-75% até 11/2026.
Redução de denúncias de desvios de conduta, abusos de autoridade e violência policial.	-70% até 11/2026.

Prazo de duração estimado (em meses)

36

Custo estimado

A execução da iniciativa demanda investimentos de recursos financeiros acima de R\$200.000,00

Informações adicionais

Necessário treinamento de servidores do Centro de Remanejamento Provisório de Betim para realizar o monitoramento e o correto uso do sistema de CFTV.

Necessária a aquisição e instalação de CFTV; aquisição de câmeras operacionais portáteis, mídias para gravação de imagens, aparelho de detecção de sinal de telefone celular, microcomputadores, câmera 360° e de microfones

Alinhamento Estratégico - Macro-objetivos

Resultados para a Sociedade

Aprimorar a efetividade da persecução cível e penal, assegurando ainda direitos e garantias a acusados e vítimas

Garantir a transversalidade dos direitos fundamentais em toda atividade ministerial

Processos Integradores

Aprendizado e Crescimento

Alinhamento Estratégico - Objetivos e iniciativas

Objetivo – Criminal

Agir de forma coordenada intra e interinstitucionalmente para prevenção e repressão qualificada à criminalidade comum, corporativa e organizada, e para assegurar proteção integral às vítimas

Iniciativas do objetivo

Aprimoramento da gestão estratégica da informação e da atuação em rede no combate à criminalidade

Identificação
Nome do Projeto
Minas Gerais para a Primeira Infância: Construindo um Futuro Integral para as Crianças
Área demandante
Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa da Criança e Adolescentes – CAODCA
Patrocinador
Graciele de Rezende Almeida
Gerente do Projeto
Ana Clara Martins Albuquerque
Detalhes do projeto
Justificativa
<p>A Primeira Infância, compreendida entre os 0 e 6 anos de idade, é uma fase fundamental para o desenvolvimento humano. Durante esse período, são formadas as bases que influenciam diretamente o crescimento físico, cognitivo, emocional e social das crianças, refletindo em seu desempenho futuro em diversas áreas da vida. Portanto, garantir a proteção integral e o cuidado adequado para crianças nessa faixa etária é uma prioridade que precisa ser incorporada nas políticas públicas e nas ações de governos estaduais e municipais.</p> <p>A importância de garantir o direito das crianças da Primeira Infância tem sido cada vez mais reconhecida em âmbito nacional e estadual, sendo refletida em legislações e diretrizes específicas. Contudo, apesar do avanço em muitos aspectos, ainda existem desafios na implementação efetiva dessas políticas, especialmente em estados como Minas Gerais, onde desigualdades persistem entre as regiões em termos de acesso e qualidade dos serviços essenciais à criança.</p> <p>Assim como a Constituição Federal em seu art. 227, a Lei nº 13.257/2016, também conhecida como a Lei da Primeira Infância, estabelece a prioridade absoluta para a garantia de direitos fundamentais das crianças. Esta legislação assegura o acesso universal e equitativo a serviços essenciais, além de enfatizar a importância de um ambiente seguro e estimulante para o pleno desenvolvimento das crianças. A lei também estabelece que o poder público deve garantir a criação de políticas públicas que priorizem a Primeira Infância e a atuação integrada entre os diferentes setores da administração pública para atender às necessidades dessa faixa etária.</p> <p>Essa perspectiva de proteção integral, consagrada na Constituição, é a base para a elaboração de políticas públicas que garantam um desenvolvimento adequado para as crianças, proporcionando um futuro com mais igualdade de oportunidades e bem-estar. Adicionalmente, o Plano Nacional pela Primeira Infância (PNPI), criado com o objetivo de orientar a implementação de políticas públicas para a Primeira Infância, visa assegurar o acesso universal e a qualidade dos serviços prestados, com foco no desenvolvimento integral das crianças. O PNPI destaca a importância de um atendimento integral, que considere as diversas dimensões do ser humano, incluindo aspectos físicos, emocionais, cognitivos, sociais e culturais.</p> <p>Em Minas Gerais, assim como em outras partes do Brasil, as estatísticas ainda revelam desafios significativos na implementação de políticas públicas, especialmente, para a Primeira Infância. Embora o Estado tenha avançado em algumas áreas, persistem desigualdades marcantes no acesso aos serviços essenciais, que variam consideravelmente entre os diferentes municípios. Municípios mais afastados dos centros urbanos, por exemplo, enfrentam maiores dificuldades no acesso a esses serviços, o que contribui para o aumento das desigualdades sociais. Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, algumas regiões do estado apresentam altos índices de vulnerabilidade social, o que agrava as condições de vida de muitas crianças da Primeira Infância. Essa realidade exige ações direcionadas e estruturadas para reduzir tais disparidades, especialmente em regiões periféricas e de maior vulnerabilidade, garantindo que todas as crianças mineiras tenham as mesmas oportunidades de desenvolvimento.</p> <p>O Ministério Público de Minas Gerais (MPMG), com sua função de promover a defesa dos direitos fundamentais da população, tem um papel essencial na implementação e fiscalização de políticas públicas que garantam o desenvolvimento integral das crianças, atuando, para tanto, na promoção de ações de sensibilização, fiscalização e apoio técnico aos municípios para que implementem políticas públicas mais eficazes e que, de fato, atendam às necessidades das crianças da Primeira Infância.</p>
Objetivo
Fomentar a implementação de políticas públicas, a articulação intersetorial e a adequação estrutural dos municípios mineiros, visando garantir condições para o desenvolvimento integral de crianças, principalmente aquelas entre 0

e 6 anos, em cumprimento ao Marco Legal da Primeira Infância (Lei nº 13.257/2016) e às diretrizes do Plano Nacional da Primeira Infância.

Escopo

- Formalização de parcerias via Termo de Colaboração com Universidades, Instituições educacionais ou Centros de Pesquisa para elaboração de relatórios técnicos que subsidiem a atuação ministerial no âmbito deste projeto;
- Desenvolvimento de Painel de Business Intelligence (BI) para apresentar dados estatísticos sobre a Primeira Infância nos municípios mineiros, incluindo indicadores de saúde, educação, assistência social e infraestrutura urbana;
- Articulação com Governo Federal e Estadual visando garantir a cooperação intergovernamental para a execução de políticas públicas para a Primeira Infância em consonância com o Plano Nacional pela Primeira Infância;
- Articulação e formação de parcerias com Instituições públicas com intuito de integrar ações voltadas a fomentar políticas públicas para a Primeira Infância;
- Fomento ações legislativas de modo a criar condições para efetivação dos Planos Municipais para a Primeira Infância;
- Formação de parcerias com Organizações do Terceiro Setor de modo a garantir apoio aos municípios para adequação frente ao Marco Legal da Primeira Infância;
- Criação de Prêmio para os municípios que melhor se adequarem aos parâmetros dispostos no Plano Nacional da Primeira Infância (Prêmio Criança Primeiro);
- Criação de Prêmio para os municípios que apresentarem melhores resultados no investimento de áreas verdes e espaços públicos, tais como praças e parques, adequados para o desenvolvimento infantil; orientados pelas noções de sustentabilidade e de mitigação às mudanças climáticas (Prêmio Municípios Verde, para Infância Feliz);
- Realização de campanhas de modo a sensibilizar gestores públicos, sociedade civil organizada, empresas, Promotores de Justiça e cidadãos, na garantia de ambientes adequados ao desenvolvimento de crianças e adolescentes;
- Realização de eventos de capacitação, articulação e sensibilização voltado ao público interno do MPMG e aos gestores municipais acerca das questões que envolvem o Plano Nacional da Primeira Infância.

Benefícios esperados

- Aumento da Adesão e Adequação dos Municípios às políticas públicas voltadas para a Primeira Infância.
- Fortalecimento da Rede de Apoio Municipal, com a criação de planos e comitês municipais específicos.
- Desenvolvimento de Indicadores Estatísticos que permitam o monitoramento contínuo das políticas para a Primeira Infância em Minas Gerais.
- Reconhecimento e Premiação de Municípios que implementem boas práticas em relação ao atendimento e ao cuidado com a Primeira Infância.
- Maior Articulação entre Governo Estadual, Federal e Municípios, com ações coordenadas e efetivas para promover a melhoria das condições de vida das crianças.
- Aumento do número de municípios com melhor condição de desenvolvimento integral para crianças na primeira infância.

Partes Interessadas

- Centro do Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CAODCA
- CREDCAs
- Promotorias de Justiça da Criança e do Adolescente
- Secretaria de Desenvolvimento Social do Governo do Estado de Minas Gerais
- Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais
- Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais
- Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais
- Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
- Municípios de Minas Gerais
- Governo Federal

<ul style="list-style-type: none"> • Governo Estadual • Organizações do Terceiro Setor • Universidades, Instituições educacionais e Centros de Pesquisa • Asscom • CEAF 	
Monitoramento do esforço	
Indicador	Meta
Número de relatórios técnicos elaborados sobre a situação da primeira infância em Minas Gerais	Elaborar e publicar, 01 (um) relatório técnico sobre a situação da primeira infância em Minas Gerais até 18/12/2026
Número de Painel B.I elaborado com dados sobre a primeira infância em Minas Gerais	Elaborar e publicar, 01 (um) Painel B.I com dados sobre a primeira infância em Minas Gerais 18/12/2025
Número de reuniões de articulação e alinhamento com parceiros e instituições públicas responsáveis pela pauta	Realizar ao menos 20 reuniões de articulação e alinhamento com parceiros e instituições públicas responsáveis pela pauta até 18/12/2026
Número de parcerias com OSCs/Universidades ou demais instituições para fomentar a adequação municipal frente ao Marco Legal da Primeira Infância	Formalizar ao menos 03 termos de Colaboração ou instrumento congêneres até 18/12/2026
Número de prêmios criados para municípios que se adequem a questões essenciais do Marco Legal da primeira Infância	Criar dois prêmios para municípios que se adequem a questões essenciais do Marco Legal da primeira Infância até 18/12/2026
Número de eventos realizados para sensibilizar e mobilizar os municípios mineiros na adequação às questões referentes ao Marco Legal da Primeira Infância	Realizar ao menos, dois eventos para sensibilizar e mobilizar os municípios mineiros na adequação às questões referentes ao Marco Legal da Primeira Infância
Percentual de comarcas mineiras alcançadas com o Projeto	Alcançar, ao menos 60% das comarcas mineiras com os eventos realizados até 18/12/2026
Monitoramento do resultado	
Indicador	Meta
Prazo de duração estimado (em meses)	
24	
Custo estimado	
A execução da proposta demanda novos investimentos, mas no momento não é possível estimar o custo OU demanda recursos financeiros de entre R\$50.000,00 e R\$200.000,00	
Informações adicionais	
Necessária criação de normativa para regulamentar os prêmios previstos no projeto. Recursos captados via Dfds. Será necessário o uso de recursos humanos, tecnológicos e material da: Asscom, COPLI/D EPO, STI e CEAF.	
Alinhamento Estratégico - Macro-objetivos	
Resultados para a Sociedade	
Consolidar a atuação ministerial integrada e estimular a articulação interinstitucional	
Garantir a transversalidade dos direitos fundamentais em toda atividade ministerial	
Processos Integradores	
Zelar pela sustentabilidade em toda forma de atuação	
Aprendizado e Crescimento	
Alinhamento Estratégico - Objetivos e iniciativas	

Objetivo – Criança e Adolescente
Fomentar a atuação integrada dos órgãos de defesa da criança e do adolescente
Fomentar políticas voltadas à primeira infância
Iniciativas do objetivo
Fomento ao fortalecimento da rede de enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes e fomento à criação de protocolo de atuação
Desenvolvimento das ações previstas no Pacto Nacional pela Primeira Infância
Desenvolvimento de trabalho interdisciplinar e articulado entre as áreas do MPMG para fomento à implantação das ações de atenção à primeira infância

Identificação

Nome do Projeto

Ministério Público Itinerante

Área demandante

Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Apoio Comunitário, Inclusão e Mobilização Sociais – CAOCIMOS

Patrocinador

Paulo Cesar Vicente Lima

Gerente do Projeto

Daniel de Araújo Moreira

Detalhes do projeto

Justificativa

O Ministério Público Itinerante (MP Itinerante) é uma iniciativa do Ministério Público de Minas Gerais (MPMG) que tem como objetivo promover a cidadania e o acesso aos direitos sociais em municípios de Minas Gerais que, geralmente, não são sedes de Comarcas, nos quais a população possui acesso limitado ao conjunto de serviços oferecidos por órgãos públicos, que apresentam baixos Índices de Desenvolvimento Humano (IDH) e foram indicados por membros do MPMG.

Por isso, o MP Itinerante estabelece a metodologia da itinerância do MPMG e da articulação interinstitucional, de forma a proporcionar acesso à informação e a serviços essenciais nas áreas de saúde, educação, cultura, meio ambiente, criança e adolescente, apoio comunitário, inclusão e mobilização sociais, entre outras. Além disso, o MP Itinerante é relevante por promover espaços para recortes temáticos em torno das pessoas em situação de vulnerabilidade social, catadoras e catadores de materiais recicláveis e dos povos e comunidades tradicionais. É de suma importância, ainda, por proporcionar uma atuação preventiva e resolutiva acerca dos direitos fundamentais e das políticas públicas.

A cada edição realizada em espaços públicos, o MP Itinerante não apenas facilita o acesso a uma variedade de serviços essenciais, mas, também, promove o engajamento cívico e fortalece os laços comunitários.

Através da colaboração com parceiros dos setores produtivos, de serviços e órgãos públicos, o MP Itinerante garante que as necessidades específicas da comunidade sejam atendidas de maneira efetiva. Além disso, ao oferecer acesso à saúde, educação e cultura, além do fortalecimento da gestão de organizações socioambientais, o MP Itinerante não apenas enriquece a vida cultural das pessoas, mas também, cria um ambiente propício para a educação e sensibilização sobre questões sociais e legais.

Um dos aspectos mais impactantes do MP Itinerante é o acesso à justiça proporcionado pelo MPMG. Ao disponibilizar orientação jurídica, reuniões públicas, atividades educativas, culturais e relativas à saúde, mediação de conflitos e outros serviços jurídicos, o projeto capacita os cidadãos a defenderem seus direitos e a acessarem a justiça de forma eficaz, independentemente de suas condições socioeconômicas e geográficas.

Objetivo

Promover a aproximação entre a sociedade e o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, difundindo o conhecimento a respeito da atuação ministerial e dos direitos básicos de cada cidadão, promovendo ações de efetivação do acesso à Justiça e a serviços essenciais para populações de municípios que, preferencialmente, não sejam sede de Comarca e tenham acesso limitado ao conjunto de serviços oferecidos pelos órgãos públicos. São realizadas ações de promoção da cidadania, formação em direitos e fomento à participação popular.

Escopo

- Realizar parcerias com outras instituições públicas para prestação de serviços à população atendida.
- Oferecer serviços, esclarecimentos e informações úteis para a população atendida, dentre eles: emissão de 2ª via de documentos e certidões, tira-dúvidas sobre garantia de direitos, consultas sobre a Lei Maria da Penha, direitos de crianças e adolescentes e direitos de pessoas idosas ou com deficiência, assim como esclarecimentos sobre pensão alimentícia, informações sobre aposentadoria e benefícios previdenciários, realização de audiência de conciliação, conversão de uniões estáveis em casamentos, reconhecimento de paternidade, orientação sobre guarda de filhos, separação e divórcio, realização de retificações de nomes, oficinas, capacitações, palestras e rodas de conversa, cinema educativo para crianças e atendimentos jurídicos.
- Promover reuniões públicas comunitárias sobre temáticas em torno das juventudes, das pessoas idosas, dos povos e comunidades tradicionais.

Benefícios esperados	
<ul style="list-style-type: none"> • Proporcionar às pessoas a oportunidade de buscar seus direitos e obter apoio em diversas questões; • Gerar impacto direto na vida das pessoas atendidas, permitindo-lhes regularizar sua documentação e participar plenamente da sociedade; • Estabelecer canal direto entre os cidadãos e o Ministério Público; • Proporcionar o acesso à justiça e à cidadania, bem como promover atendimentos e ações que impactem na melhoria da qualidade de vida da população. 	
Partes Interessadas	
<ul style="list-style-type: none"> • CeMAIS • CAOs e Coordenadorias Regionais do MPMG • Ouvidoria do MPMG • Promotorias de Justiça • TJMG • Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania • Municípios atendidos • EMATER • Correios • Sicoob - JUS MP • TRF6 • FAEMG - SENAR • COPASA • Estado de Minas Gerais • SEDESE • Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais • SERVAS • INSS • Faculdades Milton Campos • OAB • RECIVIL • CEDA 	
Monitoramento do esforço	
Indicador	Meta
Municípios com ação do MP Itinerante	20
Pessoas atendidas	700 pessoas
Reuniões públicas comunitárias realizadas	60
Palestras para estudantes	40
Monitoramento do resultado	
Indicador	Meta
Prazo de duração estimado (em meses)	
12	
Custo estimado	
A execução da iniciativa demanda investimentos de recursos financeiros acima de R\$200.000,00	
Informações adicionais	

Alinhamento Estratégico - Macro-objetivos

Resultados para a Sociedade

Consolidar a atuação ministerial integrada e estimular a articulação interinstitucional

Garantir a transversalidade dos direitos fundamentais em toda atividade ministerial

Impulsionar a fiscalização do emprego de recursos públicos, a implementação de políticas públicas e o controle social

Processos Integradores

Zelar pela sustentabilidade em toda forma de atuação

Aprendizado e Crescimento

Fortalecer os processos de comunicação e a imagem institucional

Alinhamento Estratégico - Objetivos e iniciativas

Objetivo – Comunicação Social

Promover comunicação que dissemine a missão, a visão e os valores institucionais, bem como os resultados para a sociedade

Iniciativas do objetivo

Regionalização da comunicação institucional com abrangência em todo estado

Objetivo – Direitos Humanos

Garantir a transversalidade dos direitos fundamentais em toda a atividade ministerial, zelando pelos direitos humanos e sociais, independente da área de atuação

Iniciativas do objetivo

Cumprimento dos ODS, mediante atuação orientada por projetos coletivos, em atuação cooperativa dos membros do Ministério Público

Identificação

Nome do Projeto

Monitor Ação

Área demandante

Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Criminais, de Execução Penal, do Tribunal do Júri e da Auditoria Militar – **CAOCrim**

Patrocinador

Marcelo Schirmer Albuquerque

Gerente do Projeto

Bruno Lima Pitanga

Detalhes do projeto

Justificativa

O projeto se originou em razão da necessidade de se otimizar e melhor direcionar a atuação ministerial, bem como conhecer a quantidade real de indivíduos monitorados com vistas a propiciar uma fiscalização eficiente que trouxesse credibilidade à importante medida cautelar substitutiva da prisão e fazer com que os dados sejam de conhecimento dos Promotores de Justiça com atuação criminal e de execução penal para utilização devida. Em termos de resultado, espera-se que a monitoração eletrônica se torne uma medida cautelar que efetivamente impeça a reiteração criminosa, sem necessidade da prisão, colaborando para a manutenção da credibilidade do sistema de justiça.

Objetivo

Garantir que a medida cautelar de monitoração eletrônica seja efetiva e eficientemente fiscalizada no Estado de Minas Gerais.

Escopo

- Levantamento do número de monitorados por tornozeleira eletrônica no Estado de Minas Gerais, incluindo informações sobre a disponibilidade dos referidos equipamentos para uso;
- Levantamento do número de monitorados por tornozeleira eletrônica no Estado de Minas Gerais que estejam sem comunicação com o Sistema de Acompanhamento de Custódia 24 horas (SAC 24) por meio da Diretoria de Gestão e Monitoramento Eletrônico da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública;
- Construção do painel BI para reunir as informações sobre os indivíduos monitorados com diversos tipos de filtro para obtenção de informações de interesse para atividades do Ministério Público do Estado de Minas Gerais;
- Alimentação mensal do Painel BI dos monitorados para que todos os membros do Ministério Público do Estado de Minas Gerais tenham acesso e possam adotar as providências que entenderem pertinentes;
- Geração de relatórios trimestrais com os vinte monitorados que mais incidiram no descumprimento das condições das decisões judiciais que impuseram a monitoração eletrônica e remessa aos Promotores de Justiça Naturais do Ministério Público do Estado de Minas Gerais para conhecimento e adoção de medidas que entenderem pertinentes;
- Realizações de operações quanto aos monitorados em datas festivas, especialmente naquelas que demandem uma fiscalização mais célere e eficaz, como, por exemplo, no carnaval no Estado de Minas Gerais;
- Produção e divulgação de material sobre os resultados da fiscalização dos monitorados pelo MPMG

Benefícios esperados	
<ul style="list-style-type: none"> Melhor direcionamento da atuação dos Promotores de Justiça criminais e Promotores de Justiça da execução penal quanto à fiscalização do correto cumprimento da medida cautelar de monitoração eletrônica 	
Partes Interessadas	
<ul style="list-style-type: none"> CAOCRIM/NEPE; Promotorias de Justiça Criminais e de Execução Penal do MPMG; Polícia Militar do Estado de Minas Gerais - PMMG; Polícia Civil do Estado de Minas Gerais; Secretaria de Estado de Justiça e Segurança pública - SEJUSP; DEPEN/MG Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG; Sociedade; Superintendência de Comunicação Integrada - SCI/MPMG ASSCOM do MPMG; Coordenadoria de Planejamento Institucional - COPLI/MPMG 	
Monitoramento do esforço	
Indicador	Meta
Relatórios apresentados	Apresentar, pelo menos, 80 relatórios, no período compreendido entre o dia 30/10/2023 e o dia 30/10/2025, a serem disponibilizados semanalmente aos membros do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, que delimite a quantidade de pessoas monitoradas e o montante de tornozeleiras disponíveis no Estado de Minas Gerais.
Atualizações de painel de BI	Disponibilizar aos membros do Ministério Público, por meio de, no mínimo, 22 atualizações do painel BI, realizadas entre o dia 30/10/2023 e o dia 30/10/2025, 100% das violações dos monitorados devidamente tratadas pela Diretoria de Gestão e Monitoramento Eletrônico da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública visando otimizar a atuação ministerial;
Relatórios trimestrais gerados	Gerar, no mínimo, 3 relatórios trimestrais, até o dia 10 de outubro de 2025, que indiquem os 20 maiores violadores da monitoração eletrônica com difusão aos membros do Ministério Público para conhecimento prévio dos indivíduos que apresentam perfil incompatível com a medida de monitoração eletrônica;
Índice de atualização de dados	Obter 100% dos dados para atualização da situação dos monitorados em descumprimento dos prazos propostos em cada ação (semanal, mensal, trimestral) consoante quadro de plano de ações e sua difusão.
Reuniões realizadas	Realizar 2 reuniões com antecedência de 30 dias da data de realização de 2 eventos festivos de grande repercussão no Estado, durante o período de

	27/02/2023 a 05/03/2025, para ajustes das operações envolvendo a fiscalização de monitorados
Material coletado	Coleta de material para divulgação do projeto até maio de 2024, relativas ao primeiro semestre de 2023 e novembro de 2024, relativas ao segundo semestre de 2023.
Monitoramento do resultado	
Indicador	Meta
Índice de comunicações realizadas	Comunicar 100% das violações às condições impostas nas medidas de monitoração eletrônica ocorridas até o dia 10 de outubro de 2025 e que chegarem ao conhecimento deste CAOCRIM, aos Promotores de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.
Prazo de duração estimado (em meses)	
24	
Custo estimado	
Não é possível determinar se a execução da proposta demanda novos investimentos no momento	
Informações adicionais	
Necessários recursos humanos, tecnológicos, materiais e/ou de estrutura física necessários à implementação do projeto e não disponíveis à unidade demandante: SCI/ASSCOM (Produção e divulgação de material sobre os monitorados em descumprimento e os resultados) COPLI (atividade de elaboração de base de dados e disponibilização informatizada de dados) SEJUSP/PM/PC/TJMG - participação na disponibilização de informações e realização das operações.	
Alinhamento Estratégico - Macro-objetivos	
Resultados para a Sociedade	
Aprimorar a efetividade da persecução cível e penal, assegurando ainda direitos e garantias a acusados e vítimas. Consolidar a atuação ministerial integrada e estimular a articulação interinstitucional. Garantir a transversalidade dos direitos fundamentais em toda atividade ministerial.	
Processos Integradores	
Aprendizado e Crescimento	
Alinhamento Estratégico - Objetivos e iniciativas	
Objetivo – Criminal	

<p>Agir de forma coordenada intra e interinstitucionalmente para prevenção e repressão qualificada à criminalidade comum, corporativa e organizada, e para assegurar proteção integral às vítimas</p>
<p>Iniciativas do objetivo</p>
<p>Aprimoramento da gestão estratégica da informação e do conhecimento, e da atuação em rede no combate à criminalidade</p>
<p>Objetivo – Execução Penal</p>
<p>Fomentar a adoção de ações que visam ao cumprimento esmerado e humanizado da pena, procurando atingir as suas finalidades de retribuição e prevenção. Automatizar o mapeamento da execução penal da população carcerária do Estado e a difusão das informações de fiscalização do cumprimento da pena para célere atuação em caso de descumprimento</p>
<p>Iniciativas do objetivo</p>
<p>Aprimoramento da fiscalização da execução da pena, visando ao seu efetivo cumprimento e à sua humanização. Divulgação do funcionamento global do sistema prisional no Estado de Minas Gerais e das interfaces com o sistema de justiça criminal e com o sistema de segurança pública. Orientação, ressalvada a independência funcional, dos órgãos de execução em temas de relevância institucional, visando à atuação alinhada dos membros, inclusive junto aos Tribunais Superiores. Integração e/ou criação de sistemas e/ou bancos de dados sobre o sistema penitenciário e cumprimento de penas.</p>
<p>Objetivo – Segurança Pública</p>
<p>Fomentar a criação e execução de políticas, programas, planos e ações estaduais, regionais e municipais de segurança pública, sempre com foco na dignidade da pessoa humana e na transversalidade das ações</p>
<p>Iniciativas do objetivo</p>
<p>Identificação pelos centros de apoio das prioridades das políticas de prevenção e de repressão à criminalidade. Interlocução permanente entre os diversos atores da Segurança Pública e os membros do MPMG das Regiões e Áreas Integradas de Segurança Pública (RISPs e AISPs).</p>

Identificação

Nome do Projeto

Novo Sondar

Área demandante

Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Histórico Cultural e Turístico – **CPPC**

Patrocinador

Marcelo Azevedo Maffra

Gerente do Projeto

Laura Dias Rodrigues de Paulo

Detalhes do projeto

Justificativa

Uma das principais linhas de atuação do MPMG é a defesa dos bens culturais que integram o patrimônio cultural de Minas Gerais. Para além da conservação física, o Ministério Público trabalha para que ocorra a manutenção desses bens nos seus respectivos locais de origem. Contudo, para pequena parcela da sociedade tais bens são percebidos apenas como “obras de arte” e, portanto, comercializáveis e colecionáveis. A opulência do mercado de artes e antiguidades não é um fato recente, mas, com certeza, podemos dizer que o setor nunca esteve tão aquecido quanto nos últimos anos. O aumento exponencial da demanda não estimulou apenas o crescimento do comércio legítimo como também trouxe a reboque uma forte ampliação do tráfico de bens culturais, que, segundo dados da UNESCO, é o terceiro mercado ilícito que mais movimenta recursos financeiros no mundo, ficando atrás apenas da venda ilegal de drogas e armas. O crescimento do comércio eletrônico fez com que a maior parte das vendas de obras de arte e antiguidades migrassem para a internet, principalmente, em *sites* de leilões, redes sociais e plataformas de *e-commerce*. Nesse cenário, as quadrilhas especializadas aperfeiçoaram o modo de agir e, atualmente, concentram as vendas ilegais em ambientes virtuais restritos, tais como, fóruns privados, aplicativos de mensagens e *marketplaces* específicos.

Pensando nisso, o Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG), por meio da Coordenadoria de Defesa do Patrimônio Cultural, vem desenvolvendo uma ferramenta digital que, além de utilizar os melhores recursos tecnológicos disponíveis, é pensada para permitir a interlocução entre os órgãos e a efetiva participação da sociedade no processo permanente de vigilância do patrimônio cultural.

Objetivando ampliar o envolvimento da sociedade civil de modo a se garantir uma atuação mais certa, o presente projeto visa o aprimoramento da ferramenta de cadastro e consulta dos bens culturais mineiros desaparecidos, denominado Sondar.

Objetivo

Aprimorar o sistema eletrônico para que permita a integração dos bancos de dados dos órgãos de defesa do patrimônio cultural bem como a consulta pública pela sociedade civil.

Escopo

- Captação de recursos financeiros
- Constituição do sistema eletrônico em parceria com a UFMG e as demais instituições envolvidas;
- Revisão individualizada das informações constantes dos bancos de dados;
- Divulgação ampla do sistema;

- Realização de oficinas com as comunidades de pelo menos 11 municípios mineiros, com o objetivo de aumentar a participação social e ampliar o cadastramento de bens culturais;
- Utilização de ferramentas de Inteligência Artificial (IA) para otimizar a identificação de anúncios suspeitos na web.

Benefícios esperados

- Ampliar a integração do Ministério Público com outros órgãos de defesa do patrimônio cultural;
- Fomentar a participação social no sistema com a possibilidade de recebimento de novas informações sobre o paradeiro de bens culturais desaparecidos e a complementação de informações de bens culturais cadastrados no sistema;
- Estimular a devolução espontânea de bens culturais que estejam na posse de detentores por meio da Campanha Boa Fé;
- Otimizar a identificação por meio de ferramentas de Inteligência Artificial.

Partes Interessadas

- Ministério Público do Estado de Minas Gerais;
- Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG);
- Instituto Estadual de Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais (Iepha-MG);
- Arquivo Público Mineiro (APM);
- Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan);
- Sociedade civil e acadêmica.

Monitoramento do esforço

Indicador	Meta
Índice de operacionalização do Novo Sondar	100% do Novo Sondar em funcionamento até 2027
Índice de revisão individualizada das informações cadastradas nos bancos de dados.	100% da revisão cumprida até 2026.
Índice de criação de assistente virtual para comunicação direta com a sociedade civil.	100% criação e funcionamento do canal até 11/2024.
Quantitativo de postagens nas redes sociais e envio de e-mails.	50 e-mails e postagens.
Índice de desenvolvimento de ferramenta que utilizem Inteligência Artificial (AI) para identificação de anúncios suspeitos na web.	Mínimo de 1 ferramenta 100% desenvolvida até abril de 2027.
Quantitativo de campanhas itinerantes relativas ao resgate de bens culturais desaparecidos.	Mínimo de 10 campanhas em 01 ano

Monitoramento do resultado

Indicador	Meta
Quantitativo de acessos ao sistema.	Mínimo de 1.000 acessos em 01 ano

Quantitativo de colaborações recebidas no sistema.	Receber 50 colaborações em 01 ano
Implementação de, pelo menos, uma ferramenta de Inteligência Artificial	100% da ferramenta implementada
Prazo de duração estimado (em meses)	
36	
Custo estimado	
A execução da iniciativa demanda investimentos de recursos financeiros acima de R\$200.000,00	
Informações adicionais	
Alinhamento Estratégico - Macro-objetivos	
Resultados para a Sociedade	
<p>Aperfeiçoar a atividade investigativa e de inteligência do Ministério Público.</p> <p>Consolidar a atuação ministerial integrada e estimular a articulação interinstitucional</p> <p>Impulsionar a fiscalização do emprego de recursos públicos, a implementação de políticas públicas e o controle social.</p> <p>Intensificar o diálogo com a sociedade e fomentar a solução pacífica de conflitos.</p>	
Processos Integradores	
Zelar pela sustentabilidade em toda forma de atuação.	
Aprendizado e Crescimento	
<p>Fortalecer os processos de comunicação e a imagem institucional.</p> <p>Prover soluções tecnológicas integradas e inovadoras.</p>	
Alinhamento Estratégico - Objetivos e iniciativas	
Objetivo – Comunicação Social	
Promover comunicação que dissemine a missão, a visão e os valores institucionais, bem como os resultados para a sociedade.	
Iniciativas do objetivo	
<p>Impulsionamento da atividade especializada em comunicação digital com acesso amplo à sociedade.</p> <p>Ampliação das formas de comunicação institucional pelos meios digitais, audiovisuais e tradicionais de informações para chegar ao cidadão não afeto ao ambiente judicial.</p>	
Objetivo – Gestão Estratégica	
Fomentar a cultura de inovação	
Iniciativas do objetivo	

Gestão de processos de trabalho com foco na aplicação de novas tecnologias Fomento à inovação nas metodologias de difusão do conhecimento
Objetivo – Tecnologia da Informação
Promover soluções tecnológicas inovadoras
Iniciativas do objetivo
Priorização da automatização dos processos de trabalho racionalizados nas áreas fim e meio, no que couber. Desenvolvimento e utilização de ferramentas de inteligência artificial, visando maior agilidade da atuação do MPMG em todas as suas áreas.
Objetivo – Criminal
Agir de forma coordenada intra e interinstitucionalmente para prevenção e repressão qualificada à criminalidade comum, corporativa e organizada, e para assegurar proteção integral às vítimas
Iniciativas do objetivo
Aprimoramento da gestão estratégica da informação e do conhecimento, e da atuação em rede no combate à criminalidade
Objetivo –
Aprimorar as atividades de inteligência e investigação do MPMG, por meio de novas tecnologias
Iniciativas do objetivo
Fomento e ampliação da utilização das ferramentas de análise de dados e de tecnologias como as de Big Data, de Estruturação e Processamento de Evidências, OSINT, Rastreamento de Criptoativos, Geofencing e Inteligência Artificial. Estruturação do MPMG com softwares, equipamentos e profissionais capacitados para análises mais complexas de dados.
Objetivo – Meio Ambiente
Atuar na defesa do Patrimônio Histórico e Cultural
Iniciativas do objetivo
Incremento da utilização de recursos tecnológicos na proteção dos bens culturais Fortalecimento do trabalho de combate ao tráfico de bens culturais Incentivo de ações voltadas à promoção e valorização do patrimônio cultural e à restauração de bens tombados Fomento à participação social na vigilância dos bens culturais

Identificação

Nome do Projeto

Passo para implantação da Integridade - Criação de Ouvidoria, Órgão Apurador e Sancionador e Legislação Disciplinar nos Municípios

Área demandante

Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público – **CAOPP**

Patrocinador

Giovani Mansur Solha Pantuzzo

Gerente do Projeto

Christiane Pereira Turner de Araújo

Detalhes do projeto

Justificativa

Com as alterações promovidas pela Lei nº 14.230/2021 na Lei n.º 8.429/1992, restou claro o intento do legislador em limitar a caracterização do ato ímprobo, como se vê, por exemplo, ao excluir a previsão do ato de improbidade culposo, ao revogar o rol exemplificativo do art. 11, ao exigir o “dolo específico” para a configuração da improbidade administrativa. Apesar de alguns dispositivos serem objeto de Ações Diretas de Inconstitucionalidade que ainda tramitam perante o Supremo Tribunal Federal, tais alterações, aliadas às discussões e decisões recentes, sinalizam para uma necessidade de mudança na atuação do Ministério Público em relação à apuração dos atos de improbidade administrativa, concentrando-se em condutas consideradas mais graves, que tenham maior repercussão no erário.

A obrigação de zelar por uma conduta honesta na administração de bens e interesses públicos é de todos os agentes que atuam com a “coisa pública”, razão pela qual não só o Ministério Público, mas os próprios entes públicos devem fiscalizar a atuação de seus servidores, buscando, assim, a observância do princípio da probidade administrativa em todos os níveis da federação.

Para tanto, é necessário que a Administração Pública possua estrutura apropriada para receber informações sobre condutas irregulares praticadas por seus servidores, processá-las e sancioná-las nos limites da legislação geral e específica, o que inclui a necessidade de existência de uma legislação disciplinar, um órgão/comissão para apuração das infrações e, ainda, a criação de um canal de denúncia, a fim de se aproximar da população, a qual poderá registrar representações e informações sobre práticas irregulares por parte de servidores públicos.

A existência de órgãos internos em efetivo funcionamento e uma legislação adequada evitam o encaminhamento ao Ministério Público de demandas que podem (e devem) ser solucionadas internamente, pela própria administração, permitindo que o Ministério Público se dedique às demandas mais complexas.

Objetivo

Promover a implementação de uma legislação disciplinar efetiva e criação de órgão/comissão para apuração e sancionamento de faltas disciplinares de servidores públicos e de canais de denúncia/ouvidoria nos municípios de Minas Gerias com população superior a 30.000 (trinta mil) habitantes.

Escopo

- Verificar a existência e o funcionamento, instando à criação em caso negativo, no âmbito dos municípios mineiros, de instrumentos eficazes para prevenir, detectar e corrigir eventuais desvios de conduta, reforçando o papel da administração pública local no controle de atos irregulares praticados por seus servidores, através da atuação proativa das promotorias de Justiça.

Benefícios esperados	
<ul style="list-style-type: none"> • Aumento do número de municípios de Minas Gerais com população superior a 30.000 (trinta mil) habitantes que contam com estrutura apropriada para receber informações sobre condutas irregulares praticadas por seus servidores, sendo capazes de processá-las e sancioná-las nos limites da legislação geral e específica; • Redução do encaminhamento ao Ministério Público de demandas relacionadas a condutas irregulares praticadas por servidores municipais que podem (e devem) ser solucionadas internamente, pela própria administração municipal. 	
Partes Interessadas	
<ul style="list-style-type: none"> • CAOPP/MG • Curadorias de Defesa do Patrimônio Público do Estado de Minas Gerais • Organismos públicos municipais do Estado de Minas Gerais 	
Monitoramento do esforço	
Indicador	Meta
Monitoramento do resultado	
Indicador	Meta
Índice de efetividade na implantação de 3 passos para a implantação da integridade nos municípios mineiros com população superior a 30.000 habitantes	Adesão ao projeto de mais de 50% dos municípios mineiros com mais de 30 (trinta) mil habitantes. A adesão significa compromisso do município no sentido de implementar legislação disciplinar efetiva e criar órgão/comissão para apuração e sancionamento de faltas disciplinares e canais de denúncia/ouvidoria.
Prazo de duração estimado (em meses)	
12	
Custo estimado	
A execução da proposta não demanda investimentos de recursos financeiros	
Informações adicionais	
A implementação de legislação disciplinar e órgãos dependerá de edição de ato normativo local.	
Alinhamento Estratégico - Macro-objetivos	
Resultados para a Sociedade	
Impulsionar a fiscalização do emprego de recursos públicos, a implementação de políticas públicas e o controle social	
Processos Integradores	
Aprendizado e Crescimento	

Alinhamento Estratégico - Objetivos e iniciativas

Objetivo – Corrupção e Patrimônio Público

Aprimorar a atuação integrada entre os órgãos de execução do MPMG, bem como destes com outros órgãos da Administração Pública e da sociedade civil, visando à repressão e à prevenção dos atos de corrupção

Fomentar a implantação de políticas de transparência pública e integridade nos órgãos públicos e no terceiro setor

Iniciativas do objetivo

Promoção da discussão entre os órgãos de execução de temas relacionados ao enfrentamento da corrupção

Fomento à cultura e à adoção de programas de integridade nos órgãos públicos e nas entidades do terceiro setor

Identificação

Nome do Projeto

Prevenção de Desastres Urbanos

Área demandante

Coordenadoria Estadual das Promotorias de Justiça de Habitação e Urbanismo - CEPJHU

Patrocinador

Vanessa Maia de Amorim Evangelista

Gerente do Projeto

Silvia Couto Monteiro de Moura

Detalhes do projeto

Justificativa

Conforme informações contidas em Relatório Técnico divulgado pelo Painel Intergovernamental sobre Mudanças do Clima (IPCC, 2021), o aumento na frequência e na intensidade de eventos de precipitação intensa já é uma realidade incontestável na maioria das regiões terrestres, constatação corroborada por medições realizadas desde 1950, sendo provável que as precipitações fortes e, por conseguinte, inundações e outros processos hidrológicos e geológicos críticos, sigam aumentando em magnitude nos próximos anos, circunstância que realça a necessidade da adoção de uma política permanente de proteção e defesa civil, apta à redução da vulnerabilidade das cidades, ao incremento da resiliência e da capacidade de adaptação a riscos associados aos eventos climáticos.

Neste contexto, a necessidade de aplicação das Leis Federais 12.608/2012 e 12.340/2010, que tratam da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil – PNPDEC e o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC, assim como de outros diplomas normativos que com elas interagem, a exemplo da Lei 10.257/2001 (Estatuto da Cidade), da Lei 6.766/1979 (Lei de Parcelamento do Solo) e da Lei 12.651/2012 (Código Florestal), impõem ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, enquanto Instituição constitucionalmente incumbida da defesa da ordem jurídica, dos interesses sociais e individuais indisponíveis (direito à vida, à saúde, à moradia, à segurança, ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, à cidade sustentável, entre outros), o manejo de instrumentos jurídicos colocados à disposição da Instituição e a adoção de providências visando à redução dos riscos de desastres, inclusive mediante a interlocução e articulação com outros entes, órgãos e pessoas que atuam na matéria.

Objetivo

Fiscalizar e promover a implementação da Política e do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil no âmbito dos municípios do Estado de Minas Gerais que possuam áreas de risco, mas que não possuam Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil registrado no Sistema de Defesa Civil Estadual, fomentando a adoção de uma política permanente de proteção e defesa civil, apta à redução da vulnerabilidade das cidades, ao incremento da resiliência e da capacidade de adaptação a riscos associados aos eventos climáticos.

Escopo

- Elaboração de material de apoio aos Órgãos de Execução do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, incluindo roteiro de atuação e peças práticas, para o cumprimento de obrigações de fazer ou não fazer visando à implementação da Política e do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil no âmbito dos municípios selecionados.
- Capacitação de membros e servidores do Ministério Público sobre a Política do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil e sobre como utilizar o material de apoio elaborado.

<ul style="list-style-type: none"> Mapeamento de áreas de risco e de Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil - PLANCON e de Plano de Implantação de Obras e Serviços para a Redução de Riscos de Desastre no âmbito dos municípios selecionados. Apoio aos órgãos de execução de habitação e urbanismo do MPMG na implementação das medidas preconizadas no material de apoio previamente elaborado. 	
Benefícios esperados	
<ul style="list-style-type: none"> Instituição de uma política permanente de proteção e defesa civil, apta à redução da vulnerabilidade das cidades, ao incremento da resiliência e da capacidade de adaptação a riscos associados aos eventos climáticos. 	
Partes Interessadas	
<ul style="list-style-type: none"> Órgãos de Execução de Habitação e Urbanismo do Ministério Público do Estado de Minas Gerais; Coordenadoria Estadual de Defesa Civil - MPMG (CEDEC); Municípios do Estado de Minas Gerais; Assessoria de Comunicação Integrada (Asscom); Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - MPMG (CEAF); Sociedade; Ministério Público do Estado de Minas Gerais; Órgãos do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC) do Estado de Minas Gerais. 	
Monitoramento do esforço	
Indicador	Meta
Quantidade de material de apoio encaminhado aos órgãos de execução de Habitação e Urbanismo	Elaborar e encaminhar 1 Roteiro e 10 peças, até 13/10/2023, aos órgãos de execução de Habitação e Urbanismo por e-mail institucional
Número de procedimentos instaurados pelos órgãos de execução do MPMG que aderiram formalmente ao projeto.	Instauração de procedimentos para 14 dos municípios selecionados até 19/12/2024
Número de TACs celebrados e ACPs ajuizadas	Celebração de 1 TAC ou ACP para 7 dos municípios selecionados, até 19/12/2024
Monitoramento do resultado	
Indicador	Meta
Número de municípios listados como prioritários para a atuação do MPMG com Defesa Civil implantada e Planos de Contingência de Proteção e Defesa Civil elaborados pela atuação do MP em dezembro 2023.	Instituição do órgão municipal de defesa civil e/ou elaboração do plano de contingência em 14 dos municípios selecionados até 19/12/2024.
Prazo de duração estimado (em meses)	
28	
Custo estimado	
A execução da proposta não demanda investimentos de recursos financeiros	

Informações adicionais

Necessário(s) treinamento(s) para possibilitar a implementação do projeto e a efetiva implementação dos seus resultados: Capacitação de membros do Ministério Público, inserida no projeto. Capacitação de municípios, não inserida no projeto. Necessários recursos humanos, tecnológicos, materiais e/ou de estrutura física necessários à implementação do projeto e não disponíveis à unidade demandante: A promoção de seminários e as capacitações contarão com a participação da Asscom e do CEAF.

Alinhamento Estratégico - Macro-objetivos

Resultados para a Sociedade

Aprimorar a efetividade da persecução cível e penal, assegurando ainda direitos e garantias a acusados e vítimas.
Consolidar a atuação ministerial integrada e estimular a articulação interinstitucional.
Garantir a transversalidade dos direitos fundamentais em toda atividade ministerial.
Impulsionar a fiscalização do emprego de recursos públicos, a implementação de políticas públicas e o controle social.
Intensificar o diálogo com a sociedade e fomentar a solução pacífica de conflitos.

Processos Integradores

Disseminar práticas de governança e gestão, em todos os níveis, orientadas para resultados
Zelar pela sustentabilidade em toda forma de atuação

Aprendizado e Crescimento

Alinhamento Estratégico - Objetivos e iniciativas

Objetivo – Meio Ambiente

Assegurar o acesso à moradia e à terra urbanizada como elementos estruturantes do princípio da dignidade da pessoa humana e da cidade sustentável
Atuar na defesa dos animais
Atuar na prevenção de desastres ambientais
Atuar na implantação do saneamento ambiental

Iniciativas do objetivo

Identificação
Nome do Projeto
Programa Lixo e Cidadania: Coleta Seletiva com Inclusão Socioprodutiva e Garantias Fundamentais de Catadores de Materiais Recicláveis
Área demandante
Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Apoio Comunitário, Inclusão e Mobilização Sociais – CIMOS
Patrocinador
Paulo Cesar Vicente Lima
Gerente do Projeto
Bruno Nogueira Guimarães
Detalhes do projeto
Justificativa
<p>No Brasil e em Minas Gerais, aproximadamente 90% do resíduo reciclado passa pelo trabalho das pessoas catadoras de materiais recicláveis, segundo o IPEA. São trabalhadores que geram significativos ganhos ambientais e econômicos desviando de aterros e lixões materiais que retêm valor financeiro e utilidade para a indústria, dando sobrevida aos aterros sanitários, evitando a extração de matéria-prima e poupando gasto de energia e água. Porém, mesmo com os benefícios propiciados à coletividade, exercendo uma função do Executivo municipal (a limpeza urbana e a gestão de resíduos), os catadores de materiais recicláveis enfrentam grave violação de seus direitos fundamentais, frequentemente não gozando de apoio do poder público, vivendo com uma renda inferior ao mínimo existencial e sofrendo preconceito em razão de sua atividade laboral.</p> <p>O Programa Lixo e Cidadania diagnostica a situação da gestão de resíduos sólidos e dos catadores de recicláveis dos municípios participantes, oferecendo às Promotorias de Justiça insumos para sua atuação. Além disso, promove a criação das instâncias de controle e participação social da política pública - os Fóruns Municipais Lixo e Cidadania - em conformidade com o disposto na Política Nacional de Resíduos Sólidos e envolvendo a sociedade civil no acompanhamento das ações do poder público.</p>
Objetivo
Garantir direitos sociais fundamentais das pessoas catadoras de materiais recicláveis concomitante com a ampliação da coleta seletiva em municípios mineiros e controle social da sociedade civil.
Escopo
<ul style="list-style-type: none"> • Realização de diagnósticos sobre a gestão de resíduos sólidos recicláveis e situação das pessoas catadoras de materiais recicláveis dos municípios participantes; • Devolutiva de diagnósticos para gestores públicos e catadores de materiais recicláveis, com alinhamento de plano de ação para superação dos desafios e cumprimento da Política Nacional de Resíduos Sólidos; • Acompanhamento para as Promotorias de Justiça em ações estratégicas na pauta de apoio comunitário, com auxílio do desenvolvimento de ações participativas junto às pessoas catadoras de materiais recicláveis; • Lançamento de Fórum Municipal Lixo e Cidadania, instância de controle e participação social da política de gestão de resíduos sólidos; • Monitoramento do desenvolvimento do plano de ação por meio de apoio à PJ natural e das reuniões do Fórum Municipal Lixo e Cidadania; • Relatório de conclusão de atividades no encerramento do apoio à PJ natural no escopo do Programa Lixo e Cidadania.
Benefícios esperados
<ul style="list-style-type: none"> • Garantia dos direitos fundamentais das pessoas catadoras de materiais recicláveis; • Ampliação da coleta seletiva e do volume de materiais recicláveis reinseridos na indústria;

- Maior engajamento da sociedade civil na pauta da disposição adequada de resíduos sólidos, monitorando a atuação do poder público na pauta ambiental e conferindo a esta maior transparência;
- Solução de conflitos existentes entre poder público e pessoas catadoras de materiais recicláveis em um espaço compositivo.

Partes Interessadas

- Promotorias de Justiça de Minas Gerais
- CAO-CIMOS/MPMG
- SEMAD (Governo estadual)
- SEDESE (Governo estadual)
- Associação Nacional dos Catadores e Catadoras de Materiais Recicláveis (ANCAT)
- Aproximadamente 100 Municípios mineiros
- Aproximadamente 115 associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis

Monitoramento do esforço

Indicador	Meta
Produção de Diagnósticos da situação da gestão de resíduos recicláveis e de catadores (por município)	30 diagnósticos
Lançamento de Fórum Municipal Lixo e Cidadania (instância de controle social da política de gestão de resíduos sólidos)	25 Fóruns lançados
Acompanhamento de Fórum Municipal Lixo e Cidadania já existentes ou outra instância semelhante de controle e participação social na política de gestão de resíduos sólidos	40 Fóruns acompanhados

Monitoramento do resultado

Indicador	Meta
Indução de políticas públicas de apoio às associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis, promovendo o seu reconhecimento junto ao poder público e sociedade civil e promovendo atuação com dignidade para essas pessoas	25 políticas públicas instituídas
Fomento a parcerias entre associações e cooperativas de catadores, poder público em geral e sociedade civil, promovendo projetos de benefício ambiental com potencial de ampliar a coleta seletiva e evitar o descarte inadequado de recicláveis	20 parcerias ou projetos

Prazo de duração estimado (em meses)

8

Custo estimado

A execução da proposta demanda novos investimentos ,mas no momento não é possível estimar o custo OU demanda recursos financeiros de entre R\$50.000,00 e R\$200.000,00

Informações adicionais

Alinhamento Estratégico - Macro-objetivos

Resultados para a Sociedade

Consolidar a atuação ministerial integrada e estimular a articulação interinstitucional

Garantir a transversalidade dos direitos fundamentais em toda atividade ministerial

Impulsionar a fiscalização do emprego de recursos públicos, a implementação de políticas públicas e o controle social
Intensificar o diálogo com a sociedade e fomentar a solução pacífica de conflitos
Processos Integradores
Disseminar práticas de governança e gestão, em todos os níveis, orientadas para resultados
Zelar pela sustentabilidade em toda forma de atuação
Aprendizado e Crescimento
Assegurar a disponibilidade e a aplicação eficiente dos recursos orçamentários
Alinhamento Estratégico - Objetivos e iniciativas
Objetivo – Direitos Humanos
Garantir a transversalidade dos direitos fundamentais em toda a atividade ministerial, zelando pelos direitos humanos e sociais, independente da área de atuação
Iniciativas do objetivo
Cumprimento dos ODS, mediante atuação orientada por projetos coletivos, em atuação cooperativa dos membros do Ministério Público
Objetivo – Direitos Humanos
Promover a qualificação da atuação do MPMG no fomento à implantação e reordenamento das políticas públicas e na defesa da tutela de direitos difusos e coletivos
Iniciativas do objetivo
Aperfeiçoamento da tutela coletiva nas áreas de defesa do cidadão
Objetivo – Meio Ambiente
Atuar na implantação do saneamento ambiental
Iniciativas do objetivo

Identificação

Nome do Projeto

Programa Próximos Passos: Efetivação dos Direitos Fundamentais de Povos e Comunidades Tradicionais em MG

Área demandante

Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Apoio Comunitário, Inclusão e Mobilização Sociais – CAOCIMOS

Patrocinador

Paulo Cesar Vicente Lima

Gerente do Projeto

Marcelo de Andrade Vilarino

Detalhes do projeto

Justificativa

Povos e Comunidades Tradicionais são grupos culturalmente diferenciados, que possuem condições sociais, culturais e econômicas próprias, mantendo relações específicas e intrínsecas com o território e com o meio ambiente no qual estão inseridos, ou, em alguns casos com seu modo de vida e trabalho. No Brasil, após a promulgação da Constituição Federal de 1988, houve um significativo avanço no reconhecimento da diversidade cultural formadora do país. O efeito progressivo do impacto dos direitos sociais e culturais advindos de nossa Carta Magna é inegável.

O Decreto Federal de 6.040/2007 é um dos principais instrumentos de regramento dos direitos dessa população ao instituir a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável para essa população. A ratificação da Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho/ONU é outra importante ferramenta jurídica a garantir a esses grupos o direito à consulta prévia e informada, assim como a participação em processos decisórios que impactem seus modos de vida e produção.

Em Minas Gerais, por sua vez, a aprovação da Lei 21.147/2014 instituiu o Plano Estadual de Desenvolvimento Sustentável para essa população, tendo também estabelecido a criação da Comissão Estadual de Povos e Comunidades Tradicionais – CEPCT e dando outras providências para a inserção dessa diversidade sociocultural no âmbito de políticas públicas em terras mineiras.

Os povos e comunidades tradicionais, em sua grande maioria, enfrentam um longo e duradouro processo de invisibilidade e exclusão no âmbito do acesso a políticas públicas, seja pelo pouco conhecimento de seus direitos, seja pelo pouco acesso ao poder público local e a elaboração/execução de ações que atendam suas necessidades, o que caracteriza uma constante violação de seus direitos. Nesse sentido, o Ministério Público de Minas Gerais, Como defensor da ordem jurídica, é fundamental para a garantia e efetivação dos dispositivos legais, dentre os quais os direitos fundamentais dos povos e comunidades tradicionais. Para tanto, vislumbrou o presente projeto, a ser desenvolvido no âmbito do Termo de Cooperação Técnica nº. 015/2021 firmado entre o Ministério Público de Minas Gerais, através da CIMOS, e o Estado de Minas Gerais, através da SEDESE. O TCT nº. 015/2021 tem como público-alvo os povos e comunidades tradicionais do estado de Minas Gerais e resultou no Programa Próximos Passos.

Objetivo

Desenvolver ações articuladas voltadas para a efetivação dos Direitos Fundamentais de Povos e Comunidades Tradicionais no Estado de Minas Gerais, em especial, realizar ações de mobilização, articulação e integração de esforços entre a sociedade civil, iniciativa privada, instituições e órgãos públicos para a promoção dos direitos civis, políticos, econômicos, sociais, culturais e ambientais desses grupos.

Escopo	
<ul style="list-style-type: none"> • Articulação de parceria entre Estado de Minas Gerais, por meio da SEDESE e o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por meio da Procuradoria – Geral de Justiça, com a interveniência do CAO-CIMOS e CAOMA; • Levantamento e compartilhamento de informações, dados, estudos e outros insumos técnicos sobre os programas e ações desenvolvidos pelos partícipes cujo alvo seja os povos e comunidades tradicionais em Minas Gerais; • Análise permanente dos pontos de interseção entre os programas e ações desenvolvidas e definição das medidas necessárias para que os programas se desenvolvam em sinergia; • Acompanhamento e monitoramento da execução das medidas propostas pelos parceiros; • Realização de reuniões periódicas de acompanhamento do Programa; • Elaboração e entrega de relatórios sobre os trabalhos desenvolvidos; • Visitas conjuntas em atendimento a demandas dos promotores naturais para escuta, monitoramento e encaminhamentos acerca dos direitos dos povos e comunidades tradicionais; • Elaboração e promoção de projetos sociais conjuntos para atendimento dos objetivos do presente termo de cooperação, quando houver demanda da Promotoria de Justiça natural. 	
Benefícios esperados	
<ul style="list-style-type: none"> • Colaborar com o empoderamento e formação dos povos e comunidades tradicionais acerca de seus direitos e, também, na resolução das violações que, porventura, enfrentem. 	
Partes Interessadas	
<ul style="list-style-type: none"> • Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social – SEDESE; • Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por meio da Procuradoria – Geral de Justiça, com a interveniência do Centro de apoio Operacional de Apoio Comunitário, Inclusão e Mobilização Sociais – CAO-CIMOS; • Povos e Comunidades Tradicionais do Estado de Minas Gerais; • Poderes Públicos Municipais. 	
Monitoramento do esforço	
Indicador	Meta
Total de reuniões realizadas em 2025	Dar continuidade a 100% das redes criadas no âmbito das comunidades atendidas no Programa em 2024
Diagnósticos Rápidos Participativos realizados junto a povos e/ou comunidades tradicionais	Sistematizar as informações obtidas através dos Diagnósticos Rápidos Participativos, abarcando informações acerca de povos e/ou comunidades tradicionais localizadas nos municípios atendidos pelo Programa em 2025
Monitoramento do resultado	
Indicador	Meta
Redes de apoio a povos e/ou comunidades tradicionais criadas e/ou fortalecidas	Criação / fortalecimento de redes de apoio sobre os direitos de povos e comunidades tradicionais, em, pelo menos, 15 comunidades / municípios atendidos pelo Programa

Prazo de duração estimado (em meses)
12
Custo estimado
A execução da proposta não demanda investimentos de recursos financeiros
Informações adicionais
Alinhamento Estratégico - Macro-objetivos
Resultados para a Sociedade
Consolidar a atuação ministerial integrada e estimular a articulação interinstitucional
Garantir a transversalidade dos direitos fundamentais em toda atividade ministerial
Impulsionar a fiscalização do emprego de recursos públicos, a implementação de políticas públicas e o controle social
Processos Integradores
Disseminar práticas de governança e gestão, em todos os níveis, orientadas para resultados
Zelar pela sustentabilidade em toda forma de atuação
Aprendizado e Crescimento
Fortalecer os processos de comunicação e a imagem institucional
Alinhamento Estratégico - Objetivos e iniciativas
Objetivo – Direitos Humanos
Fomentar a promoção da segurança alimentar e nutricional da população
Garantir a transversalidade dos direitos fundamentais em toda a atividade ministerial, zelando pelos direitos humanos e sociais, independente da área de atuação
Iniciativas do objetivo
Fomento à regularização fundiária rural e atuação junto a órgãos e instituições públicas e à sociedade civil organizada, como formas de fortalecimento da agricultura familiar
Cumprimento dos ODS, mediante atuação orientada por projetos coletivos, em atuação cooperativa dos membros do Ministério Público
Promoção de formação contínua em âmbito intra e interinstitucional para questões que envolvam direitos humanos
Objetivo – Meio Ambiente

Assegurar o acesso à moradia e à terra urbanizada como elementos estruturantes do princípio da dignidade da pessoa humana e da cidade sustentável

Iniciativas do objetivo

Fomento à regularização fundiária urbana

Identificação

Nome do Projeto

Projeto Integração: Articulação e Integração do Sistema de Garantias de Direitos

Área demandante

Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa da Criança e Adolescentes – **CAODCA**

Patrocinador

Graciele de Rezende Almeida

Gerente do Projeto

Ana Clara Martins Albuquerque

Detalhes do projeto

Justificativa

O desenvolvimento das políticas públicas depende do constante aperfeiçoamento dos atores que exercem seu *munus* público. No âmbito da tutela da criança e do adolescente não é diferente, havendo diversas normas que preveem tanto a capacitação inicial quanto a continuada dos profissionais.

O CAODCA e as CREDCA's, como órgãos de apoio às Promotorias de Justiça e articuladores dos órgãos e entidades do sistema de garantias, têm muito a contribuir nesse intento de aperfeiçoar a rede de proteção.

Pensando em otimizar, portando, e dar maior eficiência às contribuições do CAODCA e das CREDCA's, idealizou-se a realização de encontros periódicos com os atores da rede (promotores de justiça, conselheiros tutelares, profissionais dos diversos equipamentos socioassistenciais, da educação e da saúde) a fim de expor temas em um espaço aberto para o debate. Frise-se, contudo, que não serão abordados casos em concreto, pois o objetivo é unicamente propedêutico, transmitindo-se diretrizes elementares aos participantes.

Destarte, o Ministério Público, no exercício de sua vocação constitucional para a promoção da transformação da realidade social de forma resolutiva e cooperativa (art. 3º, art. 127, *caput*, e art. 129, todos da CR/1988), é legítimo ator neste processo de incremento à tutela infantojuvenil por meio de projetos sociais.

Objetivo

Fomentar a articulação e integração dos órgãos e entidades governamentais e não governamentais que compõem as redes de deliberação, controle e atendimento no âmbito municipal e regional, nos limites das respectivas macrorregiões, visando a desenvolver estudos e ações para o aperfeiçoamento do sistema de garantias dos direitos da criança e do adolescente. (art. 2º, III, Resolução PGJ Nº 19/15).

Escopo

- Definição de agenda de encontros.
- Elaboração de questionários sobre dúvidas e dificuldades enfrentadas dentro da temática previamente definida.
- Realização de palestras e reuniões virtuais mensais, por meio da plataforma *Microsoft Teams*, para apresentação e discussão de temas afins à temática protetiva da infância e juventude.
- Articulação e integração com os Promotores de Justiça, Conselheiros Tutelares, profissionais da rede socioassistencial, da educação, da saúde e outras áreas cuja atuação funcional pública tenha correlação com o sistema de garantias.
- Monitoramento e avaliação dos trabalhos implementados.

Benefícios esperados	
<ul style="list-style-type: none"> Melhor articulação do Sistema de Garantia de Direitos Profissionais mais capacitados Eficiência na proteção da criança e do adolescente 	
Partes Interessadas	
<ul style="list-style-type: none"> Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente Coordenadoria Regional das Promotorias de Justiça de Defesa da Educação e dos Direitos da Criança e do Adolescente do Alto Paranaíba/Noroeste Coordenadoria Regional das Promotorias de Justiça de Defesa da Educação e dos Direitos da Criança e do Adolescente do Norte de Minas Coordenadoria Regional das Promotorias de Justiça de Defesa da Educação e dos Direitos da Criança e do Adolescente do Sul de Minas Coordenadoria Regional das Promotorias de Justiça de Defesa da Educação e dos Direitos da Criança e do Adolescente do Triângulo Mineiro Coordenadoria Regional das Promotorias de Justiça de Defesa da Educação e dos Direitos da Criança e do Adolescente do Vale do Rio Doce Coordenadoria Regional das Promotorias de Justiça de Defesa da Educação e dos Direitos da Criança e do Adolescente dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri Coordenadoria Regional das Promotorias de Justiça de Defesa da Educação e dos Direitos da Criança e do Adolescente da Zona da Mata Conselheiros tutelares, profissionais dos diversos equipamentos socioassistenciais, da educação e da saúde do Estado de Minas Gerais Assessoria de Comunicação Integrada 	
Monitoramento do esforço	
Indicador	Meta
Número de reuniões realizadas	09 reuniões com a rede
% de Comarcas alcançadas	80% das Comarcas de MG
% de Conselhos Tutelares alcançados	60% de Conselhos Tutelares
Número de reuniões nas quais houve participação de pelo menos um profissional de cada área (saúde, educação, Assistência Social)	Alcançar pelo menos um profissional de cada área em todas as reuniões realizadas
Monitoramento do resultado	
Indicador	Meta
Prazo de duração estimado (em meses)	
25	

Custo estimado
A execução da proposta não demanda investimentos de recursos financeiros
Informações adicionais
Alinhamento Estratégico - Macro-objetivos
Resultados para a Sociedade
Consolidar a atuação ministerial integrada e estimular a articulação interinstitucional
Processos Integradores
Aprendizado e Crescimento
Alinhamento Estratégico - Objetivos e iniciativas
Objetivo – Criança e Adolescente
Fomentar a atuação integrada dos órgãos de defesa da criança e do adolescente
Iniciativas do objetivo

Identificação

Nome do Projeto

Protocolo Maria Maria

Área demandante

Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher – **CAOVD**

Patrocinador

Denise Guerzoni Coelho

Gerente do Projeto

Sandra Maria Hudson Flores

Detalhes do projeto

Justificativa

Ao olharmos para os dados de violência doméstica e familiar contra as mulheres no estado de Minas Gerais, a partir dos dados da SEJUSP, identificamos que, em 2022, 141.164 mulheres sofreram esse tipo de violência, o que equivale, em média, a 16 casos por hora. Em 2023, o cenário foi ainda pior, com 154.742 casos registrados, representando um aumento de 9,6% no número de mulheres vítimas desse tipo de violência em relação ao ano anterior. Esses números nos mostram o quão expressivo é o fenômeno de violação de direitos das mulheres no contexto doméstico e familiar em nosso estado.

Na grande extensão territorial de Minas Gerais, contamos com 298 comarcas e apenas uma Promotoria Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, localizada na capital do estado. Nas comarcas, o quadro de profissionais de psicologia e assistente social é praticamente inexistente. Além disso, cabe aos Promotores de Justiça, atuarem em diversas temáticas, que não apenas as que se referem a violência contra as mulheres, a despeito dessa temática representar parcela considerável das intervenções ministeriais.

A Lei 11.340/2006, Lei Maria da Penha, preconiza o atendimento especializado e multiprofissional para as mulheres em situação de violência doméstica e familiar nas áreas psicossociais, jurídicas e de saúde, pois é sabido que este fenômeno impacta a vida das mulheres em suas mais diversas áreas e com isso é necessário o olhar integral para o melhor cuidado e direcionamento das articulações necessárias para a efetivação de direitos das mulheres.

Ao analisarmos o fenômeno da violência, com base nos registros da segurança pública ou mesmo na atuação da rede de atendimento as mulheres, sabe-se que as mulheres negras sofrem mais violência que as mulheres brancas. Os dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2023) confirmam isso ao revelarem, por exemplo, que as mulheres negras foram 61% das vítimas de feminicídio no Brasil em 2022, enquanto entre as mulheres que compõem a população brasileira, elas representam 55%, de acordo com o Censo de 2022. Por isso, além do olhar multiprofissional, se faz necessário também uma compreensão interseccional, levando em consideração aspectos de raça, classe, gênero, entre outros.

O Ministério Público de Minas Gerais – MPMG tem como diretriz a defesa de direitos dos cidadãos e dos interesses da sociedade. Na Lei Maria da Penha, cabe ao MP a intervenção nas causas cíveis e criminais decorrentes da violência doméstica e familiar contra a mulher, de acordo com suas atribuições legais, cabendo-lhe ainda atuar extrajudicialmente.

Em 8 de março de 2019, criou-se o Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher – CAOVD, que é um órgão auxiliar da atividade funcional do MPMG, ao qual compete, dentre outros, prestar apoio aos Promotores de Justiça que atuam no enfrentamento a Violência Doméstica e Familiar contra a mulher.

De acordo com as atribuições do CAO, contidas na resolução PGJ nº41 – 2021, cabe a este, “planejar, sistematizar, coordenar ações integradas e interdisciplinares, no escopo de auxiliar os órgãos de execução e prevenir a fragmentação da atuação” (Art. 6º, inciso II). Compete também ao CAO, conforme a resolução já citada, “remeter aos órgãos de execução, de ofício ou a requerimento destes, orientações, estudos e informações técnico-jurídicas

sobre temas ligados à sua área de atuação, de natureza genérica e abstrata e sem caráter vinculativo” (Art. 6º, inciso III).

Com isso, visando o apoio às Promotorias de Justiça do MPMG e atuando diante ao grave cenário vivenciado pelas mulheres que sofrem violência doméstica e familiar em nosso estado, foi desenvolvido o Protocolo Maria Maria.

O referido protocolo, em seu eixo I, pretende realizar a escuta da mulher e ofertar à Promotora ou Promotor de Justiça um Parecer Psicológico com base no olhar de gênero e interseccionalidades, compreensão dos procedimentos instaurados e das violações sofridas, além de acolher as demandas apresentadas pela mulher e contribuir com os possíveis direcionamentos dados a estas, como exemplo, o encaminhando para a rede de atendimento em saúde e assistência para o cuidado integral da mulher.

O eixo II deste protocolo, pretende instrumentalizar as Promotoras e Promotores de Justiça, as assessoras e assessores, e as servidoras e servidores do MPMG, no manejo para o acolhimento das mulheres que buscarem por ajuda no referido órgão.

Diante do cenário aqui apresentado e pensando nas atribuições do CAOVD, o presente protocolo foi desenvolvido a fim de fomentar a efetivação de acesso a direitos das mulheres e propiciar a minimização dos impactos das violências e violações com um cuidado especializado, além de facilitar o olhar qualificado para os indícios das violências sofridas e uma atuação mais estratégica das Promotoras e Promotores de Justiça que atuam na temática.

Objetivo

Fomentar a efetivação de acesso a direitos das mulheres e propiciar a minimização dos impactos das violências e violações com um cuidado especializado, além de facilitar o olhar qualificado para os indícios das violências sofridas e uma atuação mais estratégica das Promotoras e Promotores de Justiça que atuam na temática.

Escopo

- Realizar mobilização para adesão das Promotorias ao Protocolo Maria Maria;
- Realizar atendimento às mulheres em situação de violência doméstica e familiar, de forma breve e pontual, a fim de dimensionar as violências sofridas, o tempo que perduram, os riscos e as demandas decorrentes delas;
- Encaminhar às mulheres acompanhadas pelo protocolo aos serviços da rede, especialmente as de saúde, assistência social e jurídica, de modo a garantir sua proteção integral e diminuir suas vulnerabilidades;
- Acompanhar às mulheres, por meio de reunião de rede, visando a não revitimização e a não violação de outros direitos;
- Orientar Promotoras e Promotores de Justiça, assessoras e assessores, servidoras e servidores para o manejo do atendimento das mulheres em situação de violência doméstica, com olhar atento para a não revitimização;
- Assessorar as Promotoras e Promotores de Justiça com relação as especificidades dos casos de violência doméstica e familiar contra as mulheres.

O presente protocolo, de acordo com cada eixo elencado, seguirá os seguintes procedimentos para sua efetivação:

Eixo I

1. Acionamento do CAOVD por meio de preenchimento de formulário eletrônico na área restrita do portal do MPMG.
2. Instauração de procedimento interno, PAAF – Procedimento de Apoio à Atividade Fim no SRU-e e no SEI e futuramente no MPe.
3. Após instauração, conclusos para a Chefia Imediata proferir despacho; encaminhar para o Setor de Psicologia.
4. Levantamento dos procedimentos/processos da mulher conforme dados disponibilizados no formulário eletrônico.
5. Leitura dos procedimentos por parte do Setor de Psicologia, a fim de diminuir a revitimização da mulher.
6. Ciclo de atendimentos da mulher para acolhimento e análise do contexto vivido. No primeiro atendimento será preenchido o Plano de atendimento à mulher – PAM, documento interno do projeto. Vale destacar que os atendimentos serão realizados de forma online e pretende-se realizar um estudo de caso da mulher acompanhada. Além da escuta qualificada para compreensão do contexto vivido, será trabalhado também os aspectos de segurança, com base no Plano de Segurança Pessoal do CAOVD.
7. Levantamento e/ou acionamento da Rede pelo Setor de Psicologia, para encaminhamento cuidadoso diante das demandas apresentadas para assistência integral e multidisciplinar da mulher.
8. Produção de Parecer Psicológico contendo parecer técnico com base nos elementos apresentados sobre o contexto vivido e os encaminhamentos dados ao caso.

9. Após encerramento do trabalho realizado pelo Setor de Psicologia, o procedimento interno será concluso para a chefia imediata proferir despacho e encaminhado ao setor jurídico para fins de encaminhar os relatórios a parte solicitante.

10. Acompanhamento da mulher através de reunião de rede, após 3 meses, para compreender as articulações e deliberações realizadas após inclusão no Protocolo Maria Maria.

Eixo II

1. Convidar servidoras e servidores, assessoras e assessores, Promotoras e Promotores de Justiça do MPMG, para conhecerem as especificidades do presente projeto, e realizar reuniões virtuais e/ou presenciais a fim de fomentar a compreensão sobre o manejo do atendimento as mulheres em situação de violência doméstica e familiar nas respectivas comarcas, diminuindo assim, a possibilidade de vitimização secundária.

Benefícios esperados

- Espera-se com o Protocolo Maria Maria, auxiliar na atuação das Promotorias de Justiça do MPMG nos casos de violência doméstica e familiar e fortalecer a eficácia do acompanhamento das mulheres, a fim de possibilitar que as mulheres tenham suas necessidades acolhidas e possam romper com o ciclo de violência doméstica e familiar.
- Espera-se também estreitar vínculo das Promotorias de Justiça com o CAOVD, bem como estreitar vínculo das mulheres com o Ministério Público de Minas Gerais.

Partes Interessadas

- Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher – CAOVD.
- Promotoras e Promotores de Justiça.
- Mulheres vítimas de violência doméstica e familiar.
- Rede de atendimento à mulher

Monitoramento do esforço

Indicador	Meta
Adesão das Promotorias de Justiça ao Protocolo Maria Maria	25% no primeiro ano e 50% no segundo ano
Atendimentos às mulheres	100% da demanda, levando-se em consideração a capacidade deste CAO
Relatórios multiprofissionais	100% de acordo com demanda e capacidade deste CAO
Reuniões de rede	Ao menos 1 reunião de rede por mulher atendida
Reuniões com membros(as) e servidores(as) das Promotorias de Justiça	Ao menos 1 reunião com cada comarca que aderir ao Protocolo Maria Maria

Monitoramento do resultado

Indicador	Meta

Prazo de duração estimado (em meses)

24

Custo estimado

A execução da proposta não demanda investimentos de recursos financeiros
Informações adicionais
Alinhamento Estratégico - Macro-objetivos
Resultados para a Sociedade
Aprimorar a efetividade da persecução cível e penal, assegurando ainda direitos e garantias a acusados e vítimas
Consolidar a atuação ministerial integrada e estimular a articulação
Garantir a transversalidade dos direitos fundamentais em toda atividade ministerial
Intensificar o diálogo com a sociedade e fomentar a solução pacífica de conflitos
Processos Integradores
Aprendizado e Crescimento
Alinhamento Estratégico - Objetivos e iniciativas
Objetivo - Criminal
Agir de forma coordenada intra e interinstitucionalmente para prevenção e repressão qualificada à criminalidade comum, corporativa e organizada, e para assegurar proteção integral às vítimas
Iniciativas do objetivo
Aprimoramento da gestão estratégica da informação e do conhecimento, e da atuação em rede no combate à criminalidade
Fomento de serviços especializados no atendimento das vítimas de crimes
Objetivo - Direitos Humanos
Garantir a transversalidade dos direitos fundamentais em toda a atividade ministerial, zelando pelos direitos humanos e sociais, independente da área de atuação

Identificação

Nome do Projeto

Qualificação e Fortalecimento da Ação Institucional de Mediação Sanitária: direito, saúde e cidadania, aplicada às demandas de Cofinanciamento Hospitalar

Área demandante

Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde – **CAOSaúde**

Patrocinador

Giovanna Carone Nucci Ferreira

Gerente do Projeto

Maria Gabriela Araújo Diniz

Detalhes do projeto

Justificativa

O Sistema Único de Saúde (SUS) promove políticas públicas que envolvem a colaboração entre diferentes níveis de governo e setores, incentivando a pactuação e o diálogo para fortalecer a atenção à saúde. Nesse contexto, é essencial debater ações para qualificar as Redes de Atenção à Saúde (RAS) e ampliar o acesso nos territórios.

Em relação à assistência hospitalar, é importante destacar que o acesso muitas vezes é impactado pelos custos hospitalares, ressaltando a necessidade de avaliar os custos em comparação com os recursos financeiros empregados para garantir a universalidade e integralidade dos usuários do SUS. Dessa forma, a sustentabilidade da assistência médico-hospitalar pública torna-se um desafio, exigindo articulação entre os entes federativos, órgãos de controle e as instâncias da sociedade.

Neste sentido, o cofinanciamento hospitalar, discutido na Ação Institucional de Mediação Sanitária: direito, saúde e cidadania, torna-se um instrumento importante para fomentar o equilíbrio econômico-financeiro das instituições e, assim, garantir o acesso da população aos leitos hospitalares. Contudo, para a qualificação das negociações empreendidas, é necessário contar com informações confiáveis sobre os recursos financeiros disponíveis, os custos envolvidos e os resultados da prestação dos serviços pelas instituições hospitalares.

Diante do exposto, a Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras - FIPECAFI foi contratada (contrato nº 19.16.6145.0025539/2023-77), com recursos do FUNEMP, para o desenvolvimento de uma metodologia de aferição de custos hospitalares que possa subsidiar as negociações no âmbito da Ação da Mediação Sanitária.

Objetivo

Fornecer subsídios técnicos e dados confiáveis para o CAO-Saúde e as promotorias de defesa da saúde atuarem nas mediações para o cofinanciamento hospitalar, de forma a aprimorar as informações no processo de mediação sanitária voltada para o cofinanciamento hospitalar.

Escopo

- Planejamento inicial dos trabalhos, a ser realizado em conjunto com o CAO Saúde, FEDERASSANTAS e demais parceiros da ação institucional de mediação sanitária com o intuito de contemplar os principais elementos esperados para o trabalho;
- Discussão do plano de trabalho com a equipe do CAO Saúde, FEDERASSANTAS e demais parceiros da ação institucional de mediação sanitária;
- Reunião com os gestores indicados pelo CAO Saúde, FEDERASSANTAS e demais parceiros da ação institucional de mediação sanitária responsáveis pelo projeto para entendimento detalhado do modelo de gestão do Hospital e validação dos propósitos de uso das informações de custos;

- Reunião com os gestores indicados pelo CAO Saúde, FEDERASSANTAS e demais parceiros da ação institucional de mediação sanitária para entendimento detalhado da situação problema objeto do estudo, do sistema de informação corporativo, do sistema de custeio corrente e dos principais processos e atividades;
- Solicitação do primeiro conjunto de dados;
- Análise inicial dos dados recebidos;
- Solicitação de dados adicionais;
- Preparação do diagnóstico do sistema de custos vigente;
- Realização de pesquisa bibliográfica;
- Levantamento de boas práticas, normas e padrões atinentes à matéria;
- Elaboração de relatório de boas práticas de mensuração de custos;
- Realização de reuniões periódicas – semanais ou quinzenais – com os gestores do projeto pelo lado do CAO Saúde, FEDERASSANTAS e demais parceiros da ação institucional de mediação sanitária;
- Realização de workshops periódicos, conduzidos pela equipe da Fipecafi e com a participação de outros profissionais do Hospital além dos membros de sua equipe interna dedicada ao projeto (p.ex.: médicos, entidades externas etc.);
- Aprofundamento e/ou redirecionamento da metodologia, levando em conta as particularidades do estudo e outras idiosincrasias inerentes ao trabalho;
- Documentação da base conceitual, metodológica, documental e de cálculos, com suas memórias e bases de dados, para dar suporte às conclusões do estudo e aos produtos dele derivados;
- Emissão e apresentação da primeira minuta do relatório técnico com os resultados do estudo e seus produtos, inclusive o modelo conceitual do sistema de custos;
- Análise e discussão de considerações, críticas e sugestões apresentadas;
- Implementação dos ajustes;
- Emissão da versão final do relatório contendo o modelo;
- Treinamento da equipe do CAO-Saúde e parceiros.

Benefícios esperados

- A metodologia em questão, quando operacionalizada, permitirá a coleta dos dados de custos hospitalares por unidade e por procedimento, além de avaliar os resultados do SUS da instituição com base nos custos e nas fontes de recursos financeiros provenientes de esferas federal, estadual e municipal. Dessa forma, fornecerá subsídios técnicos e dados confiáveis para o CAOSaúde e as promotorias de defesa da saúde atuarem nas mediações para o cofinanciamento hospitalar.
- A abordagem também proporcionará benefícios adicionais, incluindo dados e estudos técnicos para solicitar incremento de recursos financeiros junto às esferas federal e estadual, além de oferecer parâmetros técnicos que facilitarão a cooperação entre os municípios para o apoio financeiro da instituição.

Partes Interessadas

- CAO Saúde
- FEDERASSANTAS
- COSEMS
- Secretaria de Estado de Saúde
- Secretarias Municipais de Saúde
- Promotores de Justiça
- Instituições hospitalares

Monitoramento do esforço

Indicador	Meta
Número de relatório	Entrega de, pelo menos, 4 relatórios com a construção da metodologia de aferição de custos hospitalares

Número de turmas capacitadas	Organização e execução de uma turma de treinamento da equipe do CAO e dos parceiros da ação institucional Mediação Sanitária sobre a nova metodologia de aferição de custos
Monitoramento do resultado	
Indicador	Meta
Prazo de duração estimado (em meses)	
24	
Custo estimado	
A execução da iniciativa demanda investimentos de recursos financeiros acima de R\$200.000,00	
Informações adicionais	
Necessário(s) treinamento(s) para possibilitar a implementação do projeto e a efetiva implementação dos seus resultados: Treinamento da equipe do CAO e dos parceiros da ação institucional Mediação Sanitária sobre a nova metodologia de aferição de custos. Necessários recursos extraorçamentários que possam financiar o projeto: Recurso obtido junto ao FUNEMP.	
Alinhamento Estratégico - Macro-objetivos	
Resultados para a Sociedade	
Impulsionar a fiscalização do emprego de recursos públicos, a implementação de políticas públicas e o controle social	
Processos Integradores	
Aprendizado e Crescimento	
Alinhamento Estratégico - Objetivos e iniciativas	
Objetivo – Saúde	
Fiscalizar os investimentos na saúde	
Iniciativas do objetivo	

Identificação
Nome do Projeto
Redes: Articulando e Fortalecendo
Área demandante
Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher – CAOVD
Patrocinador
Denise Guerzoni Coelho
Gerente do Projeto
Carolina Lopes Arantes Mascarenhas
Detalhes do projeto
Justificativa
<p>A Lei Maria da Penha – Lei Federal 11.340/2006 - é uma conquista histórica na afirmação dos direitos humanos das mulheres e seu objetivo consiste em coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher, à luz do disposto no art. 226, §8º da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de todas as formas de violência contra a mulher e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher.</p> <p>A referida lei prevê, em seu artigo 9º que “a assistência à mulher em situação de violência doméstica e familiar será prestada de forma articulada e conforme os princípios e as diretrizes previstos na Lei Orgânica da Assistência Social, no Sistema Único de Saúde, no Sistema Único de Segurança Pública”.</p> <p>A constituição e fortalecimento da rede de atendimento às mulheres em situação de violência foi uma diretriz constante dos planos nacionais de políticas para as mulheres e objeto de diretrizes estabelecidas pela Secretaria de Políticas para as Mulheres, dentro da concepção de que as questões de violência contra mulheres devem ser analisadas por diversos atores da comunidade na compreensão, nas ações e na construção de possíveis caminhos para o enfrentamento, tendo presente a complexidade da temática e à diversidade de envolvidos.</p> <p>A palavra Rede remete a ideia de horizontalidade, de todos no mesmo patamar, interconectados, sendo que:</p> <p>"Cada vez mais as sociedades e seus modos de organização são pensados e estruturados tomando-se como base teórica o conceito de rede. Trata-se de um conceito polissêmico, cuja variedade de significados e sentidos possibilitou sua utilização em diversas áreas do conhecimento, como a Geografia, a Filosofia, as Telecomunicações e a Cibernética. Aos poucos, tal conceito foi sendo introduzido nas Ciências Sociais e incorporado no campo das políticas públicas.</p> <p>Por serem muitos os seus significados, o conceito de rede também evoca um emaranhado de metáforas, podendo ser pensado como um conceito-símbolo, pois a “rede” remete a imagens como os entrelaçamentos de fios, a formação de uma malha de tecido, as rendas e os variados tipos de tessituras, os instrumentos de proteção usados em janelas ou as armadilhas, por exemplo. Todas estas imagens têm em comum em sua representação a união de ramificações e espaços por meio de nós. A imagem de uma imensa variedade de caminhos interconectados por uma pluralidade de pontos permite pensar simbolicamente as redes de telecomunicações, de transporte, de energia, como também as organizações sociais e políticas." 1</p> <p>O conceito de Rede trazido pela Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres e pela Secretaria de Políticas para as Mulheres em 2011:</p> <p>"(...)diz respeito à atuação articulada entre as instituições/serviços governamentais, não-governamentais e a comunidade, visando ao desenvolvimento de estratégias efetivas de prevenção e de políticas que garantam o empoderamento das mulheres e seus direitos humanos, a responsabilização dos agressores e a assistência qualificada às mulheres em situação de violência. Já a rede de atendimento faz referência ao conjunto de ações e serviços de diferentes setores (em especial, da assistência social, da justiça, da segurança pública e da saúde), que visam à ampliação e à melhoria da qualidade do atendimento; à identificação e ao encaminhamento adequado</p>

das mulheres em situação de violência e à integralidade e humanização do atendimento. A constituição da rede de enfrentamento busca dar conta da complexidade da violência contra as mulheres e do caráter multidimensional do problema, que perpassa diversas áreas, tais como: a saúde, a educação, a segurança pública, a assistência social, a justiça, a cultura, entre outros."2

A ideia de criar e fortalecer a Rede de enfrentamento e a Rede de serviços que atendem mulheres em situação de violência se amolda também aos artigos 29 e 35 da Lei Maria da Penha, que enaltecem os efeitos positivos da parceria entre o segmento público e privado, a par de permitir que se pensem em serviços organizados para encurtar o caminho a ser percorrido pelas mulheres em busca de uma vida sem violência.

1 BRITO, Carolina Dantas. No embalo da rede: conexões e desconexões no enfrentamento da violência contra as mulheres em Belo Horizonte. Curitiba: CRV, 2015. p. 71-72.

2. SECRETARIA NACIONAL DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES. Rede de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres. Brasília: Ideal, 2011. Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/institucional/> / >. Acesso em: 08 fev. 2018.

Objetivo

Articular e/ou fortalecer as redes de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher nos municípios do interior do Estado de Minas Gerais.

Escopo

- Elaboração de material de apoio para que as Promotoras e Promotores de Justiça possam atuar para a articulação e fortalecimento das redes de enfrentamento à violência contra a mulher dos municípios da comarca onde atuam.
- Sensibilização dos serviços de proteção às mulheres em situação de violência existentes nos municípios mineiros sobre a importância da articulação em rede, através da realização de reuniões que estimulem a atuação conjunta.

Benefícios esperados

- Melhoria na articulação entre os serviços de acolhimento às mulheres em situação de violência.
- Aprimoramento dos serviços de proteção à mulher em situação de violência.
- Maior diálogo entre serviços voltados ao enfrentamento à violência contra a mulher e a sociedade civil.

Partes Interessadas

- Ministério Público de Minas Gerais
- CAOVD
- Promotorias de Justiça
- CEAF
- SCI/Publicidade
- Rede de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher MG
- Redes de Atendimento e de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher dos municípios mineiros

Monitoramento do esforço

Indicador	Meta
Número de comarcas mapeadas.	105 comarcas (corresponde a 35% das comarcas de MG).
Número de Promotorias aderentes à campanha	26 promotorias (corresponde a 25% das 35% comarcas a serem mapeadas).

Monitoramento do resultado	
Indicador	Meta
Percentual de municípios com rede implementada	50% dos procedimentos instaurados, ou seja: 13 redes.
Prazo de duração estimado (em meses)	
24	
Custo estimado	
A execução da iniciativa demanda investimentos de recursos financeiros de até R\$50.000,00	
Informações adicionais	
São necessários profissionais e recursos da área da publicidade para a elaboração do material gráfico da campanha.	
Alinhamento Estratégico - Macro-objetivos	
Resultados para a Sociedade	
Consolidar a atuação ministerial integrada e estimular a articulação interinstitucional: visa ao fomento de operações conjuntas, forças-tarefas, termos de cooperação técnica, programas, projetos e ações entre as unidades e ramos, bem como com instituições parceiras	
Processos Integradores	
Aprendizado e Crescimento	
Fortalecer os processos de comunicação e a imagem institucional: engloba os processos de comunicação externos e internos e a imagem institucional perante a sociedade. A comunicação interna busca promover a integração institucional, facilitar o acesso às informações e obter o envolvimento e a eficácia necessários à consecução dos objetivos de gestão. A comunicação externa e o aperfeiçoamento do relacionamento do MPMG com a sociedade contribuem para o fortalecimento da sua imagem institucional	
Alinhamento Estratégico - Objetivos e iniciativas	
Objetivo - Criminal	
Agir de forma coordenada intra e interinstitucionalmente para prevenção e repressão qualificada à criminalidade comum, corporativa e organizada, e para assegurar proteção integral às vítimas	
Iniciativas do objetivo	
Aprimoramento da gestão estratégica da informação e da atuação em rede no combate à criminalidade	
Fomento de serviços especializados no atendimento das vítimas de crimes	
Objetivo - Direitos Humanos	
Garantir a transversalidade dos direitos fundamentais em toda a atividade ministerial, zelando pelos direitos humanos e sociais, independente da área de atuação	

Iniciativas do objetivo

Promoção de formação contínua em âmbito intra e interinstitucional para questões que envolvam direitos humanos

Identificação

Nome do Projeto

Redes de Cidadania

Área demandante

Coordenadoria de Combate ao Racismo e Todas as Outras formas de Discriminação - CCRAD

Patrocinador

Gerente do Projeto

Mariana de Paula Alves

Detalhes do projeto

Justificativa

A relevância do projeto consiste, principalmente, em sua proposta de figurar como mais uma ponte para aproximar o Ministério Público de Minas Gerais e a sociedade civil, a fim de não apenas contribuir com a disseminação de saberes relacionados à garantia de direitos fundamentais, como também de estabelecer uma via de mão dupla, a partir da qual a administração superior do MPMG, através da CCRAD, poderá conhecer melhor as perspectivas e demandas dos municípios com relação ao direito antidiscriminatório.

Esta iniciativa tem como pressuposto o fato de que há uma considerável concentração de projetos, espaço e entidades relacionadas às pautas antidiscriminatórias na capital do Estado, Belo Horizonte; e, em contrapartida, uma escassez de iniciativas semelhantes no interior do Estado. Nesse ensejo, o "REDES DE CIDADANIA" visa, precisamente, contribuir para o preenchimento dessa lacuna, estimulando a descentralização e capilarização do debate sobre as pautas antidiscriminatórias para outras regiões de Minas Gerais.

Ademais, se almeja, como consequência das incursões em cada município/região, que as palestras/debates sejam um estímulo ao fortalecimento das redes locais de proteção de direitos e combate às discriminações, bem como à criação de novas organizações, conselhos e demais iniciativas locais em prol da promoção da igualdade e justiça social. Isso será possível na medida em que os encontros encampados pela CCRAD pretendem reunir lideranças religiosas, comunitárias, autoridades públicas, mestres/as da cultura popular, além de profissionais e usuários dos serviços de educação, saúde, assistência social e segurança pública.

Com efeito, o Ministério Público possui papel relevante no processo de combate a todas as formas de discriminação e na salvaguarda dos direitos dos grupos chamados minoritários. Além de ser uma instituição fiscalizadora da ordem jurídica, possui legitimidade e dispõe de ferramentas e estrutura para agir proativamente, dentro e fora do sistema de Justiça, para contribuir efetivamente com a promoção da equidade através do combate a todas as formas de discriminação.

Outrossim, a Resolução PGJ nº 05/2021, que cria a CCRAD, estabelece que compete a esta Coordenadoria "desenvolver, no âmbito do Ministério Público de Minas Gerais, ações destinadas à promoção da diversidade e da igualdade étnico-racial, bem como de proteção dos direitos de indivíduos e grupos, afetados por discriminação e demais formas de intolerância" (art. 2º, inciso I); bem assim a atribuição de "identificar as demandas sociais de atuação do Ministério Público na área da defesa dos direitos das minorias, com especial atenção à discriminação em razão de origem, raça, cor, etnia, religião(...)" (inciso IX).

Assim, o Projeto REDES DE CIDADANIA se justifica, na medida em que favorece o encontro local entre sociedade civil e poder público, bem como fomenta a descentralização do debate sobre as pautas antidiscriminatórias, deslocando a administração superior do MPMG, através da CCRAD, para diversas regiões do Estado de Minas Gerais. O fim último deste Projeto é, para além de espalhar o debate antidiscriminatório do centro para o interior, fortalecer as redes locais de defesa de direitos e conhecer outras realidades municipais, aproximando o MPMG de demandas ainda distantes da capital mineira, o que, esperamos, contribuirá com o amadurecimento institucional e, via de consequência, facilitará a construção de futuras iniciativas em relação à garantia dos direitos desses grupos.

Objetivo	
Descentralizar o debate sobre as pautas antidiscriminatórias, espalhando o diálogo da capital para outras regiões no interior do Estado de Minas Gerais.	
Escopo	
<ul style="list-style-type: none"> • Oferecimento de encontros entre Ministério Público e sociedade civil, para debate coletivo em torno das pautas antidiscriminatórias em cidades do interior de Minas Gerais, a fim de contribuir para a capilarização dessas pautas. • Divulgação de relatório final apresentando a experiência e os resultados alcançados ao final do projeto. 	
Benefícios esperados	
<ul style="list-style-type: none"> • Difusão das pautas antidiscriminatórias pelo interior do Estado de MG; • Estreitamento dos laços entre MPMG e sociedade civil; • Expansão territorial das redes de apoio, proteção e de defesa de direitos humanos para o interior do Estado; • Fortalecimento das redes de apoio, proteção e defesa de direitos humanos já existentes; • Empoderamento de lideranças locais; • Promoção de encontros entre atores diversos da sociedade civil e poder público; • Contribuição com a formação antidiscriminatória de integrantes e colaboradores do MPMG (membros, servidores/as, estagiários/as e terceirizados/as); • Contribuição com a formação antidiscriminatória de autoridades locais, profissionais e usuários dos serviços públicos (saúde, educação, serviço social e segurança pública, principalmente); • incidência nas estruturas ministeriais, incentivando a integração dos órgãos de execução do Ministério Público com lideranças locais, gestores e outros membros de instituições públicas, movimentos sociais e populares de defesa de direitos das minorias. 	
Partes Interessadas	
<ul style="list-style-type: none"> • CCRAD; • CAO-DH; • CIMOS; • PGJ; • Órgãos de execução com atribuições na defesa de Direitos Humanos; • Sociedade em Geral 	
Monitoramento do esforço	
Indicador	Meta
Realizar 6 (seis) palestras/encontros, envolvendo aproximadamente 180 participantes no total	Número de palestras/encontros realizados Número de participantes nos eventos
Monitoramento do resultado	
Indicador	Meta
Aproximar a administração superior do MPMG, através da CCRAD, de órgãos de execução e servidores/as que atuam/trabalham no interior do Estado de Minas Gerais, por meio da participação de pelo menos 30% de membros da comunidade ministerial lotados na	Percentual de participação de membros da comunidade ministerial

Comarca.	
<p>Contribuir com a formação antidiscriminatória de público amplo (comunidade interna e externa ao MPMG), residente no interior do Estado de MG. Tal contribuição será considerada efetiva com a obtenção da satisfação de pelo menos 50% do público participante dos eventos, aferida por meio de pesquisa.</p> <p>Obs. A aplicação de pesquisa será realizada ao final da palestra/debate solicitando avaliação quanto à assimilação do conteúdo/contribuição para a formação antidiscriminatória dos participantes/possibilidade de replicação do conteúdo para terceiros, etc.</p>	Percentual de satisfação dos participantes dos eventos.
Prazo de duração estimado (em meses)	
13	
Custo estimado	
A execução da proposta não demanda investimentos de recursos financeiros	
Informações adicionais	
Alinhamento Estratégico - Macro-objetivos	
Resultados para a Sociedade	
Consolidar a atuação ministerial integrada e estimular a articulação interinstitucional	
Garantir a transversalidade dos direitos fundamentais em toda atividade ministerial	
Intensificar o diálogo com a sociedade e fomentar a solução pacífica de conflitos	
Processos Integradores	
Zelar pela sustentabilidade em toda forma de atuação	
Aprendizado e Crescimento	
Fortalecer os processos de comunicação e a imagem institucional	
Alinhamento Estratégico - Objetivos e iniciativas	
Objetivo – Direitos Humanos	
Garantir a transversalidade dos direitos fundamentais em toda a atividade ministerial, zelando pelos direitos humanos e sociais, independente da área de atuação	
Iniciativas do objetivo	
Cumprimento dos ODS, mediante atuação orientada por projetos coletivos, em atuação cooperativa dos membros do Ministério Público	

Promoção de formação contínua em âmbito intra e interinstitucional para questões que envolvam direitos humanos

Identificação

Nome do Projeto

Regulação do acesso a leitos em casos de urgência e emergência

Área demandante

Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde – **CAOSaúde**

Patrocinador

Giovanna Carone Nucci Ferreira

Gerente do Projeto

Maria Gabriela Araújo Diniz

Detalhes do projeto

Justificativa

O Sistema Estadual de Regulação Assistencial foi implantado pela SESMG por meio da criação de Centrais Regionais de Regulação Assistencial (CR's), que são estruturas operacionais criadas e mantidas pelo Estado de Minas Gerais em cada Macrorregião de Saúde, em funcionamento 24h por dia, nos 7 (sete) dias da semana, para regular o acesso das demandas de urgências e emergências por leitos hospitalares, bem como de procedimentos eletivos. A principal ferramenta utilizada pelas 13 CR's implantadas no território estadual é o software de regulação SUSfácilMG.

O objetivo da Regulação Estadual, por meio dessas Centrais Macrorregionais, é priorizar o atendimento dos casos que chegam à urgência e emergência da Rede Pública de Saúde, de forma a garantir ao usuário o acesso ao recurso necessário dentro da rede assistencial SUS, considerando o seu quadro clínico e no menor tempo possível. Incumbe à unidade de saúde onde se encontra o usuário do SUS que necessita de leito hospitalar cadastrá-lo no sistema de informações e inserir todas as informações clínicas necessárias para que a Central de Regulação avalie a necessidade de transferência e o faça segundo a maior necessidade de saúde entre os pacientes cadastrados. Cabe, também, às unidades de origem (solicitantes) a atualização diária dos dados clínicos dos pacientes sob regulação. Nesse sentido, o sucesso da regulação depende da manutenção atualizada das evoluções no sistema SUSfácilMG, de maneira que os médicos reguladores tenham acesso aos critérios clínicos e assistenciais necessários para definição de prioridades de alocação de leitos na rede hospitalar em Minas Gerais.

Assim, pretende-se com a execução deste projeto realizar o acompanhamento das medidas adotadas pela Regulação Estadual e pelas Centrais de Regulação Municipais para assegurar a regulação adequada e essencial aos usuários nos casos de urgência e emergência, incluindo a integração das informações do laudo do paciente constantes dos sistemas de regulação municipais com a ferramenta estadual de regulação SUSfácilMG, e o acompanhamento do projeto Regulação 4.0, em andamento na SES-MG.

Considerando o Termo de Cooperação Técnica nº 43 em vigor, que foi assinado entre o Ministério Público de Minas Gerais (MPMG) e a Secretaria de Saúde do Estado (SES/MG) para permitir o acesso ao sistema de regulação estadual SUSfácilMG, pretende-se, ainda, discutir novos indicadores para monitoramento do acesso ao sistema pelo MPMG, bem como a proposta de criação de login de acesso para os membros do MPMG quando em plantão.

Objetivo

Assegurar a regulação adequada e essencial aos usuários do SUS em Minas Gerais pelo Sistema Estadual de Regulação Assistencial, nos casos de urgência e emergência.

Escopo

- Revisão do Roteiro de Atuação Regulação Assistencial- Urgência e Emergência;
- Revisão do Termo de Cooperação Técnica 1320.01.0023011/2021-83 e plano de trabalho;

- Estudo e proposição de novos indicadores para monitoramento da cooperação com a SES;
- Reunião de negociação do novo termo de cooperação técnica para garantia de acesso ao SUSfácil MG;
- Assinatura e publicação do novo TCT;
- Acompanhamento do projeto Regulação 4.0, em andamento na SES-MG;
- Planejamento de ação educacional de treinamento sobre o sistema SUSfácilMG;
- Execução do treinamento.

Benefícios esperados

- Fornecer aos Órgãos de Execução com atribuições na Defesa da Saúde, mas em especial para os Promotores de Justiça com atuação no plantão forense, subsídios técnico-jurídicos necessários para a adequada atuação nas demandas de urgência e emergência;
- Manutenção do acesso ao sistema SUfácilMG pelo MPMG, especialmente com a criação de um perfil de acesso para os Promotores de Justiça em regime de plantão;
- Defesa da garantia de acesso do usuário do Sistema Único de Saúde – SUS – a um leito na rede hospitalar em Minas Gerais.

Partes Interessadas

- CAO-Saúde
- Coordenadorias Regionais das Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde
- Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde
- Secretaria Estadual de Saúde
- Secretarias Municipais de Saúde
- Centrais de Regulação estaduais e municipais
- CEAf

Monitoramento do esforço

Indicador	Meta
Número de roteiros de atuação revisados	Entregar, pelo menos, 1 roteiro de atuação revisado
TCT publicado	Publicar TCT
Percentual de avaliação positiva	Pelo menos 80% de avaliação positiva dos alunos do treinamento

Monitoramento do resultado

Indicador	Meta

Prazo de duração estimado (em meses)

4

Custo estimado

A execução da proposta não demanda investimentos de recursos financeiros

Informações adicionais

Alinhamento Estratégico - Macro-objetivos

Resultados para a Sociedade

Consolidar a atuação ministerial integrada e estimular a articulação interinstitucional

Impulsionar a fiscalização do emprego de recursos públicos, a implementação de políticas públicas e o controle social

Processos Integradores

Aprendizado e Crescimento

Alinhamento Estratégico - Objetivos e iniciativas

Objetivo – Direitos Saúde

Fiscalizar os investimentos na saúde

Iniciativas do objetivo

Fiscalização do funcionamento das centrais de regulação do Estado de Minas Gerais

Identificação

Nome do Projeto

Rota Procon-MPMG

Área demandante

Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - **PROCON-MG**

Patrocinador

Luiz Roberto Franca Lima

Gerente do Projeto

Aline de Melo Queiróz

Detalhes do projeto

Justificativa

O projeto surgiu da necessidade de compreender, de forma mais próxima e precisa, a realidade dos Procons regionais em Minas Gerais, com o objetivo de fortalecer a atuação do Procon-MG enquanto órgão articulador e de apoio às unidades locais.

As visitas técnicas permitirão identificar, in loco, a estrutura, as práticas adotadas, os principais desafios e os recursos disponíveis em cada unidade. Esse diagnóstico é fundamental para que o Procon-MPMG atue de maneira mais estratégica e colaborativa, promovendo o fortalecimento do Sistema Estadual de Defesa do Consumidor (SEDC).

Com base nessa escuta ativa, espera-se identificar boas práticas, lacunas e oportunidades de apoio técnico, jurídico e de capacitação. A iniciativa visa ainda fomentar a troca de experiências, consolidar um canal permanente de diálogo com os Procons regionais e subsidiar a construção de um plano de ação integrado, que respeite as especificidades locais e amplie a efetividade da atuação em todo o estado.

Objetivo

Fortalecer a atuação estratégica e colaborativa do Procon-MG como instância articuladora e de apoio às unidades regionais dos Procons em Minas Gerais, por meio da elaboração de um diagnóstico das atividades por elas desenvolvidas, com a identificação de demandas e potencialidades locais.

Escopo

- Realização de visitas técnicas a Procons regionais de Minas Gerais, com aplicação de instrumentos de levantamento qualitativo e quantitativo das atividades desempenhadas, estrutura disponível, principais demandas recebidas e dificuldades enfrentadas;
- Coleta de informações que servirão de base para a elaboração de um relatório diagnóstico, contendo propostas de atuação conjunta, sugestões de capacitação, aprimoramento de fluxos e estratégias de fortalecimento institucional;
- Sistematização de boas práticas identificadas e a construção de canais permanentes de diálogo entre o Procon-MPMG e os Procons regionais;
- Fomento à adoção de boas práticas com o objetivo de aprimorar a eficiência dos serviços prestados ao consumidor;
- Promoção de cursos e treinamentos;
- Apoio técnico jurídico.

Benefícios esperados

- Fortalecimento da atuação integrada entre o Procon-MPMG e os Procons regionais.
- Levantamento de demandas e desafios locais que subsidiem políticas públicas mais eficazes.
- Aperfeiçoamento da atuação dos Procons por meio de apoio técnico-jurídico e educacional.
- Estímulo à padronização de procedimentos e à troca de experiências entre os órgãos locais.
- Identificação de boas práticas que possam ser replicadas em outras localidades.
- Ampliação da capacidade de resposta do Sistema Estadual de Defesa do Consumidor.

Partes Interessadas

- Procon-MPMG: órgão coordenador da iniciativa, responsável pela execução do projeto e articulação com os Procons regionais.
- Procons Regionais: principais fontes de informação para o diagnóstico e beneficiários diretos das ações de apoio e fortalecimento.
- Consumidores: destinatários finais da política pública de defesa do consumidor, que se beneficiam com a melhoria do atendimento e da atuação dos órgãos de proteção.
- Gestores regionais: parceiros na implementação de políticas locais de proteção ao consumidor, cuja cooperação é essencial para o êxito do projeto.
- Servidores e colaboradores dos Procons: envolvidos diretamente na execução das atividades cotidianas e que poderão contar com capacitações e orientações técnicas.

Monitoramento do esforço

Indicador	Meta
Índice de visita aos Procons Regionais	Visitar 100% dos Procons Regionais de 1/04/2025 a 1/12/2026
Percentual de Procons visitados que receberam treinamentos e apoio técnico	Realizar ações educativas, treinamentos técnicos e ações de apoio jurídico em, no mínimo, 80% dos Procons visitados
Número de boas práticas levantadas	Levantar 10 (dez) boas práticas
Percentual de Procons regionais que aplicaram boa prática	Obter a aplicação da boa prática selecionada por pelos menos 30% Procons Regionais

Monitoramento do resultado

Indicador	Meta

Prazo de duração estimado (em meses)

18

Custo estimado

A execução da iniciativa demanda investimentos de recursos financeiros de até R\$50.000,00

Informações adicionais

Alinhamento Estratégico - Macro-objetivos

Resultados para a Sociedade
Consolidar a atuação ministerial integrada e estimular a articulação interinstitucional
Processos Integradores
Disseminar práticas de governança e gestão, em todos os níveis, orientadas para resultados
Aprendizado e Crescimento
Fortalecer os processos de comunicação e a imagem institucional
Alinhamento Estratégico - Objetivos e iniciativas
Objetivo – Consumidor
Promover a atuação integrada entre os órgãos de defesa do consumidor de Minas Gerais
Iniciativas do objetivo

Identificação

Nome do Projeto

Saneamento ambiental: abordagem resolutive

Área demandante

Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente, do Patrimônio Histórico e Cultural e da Habitação e Urbanismo - **CAOMA**

Patrocinador

Luciano Luz Badini Martins

Gerente do Projeto

Luciano José Alvarenga

Detalhes do projeto

Justificativa

“Atuar na implantação do saneamento ambiental”, a partir da indução de políticas públicas municipais, mediante a elaboração e implantação dos planos de saneamento, e da fiscalização dos órgãos prestadores dos serviços públicos pertinentes, é um dos objetivos lançados no Planejamento Estratégico 2020-2029 do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG) para o tema “Meio Ambiente, Patrimônio Histórico e Cultural, Habitação e Urbanismo”. A tomada desse objetivo responde a uma necessidade social e ambiental atual, a melhoria das condições de saneamento (gestão de efluentes, tratamento de resíduos sólidos, etc.), e dialoga com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) preconizados pela ONU, especialmente com os ODS 6 (‘Água Potável e Saneamento’), 11 (‘Cidades e Comunidades Sustentáveis’) e 14 (‘Vida na Água’). Além disso, importa considerar informações disponibilizadas pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Semad) a respeito da situação do saneamento em Minas Gerais.

Conforme o Aviso n.º 3/2024, da Corregedoria-Geral do MPMG (CGMP), que dispõe sobre o controle e a fiscalização dos procedimentos extrajudiciais na Instituição, devem ser adotadas providências, observadas as prioridades legais e os feitos que revelem maior impacto social, para o saneamento dos expedientes extrajudiciais instaurados até dezembro de 2014. Muitos desses feitos concernem ao tema “meio ambiente” e, de modo particular, ao saneamento ambiental (tratamento de efluentes, gerenciamento de resíduos sólidos etc.).

Nesta confluência de circunstâncias pertinentes ao planejamento institucional e à orientação do órgão correcional do MPMG, justifica-se o desenvolvimento de um projeto específico para tratamento resolutive dos feitos referidos no Aviso CGMP n.º 3/2024, com foco no objetivo “atuar na implantação do saneamento ambiental”.

Objetivo

Dar tratamento resolutive aos expedientes extrajudiciais instaurados até dezembro de 2014, pertinentes ao tema “meio ambiente” e, especificamente, ao objetivo “implantação do saneamento ambiental”, conforme o Planejamento Estratégico 2020-2029 do MPMG e o Aviso CGMP n.º 3/2024.

Escopo

- Levantamento junto à CGMP dos expedientes extrajudiciais relativos ao tema “meio ambiente” e, em especial, ao objetivo “saneamento ambiental” alcançados pelo Aviso CGMP n.º 03/2024 (feitos instaurados até 31-12-2014);
- Diagnóstico do volume de expedientes levantados, discriminando-os por coordenadoria regional (bacias hidrográficas), por promotorias de justiça, por data de instauração e prioridade de atuação (considerando dados previamente disponibilizados pela Semad);
- Elaboração de base de dados contendo as informações levantadas e analisadas;

- Prestação de apoio técnico, em colaboração com as coordenadorias regionais de promotorias de justiça do meio ambiente por bacias hidrográficas, para o tratamento resolutivo dos expedientes relativos ao objetivo “saneamento ambiental”, reconhecido no Planejamento Estratégico 2020-2029 do MPMG;
- Apresentação dos resultados alcançados.

Benefícios esperados

- Perante a coletividade, contribuições à melhoria das condições de saneamento ambiental em municípios de Minas Gerais;
- Internamente, redução ou, se possível, resolução integral do passivo de expedientes investigativos relacionados à questão “saneamento ambiental”, considerando-se o volume de feitos referidos pelo Aviso CGMP n.º 03/2024.

Partes Interessadas

- Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente
- Coordenadorias Regionais de Promotorias de Justiça de Meio Ambiente por Bacias Hidrográficas
- Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Semad)
- Municípios de Minas Gerais

Monitoramento do esforço

Indicador	Meta
Prestação de apoio técnico às promotorias de justiça para a resolução de expedientes investigativos relacionados ao tema “meio ambiente” e ao objetivo “saneamento ambiental”	Colaboração técnica com pelo menos 90% das promotorias de justiça que demandem apoio conforme o objetivo do projeto
Elaboração, atualização e disponibilização de material de apoio pertinente	Atualização e complementação em 100% do material de apoio técnico divulgado no site do Caoma

Monitoramento do resultado

Indicador	Meta
Resolução de expedientes investigativos relacionados ao tema “meio ambiente” e ao objetivo “saneamento ambiental”	Diminuição em 70% do número de feitos pendentes de resolução

Prazo de duração estimado (em meses)

21

Custo estimado

A execução da proposta não demanda investimentos de recursos financeiros

Informações adicionais

Alinhamento Estratégico - Macro-objetivos

Resultados para a Sociedade

Impulsionar a fiscalização do emprego de recursos públicos, a implementação de políticas públicas e o controle social

Processos Integradores

Zelar pela sustentabilidade em toda forma de atuação

Aprendizado e Crescimento

Prover soluções tecnológicas integradas e inovadoras

Alinhamento Estratégico - Objetivos e iniciativas

Objetivo – Meio Ambiente, Patrimônio Histórico e Cultural, Habitação e Urbanismo

Atuar na implantação do saneamento ambiental

Iniciativas do objetivo

Indução de políticas públicas municipais mediante elaboração e implantação dos planos municipais de saneamento

Fiscalização dos órgãos prestadores dos serviços públicos de saneamento

Identificação

Nome do Projeto

Sobre Tons

Área demandante

Coordenadoria de Combate ao Racismo e Todas as outras formas de Discriminação - **CCRAD**

Patrocinador

Nadia Estela Ferreira Mateus

Gerente do Projeto

Giovanna Rodrigues de Oliveira

Detalhes do projeto

Justificativa

A ideia do programa “Sobre Tons” nasce durante reunião do Grupo de Trabalho Antirracismo do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG), inaugurado em 2021, para debater e propor medidas de enfrentamento ao racismo institucional, a partir do envolvimento horizontal de integrantes de cargos e áreas diversas do MPMG. A construção do Grupo de Trabalho emerge através da identificação de que a ausência de um amplo debate interno sobre os mecanismos estruturais de funcionamento do racismo dificulta o seu enfrentamento. Nesse sentido, reconhecendo que o Ministério Público ainda não possui uma compreensão aprofundada sobre o racismo dentro da sua própria comunidade institucional, concluiu-se que seria fundamental promover a institucionalização do debate racial.

Objetivo

Contribuir para o enfrentamento do racismo a partir da disseminação de conteúdos educacionais/informativos e ações antirracistas.

Escopo

- O escopo de ação do Projeto Sobretons abrangerá a veiculação de conteúdos curtos e objetivos, de modo informativo/educativo em diferentes formas de mídia (como a criação de podcasts, material impresso, audiovisual, etc.), que apresentam os principais conceitos que atravessam as pautas raciais.
- Também se buscará a geração de abertura institucional para a recepção de relatório com sugestões de medidas destinadas ao combate do racismo institucional, a ser elaborado pelo GT.

Benefícios esperados

- Promover a conscientização sobre a existência e impacto do racismo na sociedade, destacando suas manifestações e consequências prejudiciais para indivíduos e comunidades;
- Proporcionar mudanças nas políticas, práticas e estruturas institucionais que perpetuam a discriminação racial e a desigualdade, despertando a atenção para a importância da adoção de medidas de equidade e inclusão em áreas como educação, emprego, saúde, esporte, justiça, dentre outros.

Partes Interessadas

- CCRAD
- Federação Mineira de Futebol – FMF

- ASSCOM
- Sociedade em Geral

Monitoramento do esforço

Indicador	Meta
Número de pessoas que participaram dos eventos de em que houve a exibição do material criado pelo projeto Sobretons	23 mil pessoas
Número de eventos realizados	6 Eventos
Número de podcasts produzidos	7

Monitoramento do resultado

Indicador	Meta

Prazo de duração estimado (em meses)

12

Custo estimado

A execução da proposta demanda novos investimentos, mas no momento não é possível estimar o custo OU demanda recursos financeiros de entre R\$50.000,00 e R\$200.000,00

Informações adicionais

Como uma ação de fundo educacional que tem como objetivo a redução de combate às discriminações de fundo racial através do letramento racial, o treinamento antidiscriminatório e o desenvolvimento de ações educacionais.

Alinhamento Estratégico - Macro-objetivos

Resultados para a Sociedade

Garantir a transversalidade dos direitos fundamentais em toda atividade ministerial

Intensificar o diálogo com a sociedade e fomentar a solução pacífica de conflitos

Processos Integradores

Aprendizado e Crescimento

Fortalecer os processos de comunicação e a imagem institucional

Promover a gestão por competências e a qualidade de vida no trabalho

Alinhamento Estratégico - Objetivos e iniciativas

Objetivo – Comunicação Social

Promover comunicação que dissemine a missão, a visão e os valores institucionais, bem como os resultados para a sociedade

Iniciativas do objetivo

Objetivo – Direitos Humanos

Garantir a transversalidade dos direitos fundamentais em toda a atividade ministerial, zelando pelos direitos humanos e sociais, independente da área de atuação

Iniciativas do objetivo

Identificação

Nome do Projeto

Vítima em Foco: aperfeiçoamento do trabalho institucional de defesa da dignidade da vítima

Área demandante

Centro Estadual de Apoio às Vítimas - Casa Lilian

Patrocinador

Ana Tereza Ribeiro Salles Giacomini

Gerente do Projeto

Ana Clara Martins Albuquerque

Detalhes do projeto

Justificativa

O Ministério Público tem o papel de atuar para a proteção, amparo e atendimento às vítimas de criminalidade que decorre da própria titularidade da ação penal pública, conferida ao órgão, nos termos do art. 129, I, da Constituição Federal de 1988, bem como decorre do exercício de outras funções, compatíveis com sua finalidade, nos termos do

art. 129, IX, da CF/88, especificamente o dever de manutenção e proteção aos direitos humanos (art. 4º, II, da CF/88).

Ao assumir o protagonismo da persecução penal e o monopólio da reação social frente ao delito, o Ministério Público também deve atuar para tutelar os interesses das vítimas, tomando por base o entendimento de que o delito não ofende apenas a vítima concreta, mas a sociedade como um todo. Desta forma, é urgente adotar ações que promovam mudança de cultura jurídica e institucional, para dar foco às vítimas de infrações penais e atos infracionais, em consonância com as normas internacionais e nacionais já existentes sobre o tema, tratando-as não apenas como meio de obtenção de prova, mas como sujeitos de direitos que necessitam de proteção amparo e atendimento global.

Mesmo existindo um arcabouço normativo reconhecendo a condição da vítima no sistema jurídico-penal como sujeito de direitos, demandando intervenção do Estado, as iniciativas concretas ainda se mostram tímidas e com pouco alcance.

Alinhado ao recente movimento do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP e de algumas unidades dos Ministérios Públicos dos Estados, o Ministério Público do Estado de Minas Gerais entende ser salutar a ampliação do foco da atuação de seus integrantes, de modo que a visão central deixe de ser apenas direcionada ao ofensor e passe a conferir a devida importância à vítima e às suas necessidades, buscando-se uma atuação mais eficaz e acolhedora da pessoa que efetivamente sofre os danos causados por uma situação de crime ou ato infracional.

Preocupado em promover ações que contribuam com esta mudança de cultura o atual Projeto vem propor a capacitação permanente e envolvimento em ações práticas dos membros e servidores do Ministério Público de Minas Gerais para garantir eficácia da garantia de direitos, de forma coordenada, auxiliando a implantação definitiva de uma política institucional em favor das vítimas. O Projeto vítima em Foco é sobretudo um convite a um pacto interno, que conclama aos membros do MPMG, antes de tudo, o compromisso de passar a dirigir o olhar também para as vítimas – que, aliás, devem ser reconhecidas independentemente da existência de um suspeito e mesmo que ele jamais tenha sido identificado. Conclama a, olhando também para as vítimas, lançar luz sobre os seus direitos e as suas necessidades, com uma abordagem informada ao trauma, de forma que o processo não represente um sofrimento maior do que o do próprio crime, e que esse último se torne ao menos mais suportável.

Objetivo

Desenvolver ações de mobilização, capacitação permanentes além de promover incentivo as boas práticas de atendimento às vítimas no âmbito do Ministério Público de Minas Gerais, com o foco no aperfeiçoamento do trabalho institucional de defesa da dignidade da vítima.

Escopo

- Disponibilização de cursos de formação para membros, servidores, estagiários e demais colaboradores em proteção integral e promoção de direitos e de apoio às vítimas;
- Promoção de campanhas publicitárias para o público interno sobre a atenção à vítima no âmbito do MPMG e sobre Justiça Restaurativa;
- Criação de Selo para reconhecer membros e servidores que participarem das formações;
- Realização de evento de premiação;
- Produção de material de apoio a membros, servidores, estagiários e demais colaboradores.

Benefícios esperados

- Alinhamento institucional dos princípios do atendimento e acolhimento integral às vítimas
- Mudança de perspectiva em relação ao atendimento às vítimas
- Membros, servidores, estagiários e demais colaboradores do MPMG capacitados para atuação orientada ao atendimento integral às vítimas

Partes Interessadas

- Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça Cíveis – CAOCIVEL
- Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa das Crianças e dos Adolescentes – CAODCA
- Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos e de Apoio Comunitário – CAODH
- Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Promoção dos Direitos dos Idosos e das Pessoas com Deficiência –CAOIPCD
- Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher – CAOVD
- Centro de Autocomposição do Ministério Público – COMPOR
- Coordenadoria de Combate ao Racismo e Todas as Outras Formas de Discriminação – CCRAD
- Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Criminais, de Execução Penal, do Tribunal do Júri e da Auditoria Militar – CAOCrim
- Promotorias de Justiça do Estado de Minas Gerais
- Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – CEAF
- Procuradoria Geral de Justiça –PGJ
- Corregedoria-Geral de Justiça - CGJ

Monitoramento do esforço

Indicador	Meta
Certificação de público interno	Certificar público interno com Selo de Boas Práticas - 100 certificados emitidos
Criação de revista temática	Criar 01 revista temática
Oferta de cursos para público interno do MPMG	Ofertar 04 cursos para público interno do MPMG
Participação em cursos e projetos do CEAF	Participar de 02 cursos e projetos do CEAF

Publicação de Boletim Víctima em Foco	Publicar 6 Boletins Víctima em Foco - 06 publicações por ano
Monitoramento do resultado	
Indicador	Meta
Prazo de duração estimado (em meses)	
30	
Custo estimado	
Não é possível determinar se a execução da proposta demanda novos investimentos no momento	
Informações adicionais	
Necessários recursos humanos, tecnológicos, materiais e/ou de estrutura física necessários à implementação do projeto e não disponíveis à unidade demandante: - Apoio do CEAF em todos os aspectos (recursos humanos, tecnológicos, materiais e/ou de estrutura física)	
Alinhamento Estratégico - Macro-objetivos	
Resultados para a Sociedade	
Garantir a transversalidade dos direitos fundamentais em toda atividade ministerial	
Processos Integradores	
Zelar pela sustentabilidade em toda forma de atuação	
Aprendizado e Crescimento	
Fortalecer os processos de comunicação e a imagem institucional	
Alinhamento Estratégico - Objetivos e iniciativas	
Objetivos – Direitos Humanos	
Garantir a transversalidade dos direitos fundamentais em toda a atividade ministerial, zelando pelos direitos humanos e sociais, independente da área de atuação	
Iniciativas do objetivo	
Promoção de formação contínua em âmbito intra e interinstitucional para questões que envolvam direitos humanos	

Identificação

Nome do Projeto

Voz Cidadã: Caminho para a Cidadania Ativa

Área demandante

Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos e Apoio Comunitário – CAO-DH

Patrocinador

Nádia Estela Ferreira Mateus

Gerente do Projeto

Bárbara Regina Pereira de Pinho Magalhães

Detalhes do projeto

Justificativa

A Constituição Federal 1988, em seu preâmbulo, institui o estado democrático de direito destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias.

No mesmo sentido, o art. 127 da Constituição Federal de 1988 define que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, enquanto o art. 129, ao dispor sobre as funções institucionais da instituição aponta, dentre outros pontos o zelo pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia.

Para além das disposições constitucionais, o Conselho Nacional do Ministério Público no texto da Resolução nº 54, de 28 de março de 20171, ao dispor sobre a Política Nacional de Fomento à Atuação Resolutiva do Ministério Público brasileiro, apresenta em um dos considerandos que o atual estágio do movimento do acesso à justiça e o paradigma jurídico do século XXI são incompatíveis com uma atuação institucional formal, burocrática, lenta e despreocupada com a entrega à sociedade de resultados concretos da atuação jurídica do Ministério Público.

Neste diapasão, a defesa e concretização dos direitos humanos, marcados pela transversalidade com todas as áreas do direito, pressupõe uma atuação ministerial integrada e multidisciplinar, pautada também na escuta da sociedade civil, destinatária das atividades não apenas do Ministério Público como das demais instituições democráticas.

Imprescindível considerar então que a atuação do Ministério Público precisa estar ainda mais próxima daqueles cidadãos que convivem com vulnerabilidades diversas, e, por vezes, permanecem afastados das instituições públicas, seja por desconhecimento de seu papel na sociedade e conseqüentemente de direitos eventualmente violados, seja pelo receio de acessar determinados locais tidos como espaços de poder.

Ademais, há que se considerar as diversas camadas de vulnerabilidades às quais parcela da população está sujeita, considerando-se inclusive o atual momento histórico de pós-pandemia, que acentuou crises políticas, com severos impactos nas áreas econômicas e sociais, com potencialização da problemática da pobreza e desigualdades.

Assim, o papel do Ministério Público precisa ser exercido de modo a reduzir tais vulnerabilidades e violações de direitos, sendo a oferta de informações sobre o papel das instituições, direitos humanos e sociais e possibilidades de atuação ministerial, importante contribuição à sociedade civil.

No que concerne ao direito à informação, essencial para o exercício da cidadania, o art. 5º, inciso XIV, da CF/88, determina que é assegurado a todos o acesso à informação. No mesmo sentido, a Organização das Nações Unidas, por meio do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável nº 162, que estabelece a necessidade de se promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis, indica a necessidade de garantir a

tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis, bem como assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais.

Afora a necessidade de maiores informações à sociedade e conseqüente aproximação do Ministério Público, segundo dados da pesquisa TIC Domicílios³, a região sudeste, no ano de 2021, apresentava 16,2% de residências sem acesso à internet, o que dificultaria sobremaneira o acesso aos portais institucionais mesmo nos casos em que a devida informação teria sido prestada às famílias, tendo em vista a atual utilização dos canais eletrônicos como meios de recebimento principal de pedidos de providências.

Nesta toada, imprescindível uma maior aproximação entre Ministério Público e a sociedade civil, especialmente a fim de fornecer informações qualificadas à população, fomentando que eventuais demandas a serem apresentadas aos órgãos ministeriais contenham o maior detalhamento possível para a efetiva tomada de providências e, quando possível, fornecendo acesso também a equipamentos de tecnologia para os devidos registros em canais institucionais.

Objetivo

Possibilitar acesso aos canais de registros de denúncias e pedidos de providências ao Ministério Público de Minas Gerais e ao direito à informação como forma de melhorar a qualificação de demandas apresentadas aos órgãos ministeriais.

Escopo

- Fomento à realização de ações nos territórios de maior vulnerabilidade social para diálogo com as comunidades;
- Diálogo com lideranças comunitárias e demais pessoas identificadas nos territórios para organização de atividades por parte da Ouvidoria do MP e do CAO-DH;
- Ampliação do sentimento de presença da Ouvidoria do MP e do CAO-DH nos territórios de maior vulnerabilidade social;
- Instalação de espaço itinerante contendo equipamentos tecnológicos que possibilitem o registro de denúncias e pedidos de providências ao MPMG;
- Ampliação do acesso direto e escuta aos usuários dos serviços prestados pela Ouvidoria do MP, identificando e registrando os atendimentos para gerar dados que propiciem a melhoria destes serviços;
- Atuação ministerial enquanto agente de transformação social, imprescindível à efetivação dos direitos humanos;
- Compartilhamento de informações, ações e aprimoramento de fluxos existentes no âmbito institucional e interinstitucional, relacionados ao processamento de informações, denúncias ou pedidos de providências oriundas de áreas de maior vulnerabilidade social.

Benefícios esperados

- Atuação ministerial efetiva enquanto agente de transformação social, imprescindível à efetivação dos direitos humanos;
- Intensificação do diálogo com a sociedade civil;
- Ampliação da atuação da Ouvidoria do MP, especialmente em relação ao público objeto do presente projeto.

Partes Interessadas

- CAO-DH;
- Ouvidoria do MPMG;
- Sociedade em Geral

Monitoramento do esforço

Indicador

Meta

Número de materiais distribuídos (quantitativo)	Produzir materiais informativos e realizar a distribuição de 100 materiais
Número de reuniões realizadas (quantitativo).	Promover 2 (duas) reuniões de avaliação semestral para ajustes e melhorias.
Índice de comunidades com diário de campo produzido	Promover o contato com comunidades diferentes em Belo Horizonte e produzir 1 diário de campo para cada comunidade (100% das comunidades visitadas com diário de campo produzido)
Monitoramento do resultado	
Indicador	Meta
Número de pessoas que participaram das ações.	Obter a participação de pelo menos 100 pessoas nas ações desenvolvidas nos territórios selecionados.
Nível de satisfação dos participantes por meio de questionário.	Obter satisfação de pelo menos 50 participantes das ações desenvolvidas nos territórios selecionados.
Número de relatos detalhados recebidos.	Obter pelo menos 20 relatos detalhados de demandas ao MP até o final do projeto
Prazo de duração estimado (em meses)	
15	
Custo estimado	
Não é possível determinar se a execução da proposta demanda novos investimentos no momento	
Informações adicionais	
Disponibilização de equipamentos tecnológicos (computadores, impressores e demais equipamentos de mídia) para coleta de eventuais demandas das comunidades selecionadas para participação nas ações.	
Alinhamento Estratégico - Macro-objetivos	
Resultados para a Sociedade	
Aprimorar a efetividade da persecução cível e penal, assegurando ainda direitos e garantias a acusados e vítimas	
Consolidar a atuação ministerial integrada e estimular a articulação interinstitucional	
Garantir a transversalidade dos direitos fundamentais em toda atividade ministerial	
Impulsionar a fiscalização do emprego de recursos públicos, a implementação de políticas públicas e o controle social	
Intensificar o diálogo com a sociedade e fomentar a solução pacífica de conflitos	
Processos Integradores	
Aprendizado e Crescimento	

Fortalecer os processos de comunicação e a imagem institucional

Alinhamento Estratégico - Objetivos e iniciativas

Objetivo – Direitos Humanos

Garantir a transversalidade dos direitos fundamentais em toda a atividade ministerial, zelando pelos direitos humanos e sociais, independente da área de atuação

Iniciativas do objetivo

Cumprimento dos ODS, mediante atuação orientada por projetos coletivos, em atuação cooperativa dos membros do Ministério Público

Promoção de formação contínua em âmbito intra e interinstitucional para questões que envolvam direitos humanos

Objetivo – Segurança Pública

Fomentar a criação e execução de políticas, programas, planos e ações estaduais, regionais e municipais de segurança pública, sempre com foco na dignidade da pessoa humana e na transversalidade das ações